



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1938 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 31 DE MARÇO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.040, DE 28 DE MARÇO DE 2.011

P. 35.622/09 *Altera o "caput" do art. 4º da Lei nº 5.949, de 02 de agosto de 2.010, que altera a redação do inciso I do § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.601, de 27 de julho de 1.993*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do artigo 4º da Lei nº 5.949, de 02 de agosto de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Para dar plena execução a presente lei, ficam criados 09 (nove) funções de confiança e 02 (dois) cargos em comissão, conforme incisos abaixo". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, na mesma data

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.041, DE 28 DE MARÇO DE 2.011

P. 50.252/10 e P. 51.010/07 (capa) *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Finalidade: Repasse de Recursos para o Projeto "A perspectiva do Trabalho em Grupo junto às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Exploração Sexual" com co-financiamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo CONDECA/SP.

ITEM	ENTIDADE	META	SUBVENÇÃO	TOTAL
1	Fundação Toledo	50	78.370,46	78.370,46
	TOTAL	50	78.370,46	78.370,46

Finalidade: Repasse de Recursos para o "Serviço de Acolhimento Institucional em Família Acolhedora"

ITEM	ENTIDADE	META	SUBVENÇÃO	TOTAL
1	Fundação Toledo	10	193.500,00	193.500,00
	TOTAL	10	193.500,00	193.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.042, DE 29 DE MARÇO DE 2.011

P. 9.480/11 *Autoriza o Município de Bauru a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado "I COPA DE BASQUETEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 6.037, DE 23 DE MARÇO DE 2.011

P. 29.294/10 *Cria o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bauru – SP e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bauru e estabelece normas gerais em conformidade com o dispositivo no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Bauru - SP, através do processo nº 29.294/10.

Art. 2º O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da

Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.

Art. 3º O Conselho Gestor tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4º A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Seção II

Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5º O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:

- I - realizar a gestão do Telecentro;
- II - guiar todo o processo de começar o Telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
- III - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
- IV - organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
- V - assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;
- VI - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
- VII - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;
- VIII - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
- IX - coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;
- X - regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;
- XI - realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

Parágrafo único. Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

Seção III

Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6º O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;
- II - igualdade de direitos no acesso a inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais.

Art. 7º A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:

- I - participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;
- II - desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- III - aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa;
- IV - redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;
- V - capacitação da população e inseri-la na sociedade.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8º Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Bauru, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão Telecentro.

Art. 9º O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal, das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

Seção II

Da Composição do Conselho Gestor

Art.10 O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

§ 1º O Conselho Gestor está vinculado diretamente às Secretarias Municipais de Cultura e do Bem-Estar Social – SEBES, conforme divisão administrativa a ser efetuada.

§ 2º O Conselho Gestor de Bauru será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I - Sendo (02) representantes do governo, um, ligado a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES e outro, a Secretaria Municipal da Cultura, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações.

§ 3º A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor será oficializada mediante Decreto.

Art. 11 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1º Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art.12 Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias sob a coordenação do Gestor Municipal de Assistência Social.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 13 A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e nomeada por Decreto Municipal.

Art. 14 O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidente;
- III - Vice-Presidente;
- IV - Secretária; e
- V - Vice-Secretária

Art. 15 O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.

Art. 16 As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

- I - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
- II - representar externamente o Conselho Gestor;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;
- IV - preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;
- V - fazer cumprir o Regimento Interno;
- VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito;
- VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
- VIII - decidir sobre as questões de ordem;
- IX - convocar reuniões extraordinárias, quando necessário;
- X - propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos.

Art. 17 Ao Vice-presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 18 São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

- I - organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;
- II - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;
- III - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;
- IV - distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;
- V - preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;
- VI - responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;
- VII - assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;
- VIII - comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 faltas consecutivas não justificadas, ou 5 intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;
- IX - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS ou pelo Plenário.

Art. 19 As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento interno, em segunda convocação.

Parágrafo único. Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORRECÇÕES

DECRETO Nº 11.502, DE 21 DE MARÇO DE 2.011

P. 13.767/08 *Regulamenta a Lei nº 5.889, de 05 de abril de 2.010, determinando que se cumpra a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º A Política de Educação Ambiental do Município de Bauru deverá ser executada pela Secretaria Municipal da Educação em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º A Educação Ambiental consiste em processos permanentes de aprendizagem

direcionados à reflexão e construção de valores, que demonstrem a importância da preservação do Meio Ambiente e da formação de uma sociedade local ecologicamente responsável, que busque uma melhor qualidade de vida adotando práticas sustentáveis.

Art. 3º Este projeto deverá ser desenvolvido com pessoas de todas as faixas etárias e em todas as instituições de ensino, sejam Escolas Municipais, Estaduais, Privadas, de Ensino Fundamental, Médio, Nível Técnico e Superior. No entanto, terá prioridade a implementação em Escolas Municipais.

Parágrafo único. A Educação Ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo escolar, devendo apenas ser integrada de forma contínua e permanente aos projetos educacionais desenvolvidos pelas instituições de ensino, a fim de que sejam submetidos a análises técnicas por membros da Secretaria Municipal da Educação, na perspectiva da multidisciplinariedade, interdisciplinariedade e transdisciplinariedade.

Art. 4º O projeto também será desenvolvido fora das instituições de ensino, por meio de campanhas educativas voltadas à conscientização e mobilização da sociedade local para a proteção e defesa do meio ambiente e a utilização de tecnologias sustentáveis.

Art. 5º A Educação Ambiental será implementada por profissionais especializados na área ambiental e servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Educação, desde que tenham qualificação na área ambiental.

Art. 6º Os materiais gráficos utilizados para a Educação Ambiental deverão conter informações atualizadas sobre questões ambientais, em especial, as referentes ao município.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Bauru deverá manter um link na página inicial de seu site, disponibilizando os materiais utilizados para a implementação da Educação Ambiental e divulgando os eventos que serão promovidos pelas Secretarias Municipais, Autarquias e EMDURB para tal finalidade.

Art. 8º Os materiais a serem disponibilizados no link deverão passar por um processo de aprovação, devendo ser apresentados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de sua disponibilização, a fim de que sejam submetidos a análises técnicas por membros da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.508, DE 24 DE MARÇO DE 2.011

P.23.630/08 *Designa membros da Comissão da Escola Parque de Difusão Científica e Tecnológica – Estação Ciência de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Município de Bauru,

DECRETA

Art.1º Ficam designados para integrar a Comissão da Escola Parque de Difusão Científica e Tecnológica – Estação Ciência de Bauru - representando a Secretaria Municipal de Cultura, como membro titular MÁRCIA APARECIDA MANSANO MENDES e como membro suplente ELIZETE MARIA BARRO, em substituição aos membros designados pelo Decreto nº 11.320, de 30 de agosto de 2.010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de março de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 29/11

P. 12075/11 *Revoga alínea “a” do inciso IV, do artigo 28 e inclui funções na alínea “a”, do inciso II, do artigo 29, reorganizando as demais alíneas, inclui parágrafo 3º no artigo 34, revoga o inciso III e as alíneas “a” e “b”, do § 2º do artigo 35, estabelece novas redações aos artigos 35 e 37, todos da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, cria o prêmio incentivo para os ocupantes do cargo de Especialista em Saúde – médico.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso IV, do artigo 28 da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 (...)

IV – (...)

a) revogado.” (NR)

Art. 2º A alínea “a” do inciso II, do artigo 29 da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, passa

a ter a seguinte redação:

“Art. 29 (...)

II – (...)

a) Especialista em Saúde – Médico e Especialista em Saúde, na área de enfermagem, de psicologia, de odontologia, de nutrição, de assistência social e farmácia;” (NR)

Art. 3º O inciso III e alíneas “a” e “b” do § 2º, do art. 35 da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 35 (...)

(...)

§ 2º

III – revogado

a) revogado;

b) revogado. (NR)

Art. 4º Inclui parágrafo 3º no artigo 34 da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 34 (...)

(...)

§ 3º Poderão ser realizados plantões de 06 (seis) horas de trabalho ininterrupto com pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado pelo plantão de 12 (doze) horas.” (NR)

Art. 5º O artigo 35, da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35 Os profissionais citados no §1º e aqueles que realizarem os plantões estipulados pelo §3º, deverão apresentar manifestação por escrito de seu interesse em cumprir Plantão Extra, respeitando os intervalos de descanso, junto à autoridade competente, declarando que não possui incompatibilidade de horário, sob pena de responsabilidade.” (NR)

Art. 6º Os incisos I, II, III e IV, da alínea “a” do artigo 37, da lei 5950 de 02 de agosto 2010, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 37 – (...)

(...)

I – 25 %, para os plantões realizados durante a semana (de segunda a sexta) diurno;

II – 27 %, para os plantões realizados durante a semana (de segunda a sexta) noturno (sábado e domingo) diurno;

III – 28,5 %, para os plantões de finais de semana (sábado, domingo) noturno;

IV – 33,5 %, para os plantões realizados durante os feriados especiais.” (NR)

Art. 7º A partir da presente lei, os índices percentuais utilizados para obter o valor de plantões extras estipulados nos incisos do artigo 37, da Lei nº 5950 de 02 de agosto 2010, poderão ser alterados através de decreto.

Art. 8º Cria o prêmio incentivo para os ocupantes do cargo de Especialista em Saúde – Médico, que prestam serviços junto ao Departamento de Urgência, Emergência e Pronto Atendimento, que prestam atendimento diretamente aos municípios, na quantia de R\$4,00 (quatro reais) por atendimento efetivado/comprovado, conforme artigo 61 da Lei nº 5950 de 02 de agosto de 2010, que será regulamentado por decreto específico.

Parágrafo único. O prêmio de incentivo mencionado no caput deste artigo não será considerado para efeito de desconto previdenciário, assim como, não será considerado para pagamento de gratificação natalina.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

28, março, 11

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter a apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de Lei que, tem por finalidade produzir revisões e ajustes na Lei 5.950/10, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da área de saúde na administração municipal.

As modificações que se referem a jornadas de trabalho se constituem em ajustes, uma vez que na tramitação do plano houve emendas que propiciaram modificações genéricas, sem que se tenha modificado artigos que tratavam dos detalhes das regras propostas. Desta forma, tais ajustes em nada modificam a essência dessas regras nem lhes modifica o sentido. Exemplo é a jornada de trabalho de assistentes sociais, psicólogas e nutricionistas. Inicialmente previstas para 40 horas semanais, sofreram redução para 30 horas, sem que se modificassem artigos que disciplinavam seu detalhamento ou mesmo a previsão de sua extensão para 36 horas em caso de serviços ininterruptos.

Outra modificação que se pretende é a supressão do limite de plantões, imposto por categoria e jornada de trabalho. A medida, inicialmente proposta no PCCS se mostrou limitante ao pleno exercício profissional, com base nas necessidades de atendimento. Embora não seja objetivo da Secretaria Municipal de Saúde ter o plantão extra como paradigma do contingente de pessoal disponível para as atividades na área de urgência e emergência, as limitações inicialmente propostas têm provocado insuficiências e inconvenientes à boa prestação de serviços aos nossos municípios. De outro lado, não parece necessário que tais limites sejam objeto de regulamentação em lei, entendendo-se mais oportuno o controle administrativo de tais atividades.

No tocante às revisões, o que se propõe no presente Projeto de Lei são medidas pontuais, destinadas a incentivar a atividade médica na área de urgência e emergência, no sentido de incrementar, o padrão remuneratório do quadro já existente, bem como, tornar o ingresso de novos médicos neste setor no quadro municipal mais atrativo.

A primeira delas diz respeito à revisão do valor destinado ao pagamento de plantões extras aos Especialistas em Saúde – Médicos, revisando os índices previstos na Lei 5.950/10. Esta medida tem por objetivo ajustar o valor pago aos plantões aos valores praticados no mercado de trabalho regional. A partir

da implantação do PCCS verificou-se baixa disponibilidade dos médicos em prestar serviços remunerados por plantão. A Secretaria Municipal de Saúde realizou um levantamento das razões de tal situação e verificou que o valor médio praticado na região de Bauru encontrava-se acima dos valores propostos no PCCS. A razão para tal ocorrência não se deveu especificamente a defeito do PCCS, mas sim, ao tempo decorrido entre a propositura do plano e sua aprovação e aplicação. Tal intervalo de tempo foi suficiente para defasarem os valores, numa área do mercado de trabalho médico que apresenta alta volatilidade, com disputa entre os vários serviços que dependem dessa modalidade de trabalho médico. Desta forma, a medida aqui proposta tem por objetivo contar com plantões suficientes à cobertura de todas as escalas de plantão.

A segunda medida que se pretende aplicar é a instituição do Prêmio Incentivo aos integrantes da carreira de Especialista em Saúde – Médicos, baseado no número de atendimentos realizados nas diversas atividades realizadas na área de urgência e emergência, a ser aplicado no conjunto de equipes médicas que prestam trabalho num mesmo turno, a qual poderá, uma vez aprovada por esta casa, ampliar a justiça do processo remuneratório, baseada na correspondência direta com o volume de atendimentos produzidos.

Este conjunto de medidas certamente possibilitará a potencialização do atendimento prestado na rede de urgência e emergência até que as medidas destinadas à expansão da rede de atenção básica, que se encontram em curso, estejam efetivadas.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.431/11 - PROCESSO Nº 8.063/11 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação dos termos da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação nº 1.431/11 (Processo nº 8.063/11) firmado entre as partes, conforme as alterações descritas abaixo. *Onde se lê:* (...) dos contemplados às unidades habitacionais do **Parque Real** (...); *Leia-se:* (...) dos contemplados às unidades habitacionais do **Parque Santa Cândida** (...) – **ASSINATURA:** 22/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE N 0236682-39/2007/MCIDADES/CAIXA - CONTRATANTE: União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal - **CONTRATADO:** Município de Bauru - **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 0236682-39/2007/MCIDADES/CAIXA, de 28/12/2007, vinculado ao Termo de Compromisso nº 0236682-39/2007-SP, realizado segundo os termos do Programa Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA - 16. A vigência desse contrato de repasse/termo de compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de Setembro de 2011, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.” - **ASSINATURA:** 15/03/2.011.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO **AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 10 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:

Servidores Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Atenção:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de

holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS, documentos pessoais do dependente e do segurado e comprovante de residência.

4- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO na SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, para apresentar os documentos.

FONE:3227-5650 - Av. Nuno de Assis nº14-60 - Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

Atenciosamente,
Seção de Serviço Social

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO **Convocação de Servidores para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento do(a) servidor(a) abaixo, na **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido (a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessário entenda, para ser submetido(a) à perícia médica:**

DIA DO COMPARECIMENTO 04/04/2011 (Segunda-Feira)
HORARIO: 07:30 H

01) MARLY APARECIDA ALVARES FALSET, portador(a) da matrícula nº 25322, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

02) DIXIER MATTIELO, portador(a) da matrícula nº 29730, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

03) MARIA CECILIA CIRONE SILVA, portador(a) da matrícula nº 27929, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

04) NEIVA ELIR FERREIRA DE PAULA, portador(a) da matrícula nº 24340, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 04/04/2011 (Segunda-Feira)
HORARIO: 13:00H

05) MARILDA CRISTINA DA SILVA, portador(a) da matrícula nº 28033, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

06) MARIA MADALENA GOES VALEZE, portador(a) da matrícula nº 15278, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

07) CELIA REGINA AYRES DE ABREU, portador(a) da matrícula nº 15608, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

08) RITA DE CASSIA FELIPE AZEVEDO, portador(a) da matrícula nº 29953, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 05/04/2011 (Terça-Feira)
HORARIO: 07:30H

09) ANGELA REGINA DOS SANTOS, portador(a) da matrícula nº 24805, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

10) ELOISA HELENA GUISELLI, portador(a) da matrícula nº 22593, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

11) EDINA OLIMPIO VIEIRA, portador(a) da matrícula nº 27994, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

12) ISABEL CRISTINA RODRIGUES BRAZ, portador(a) da matrícula nº 29772, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 05/04/2011 (Terça-Feira)
HORARIO: 13:00H

13) MARIA DAS DORES EDUARDO AGUILLERA, portador(a) da matrícula nº 16603, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

15) GENY TOSSI, portador(a) da matrícula nº 16496, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

16) ANGELA MARIA GABRIEL SILVA, portador(a) da matrícula nº 22762, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 06/04/2011 (Quarta-Feira)
HORARIO: 07:30H

17) PAULA ISABEL ARAUJO MARQUES, portador(a) da matrícula nº 27590, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 06/04/2011 (Quarta-Feira)
HORARIO: 13:00H

18) SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) da matrícula nº 29622, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

19) MARIA TEREZA FURLAN, portador(a) da matrícula nº 15479, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

20) ROSA NEIDE SANTOS BARRETO DO AMARAL, portador(a) da matrícula nº 25197, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

21) MARIA APARECIDA CAMARGO COSTA, portador(a) da matrícula nº 15571, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

DIA DO COMPARECIMENTO: 07/04/2011 (Quinta-Feira)
HORARIO: 13:00H

22) ELIANE OLIVEIRA SILVA SANTOS, portador(a) da matrícula nº 27931, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO

Informamos ao(à) servidor(a) que o não comparecimento à inspeção (Perícia Médica) acima determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo Técnico em Saúde – Técnico em Farmácia informa o **INDEFERIMENTO** do recurso protocolado sob o nº. 18345/2011.

A Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo Agente Educacional – Secretário de Escola informa o **INDEFERIMENTO** dos recursos protocolados sob os números 17570/2011 e 18010/2011.

EXONERA/POSSE: A partir de 31/03/2011, portaria nº 557/2011 exonera a servidora SUZANE COSTA ENSINAS, portadora do RG nº 40.718.237-8, do cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – AUXILIAR DE CRECHE e dá posse concomitante no cargo efetivo de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO conforme concurso público já realizado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 13/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 03/04/2011 (DOMINGO), NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à AVENIDA MOUSSA NAKHAL TOBIAS, Nº 3-33, PARQUE SÃO GERALDO.** A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

BLOCO E

SALA	INSCRIÇÃO
01	01 a 87
03	88 a 156
04	157 a 272
05	273 a 323
06	324 a 396
07	397 a 483
08	484 a 570
09	571 a 657
10	658 a 739
11	740 a 815
12	816 a 873
13	874 a 903

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 22 de março de 2011.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 10/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 03/04/2011 (DOMINGO), NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à AVENIDA MOUSSA NAKHAL TOBIAS, Nº 3-33, PARQUE SÃO GERALDO.** A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

BLOCO D

SALA	INSCRIÇÃO
02	01 a 31

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 22 de março de 2011.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 11/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 03/04/2011 (DOMINGO), NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à AVENIDA MOUSSA NAKHAL TOBIAS, Nº 3-33, PARQUE SÃO GERALDO.** A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

BLOCO E

SALA	INSCRIÇÃO
14	01 a 101
15	102 a 193
16	194 a 278
17	279 a 322

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 22 de março de 2011.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - DIGITADOR

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o cargo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - DIGITADOR**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 12/2011, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 03/04/2011 (DOMINGO), NA FACULDADE ANHANGUERA, sito à AVENIDA MOUSSA NAKHAL TOBIAS, Nº 3-33, PARQUE SÃO GERALDO.** A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

BLOCO C

SALA	INSCRIÇÃO
01	01 a 112
03	113 a 226
04	227 a 339
05	340 a 444
06	445 a 551
07	552 a 641
08	642 a 775
09	776 a 921
10	922 a 1038
11	1039 a 1137
12	1138 a 1261
13	1262 a 1384

BLOCO D

SALA	INSCRIÇÃO
01	1385 a 1490
03	1491 a 1588
04	1589 a 1640

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 22 de março de 2011.

A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 26/03/2011, portaria nº 554/2011, transfere, a pedido, o servidor **ARNALDO DOS SANTOS CASTILHO**, portador do RG nº 15.245.808, matrícula 27.728, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 12.806/2011.

A partir de 26/03/2011, portaria nº 555/2011, transfere, a pedido, o servidor **LUIZ SOARES**, portador do RG nº 8.858.825, matrícula 29.702, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 12.806/2011.

EXONERAÇÕES: A partir 31/03/2011, portaria nº 556/2011, exonera, a pedido, o servidor **MARCOS ANTONIO COZIOLY DOS SANTOS**, RG nº 26.708.102-9, matrícula nº 25.708, do cargo efetivo de Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc nº 6.083/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.196/10 - PROCESSO Nº 23.670/97 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 14 de maio de 2.011 a 14 de maio de 2.012." - **ASSINATURA:** 22/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CONTRATO Nº 6.315/11 - PROCESSO Nº 49.990/10 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a prestar serviço de seguro de vida para estagiários, melhor descrito em sua proposta apensada aos autos do processo nº 49.990/10. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 528,00 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - **ASSINATURA:** 14/03/2.011

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Souza Pereira
Secretário

CONTRATO Nº 6.313/11 - PROCESSO - Nº 34.241/10 CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** TROPIC'S COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.241/10, a fornecer ao CONTRATANTE 04 (quatro) BICICLETAS PROFISSIONAIS SPEED ALUMÍNIO COM GARFO DE CARBONO, também descritos no Anexo II e IX do Processo nº 34.241/10. - **VALOR TOTAL:** R\$ 22.200,00 **VALIDADE:** 12 (doze) meses- **MODALIDADE:** Pregão nº 128/10 - **PROponentes:** 03 - **ASSINATURA:** 14/03/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

Balancete da Receita de 01/02/2011 à 28/02/2011 - CONSOLIDADO

CODIFICAÇÃO			ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA			
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	610.068.043,92	132.018.184,78	63.863.809,09	83.752.952,23	6.888.640,04	76.864.312,19	140.728.121,28	-469.339.922,64	1.821.296,46
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	149.232.456,12	39.452.825,36	8.826.399,42	33.708.354,37	132.571,03	33.575.783,34	42.402.182,76	-106.830.273,36	2.816.786,37
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	135.420.000,00	36.839.500,00	8.508.463,12	31.214.024,37	99.202,24	31.114.822,13	39.623.285,25	-95.796.714,75	2.684.583,01
4	1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	80.370.000,00	28.782.000,00	3.157.652,33	26.621.103,90	73.450,51	26.547.653,39	29.705.305,72	-50.664.335,28	849.855,21
5	1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERR	55.000.000,00	25.220.000,00	1.349.171,85	24.182.004,90	66.312,10	24.115.692,80	25.464.864,65	-29.535.139,25	178.552,55
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	39.000.000,00	18.330.000,00	733.408,59	17.893.969,34	66.312,10	17.827.657,24	18.561.065,83	-20.438.934,17	164.753,73
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	13.000.000,00	6.110.000,00	321.103,19	6.005.729,84	0,00	6.005.729,84	6.326.833,03	-6.673.166,97	216.833,03
8	1112.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL 2008 - DIFERENÇA CONSTRU	1.500.000,00	390.000,00	148.768,57	144.167,62	0,00	144.167,62	292.936,19	-1.207.063,81	-97.063,81
9	1112.02.04.00	IMPOSTO PREDIAL 2009 - DIFERENÇA DE CONS	1.500.000,00	390.000,00	145.891,50	138.138,10	0,00	138.138,10	284.029,60	-1.215.970,40	-105.970,40
10	1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS QUALQUER	12.500.000,00	2.275.000,00	884.898,98	1.354.907,55	146,27	1.354.761,28	2.239.660,26	-10.260.339,74	-35.486,01
11	1112.04.31.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.000.000,00	280.000,00	16.241,66	19.446,86	146,27	19.300,59	35.542,25	-1.964.457,75	-244.604,02
12	1112.04.34.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	10.500.000,00	1.995.000,00	868.657,32	1.335.460,69	0,00	1.335.460,69	2.204.118,01	-8.295.881,99	209.118,01
13	1112.08.00.00	IMP. SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS I	12.870.000,00	1.287.000,00	923.581,50	1.084.191,45	6.992,14	1.077.199,31	2.000.780,81	-10.869.219,19	706.788,67
14	1112.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	12.870.000,00	1.287.000,00	923.581,50	1.084.191,45	6.992,14	1.077.199,31	2.000.780,81	-10.869.219,19	706.788,67
15	1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.050.000,00	8.057.500,00	5.350.810,79	4.592.920,47	25.751,73	4.567.168,74	9.917.979,53	-45.132.020,47	1.834.727,80
16	1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	55.050.000,00	8.057.500,00	5.350.810,79	4.592.920,47	25.751,73	4.567.168,74	9.917.979,53	-45.132.020,47	1.834.727,80
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	55.050.000,00	8.057.500,00	5.350.810,79	4.592.920,47	25.751,73	4.567.168,74	9.917.979,53	-45.132.020,47	1.834.727,80
18	1113.05.01.01	ISSQN PRÓPRIO	30.150.000,00	4.221.000,00	3.422.635,19	3.006.732,95	25.736,87	2.980.996,08	6.403.631,27	-25.746.368,73	2.156.894,40
19	1113.05.01.02	ISSQN SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	14.750.000,00	2.212.500,00	1.213.856,68	1.009.052,23	14,86	1.009.037,37	2.222.894,05	-12.527.105,95	10.379,19
20	1113.05.01.03	ISSQN SIMPLES NACIONAL	10.150.000,00	1.624.000,00	714.318,92	577.135,29	0,00	577.135,29	1.291.454,21	-8.858.545,79	-332.545,79
21	1120.00.00.00	TAXAS	8.950.720,00	1.738.226,68	265.680,45	1.570.773,60	31.813,35	1.538.960,25	1.804.640,70	-7.146.079,30	34.600,67
22	1121.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	6.467.000,00	499.166,68	148.841,25	211.545,50	7.964,99	203.580,51	352.421,76	-6.114.578,24	-104.709,91
23	1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	1.865.000,00	310.833,34	77.533,20	120.517,56	7.964,99	112.552,57	190.085,77	-1.674.914,23	-128.712,56
24	1121.29.01.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAR	1.865.000,00	310.833,34	77.533,20	120.517,56	7.964,99	112.552,57	190.085,77	-1.674.914,23	-128.712,56
682	1121.36.00.00	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO OU LIBERACAO	0,00	0,00	1.262,40	4.007,74	0,00	4.007,74	5.270,14	5.270,14	5.270,14
683	1121.36.01.00	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO OU LIBERACAO	0,00	0,00	1.262,40	4.007,74	0,00	4.007,74	5.270,14	5.270,14	5.270,14
25	1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	4.602.000,00	138.333,34	70.045,65	87.020,20	0,00	87.020,20	157.065,85	-4.444.934,15	18.732,51
26	1121.99.01.00	TAXA DE LICENÇA EXEC. ARRUAAMENTO E LOTEA	2.000,00	333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-333,34
27	1121.99.02.00	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELEC	4.600.000,00	138.000,00	70.045,65	87.020,20	0,00	87.020,20	157.065,85	-4.444.934,15	19.065,85
28	1122.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.483.720,00	1.289.060,00	116.839,20	1.359.228,10	23.848,36	1.335.379,74	1.452.218,94	-1.031.501,06	139.310,58
29	1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	210.720,00	35.120,00	20.081,80	36.846,80	20.081,80	16.765,00	36.846,80	-173.873,20	-18.355,00
30	1122.28.01.00	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS - EMDURB	2.160,00	360,00	1.305,00	2.205,00	1.305,00	900,00	2.205,00	45,00	540,00
31	1122.28.02.00	TAXA DE EXUMAÇÃO - EMDURB	1.560,00	260,00	1.843,12	2.753,12	1.843,12	910,00	2.753,12	1.193,12	650,00
32	1122.28.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	207.000,00	34.500,00	16.933,68	31.888,68	16.933,68	14.955,00	31.888,68	-175.111,32	-19.545,00
33	1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.273.000,00	1.253.940,00	96.757,40	1.322.381,30	3.766,56	1.318.614,74	1.415.372,14	-857.627,86	157.665,58
34	1122.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	1.536.000,00	1.121.280,00	51.727,63	1.273.458,27	2.303,73	1.271.154,54	1.322.882,17	-213.117,83	199.298,44
35	1122.99.02.00	TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	300.000,00	54.000,00	27.293,31	24.395,07	0,00	24.395,07	51.688,38	-248.311,62	-2.311,62
36	1122.99.03.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	12.000,00	2.160,00	0,00	1.263,06	1.263,06	0,00	0,00	-12.000,00	-3.423,06
37	1122.99.04.00	TAXA EXPEDIENTE PMB	425.000,00	76.500,00	17.736,46	23.264,90	199,77	23.065,13	40.801,59	-384.198,41	-35.898,18
38	1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.861.736,12	875.098,68	52.255,85	923.556,40	1.555,44	922.000,96	974.256,81	-3.887.479,31	97.602,69
39	1130.01.00.00	CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE AGUA E ES	1.036,12	172,68	1.555,44	3.834,77	1.555,44	2.279,33	3.834,77	2.798,65	2.106,65
40	1130.01.01.00	CONTRIB. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	1.000,00	166,66	1.523,51	3.707,40	1.523,51	2.183,89	3.707,40	2.707,40	2.017,23
41	1130.01.02.00	CONTRIB. MELHORIA ESGOTO SANITARIO - DAE	36,12	6,02	31,93	127,37	31,93	95,44	127,37	91,25	89,42
42	1130.02.00.00	CONTRIB. MELHORIA EXP. REDE ILUM. PUB.CI	4.840.000,00	871.200,00	50.700,41	919.721,63	0,00	919.721,63	970.422,04	-3.869.577,96	99.222,04
43	1130.04.00.00	CONTR MELH P/PAVIM OBRAS COMPLEM	20.700,00	3.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.700,00	-3.726,00
44	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.210.992,00	3.035.165,32	1.318.195,43	1.460.296,47	0,00	1.460.296,47	2.778.491,90	-15.432.500,10	-256.673,42
45	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.210.992,00	3.035.165,32	1.318.195,43	1.460.296,47	0,00	1.460.296,47	2.778.491,90	-15.432.500,10	-256.673,42
46	1210.29.00.00	CONTRIB. PARA O REG. PRÓPRIOS PREVID. DO	18.210.992,00	3.035.165,32	1.318.195,43	1.460.296,47	0,00	1.460.296,47	2.778.491,90	-15.432.500,10	-256.673,42
47	1210.29.07.00	CONTRIB. PARA O REG. PRÓPRIOS PREVIDENCI	17.725.992,00	2.954.332,00	1.289.676,80	1.430.954,75	0,00	1.430.954,75	2.720.631,55	-15.005.360,45	-233.700,45
48	1210.29.07.01	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - PMB -	14.800.280,00	2.466.713,34	1.102.285,82	1.240.627,40	0,00	1.240.627,40	2.342.913,22	-12.457.366,78	-123.800,12
49	1210.29.07.02	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - DAE -	2.031.822,00	338.637,00	148.256,26	149.538,24	0,00	149.538,24	297.794,50	-1.734.027,50	-40.842,50
50	1210.29.07.03	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - CÂMARA	383.627,00	63.937,84	19.473,19	19.849,71	0,00	19.849,71	39.322,90	-344.304,10	-24.614,94
51	1210.29.07.04	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - FUNPRE	150.600,00	25.100,00	7.900,24	7.787,47	0,00	7.787,47	15.687,71	-134.912,29	-9.412,29
52	1210.29.07.05	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - PMB	310.720,00	51.786,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310.720,00	-51.786,66
53	1210.29.07.06	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - DAE	30.804,00	5.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.804,00	-5.134,00
54	1210.29.07.07	CONTRIB SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - CAMA	17.462,00	2.910,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.462,00	-2.910,34
55	1210.29.07.08	CONTRIB SERVIDOR AUXILIO DOENÇA - FUNPRE	100,00	16,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-16,66
56	1210.29.07.09	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - EX. AN	577,00	96,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-577,00	-96,16
673	1210.29.07.10	CONTRIB SERV AUX DOENÇA -DAE/CAM/PMB	0,00	0,00	11.761,29	13.151,93	0,00	13.151,93	24.913,22	24.913,22	24.913,22
57	1210.29.09.00	CONTRIB.SERV. INATIVO PARA REG. PRÓP.PRE	460.000,00	76.666,66	28.074,94	28.636,29	0,00	28.636,29	56.711,23	-403.288,77	-19.955,43
58	1210.29.09.01	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO CIVIL	460.000,00	76.666,66	28.074,94	28.636,29	0,00	28.636,29	56.711,23	-403.288,77	-19.955,43
59	1210.29.11.00	CONTRIB.PENSIONISTAS PARA REG. PRÓP.PREV	25.000,00	4.166,66	44						

86	1325.01.03.01	REM. DEP. BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	24.000,00	4.320,00	29.111,52	25.966,34	0,00	25.966,34	55.077,86	31.077,86	50.757,86
87	1325.01.03.02	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO PAB	100.000,00	10.000,00	14.321,14	14.199,92	0,00	14.199,92	28.521,06	-71.478,94	18.521,06
88	1325.01.03.03	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO GESTÃO SUS	93.000,00	16.740,00	9.881,18	9.911,25	0,00	9.911,25	19.792,43	-73.207,57	3.052,43
89	1325.01.03.04	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO MAC	174.100,00	31.338,00	17.660,00	17.406,82	0,00	17.406,82	35.066,82	-139.033,18	3.728,82
90	1325.01.03.05	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO VIGILÂNCIA S	54.100,00	9.738,00	4.794,63	4.882,02	0,00	4.882,02	9.676,65	-44.423,35	-61,35
91	1325.01.03.06	REM. DEP. BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	22.300,00	4.014,00	1.979,38	1.759,75	0,00	1.759,75	3.739,13	-18.560,87	-274,87
92	1325.01.03.07	REM. DEP. BANC. FNS - FORM.INF. AIDS	1.560,00	280,80	180,57	182,08	0,00	182,08	362,65	-1.197,35	81,85
93	1325.01.03.08	REM. DEP. BANC. FNS - ASSISTÊNCIA FARMAC	90.000,00	16.200,00	3.276,11	3.040,29	0,00	3.040,29	6.316,40	-83.683,60	-9.883,60
94	1325.01.03.09	REM. DEP. BANC. FNS - SAÚDE DO TRABALHAD	16.000,00	2.880,00	1.215,55	1.207,67	0,00	1.207,67	2.423,22	-13.576,78	-456,78
95	1325.01.03.10	REM. DEP. BANC. SISTEMA PENITENCIÁRIO -	2.500,00	450,00	341,68	225,73	0,00	225,73	567,41	-1.932,59	117,41
96	1325.01.03.11	REM. DEP. BANC. CONTROLE DE GLICEMIA - E	1.200,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	-216,00
97	1325.01.03.12	REM. DEP. BANC. PROG. NUT. E SUPL. ALIME	80.000,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00	-14.400,00
98	1325.01.03.13	REM. DEP. BANC. DOSE CERTA - FDO A FDO -	20.200,00	3.636,00	2.442,25	1.742,91	0,00	1.742,91	4.185,16	-16.014,84	549,16
99	1325.01.03.14	REM. DEP. BANC. TUBERCULOSE - FDO A FDO	1.000,00	180,00	283,89	187,18	0,00	187,18	471,07	-528,93	291,07
100	1325.01.03.15	REM. DEP. BANC. SAUDE INVESTIMENTO ESTAD	4.350,00	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.350,00	-783,00
101	1325.01.03.16	REM. DEP. BANC. PROG NAC ALCOL - SAUDE	730,00	131,40	56,06	56,52	0,00	56,52	112,58	-617,42	-18,82
102	1325.01.03.17	REM. DEP. BANC. FNS - PROG VIG SANITARIA	100,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-18,00
103	1325.01.03.18	REM. DEP. BANC. PROG CAPS IN	100,00	18,00	3,21	3,23	0,00	3,23	6,44	-93,56	-11,56
104	1325.01.03.19	REM. DEP. BANC. SAMU CONTRUÇÃO	1.200,00	216,00	129,08	130,17	0,00	130,17	259,25	-940,75	43,25
105	1325.01.03.20	REM. DEP. BANC. RESID TERAPEUTICA INVEST	600,00	108,00	62,59	63,12	0,00	63,12	125,71	-474,29	17,71
106	1325.01.03.21	REM. DEP. BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	39.000,00	7.020,00	4.928,27	4.053,60	0,00	4.053,60	8.981,87	-30.018,13	1.961,87
107	1325.01.03.22	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO INVEST. FEDE	20.000,00	3.600,00	1.314,03	1.329,77	0,00	1.329,77	2.643,80	-17.356,20	-956,20
658	1325.01.03.23	REM DEP BANC - EDUCACAO FDO A FDO - SAUD	0,00	0,00	243,25	160,38	0,00	160,38	403,63	403,63	403,63
659	1325.01.03.24	REM DEP BANC - FNS BLINV V IPIRANGA	0,00	0,00	1.862,57	1.345,29	0,00	1.345,29	3.207,86	3.207,86	3.207,86
660	1325.01.03.25	REM DEP BANC - FNS BLINV UPA BELA VISTA	0,00	0,00	3.521,17	2.712,22	0,00	2.712,22	6.233,39	6.233,39	6.233,39
661	1325.01.03.26	REM DEP BANC - CONV ESTADUAL - EQUIPAMEN	0,00	0,00	1.707,68	1.125,91	0,00	1.125,91	2.833,59	2.833,59	2.833,59
679	1325.01.03.27	REM DEP BANC - IMPLANTAÇÃO COMPLEXOS REG	0,00	0,00	288,72	1.445,52	0,00	1.445,52	1.734,24	1.734,24	1.734,24
691	1325.01.03.28	REM DEP BANC - FNS - BLINV UBS MARY DOTA	0,00	0,00	0,00	59,06	0,00	59,06	59,06	59,06	59,06
108	1325.01.05.00	REM. DEP.BANCÁRIOS REC.VINC.- MANUT.DES.	999.180,00	181.020,00	92.863,08	91.626,82	0,00	91.626,82	184.489,90	-814.690,10	3.469,90
109	1325.01.05.01	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2010	372.000,00	66.960,00	40.011,80	20.111,14	0,00	20.111,14	60.122,94	-311.877,06	-6.837,06
110	1325.01.05.02	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANOS ANTERIORE	242.000,00	43.560,00	12.643,69	12.777,17	0,00	12.777,17	25.420,86	-216.579,14	-18.139,14
111	1325.01.05.03	REM. DEP. BANC. PROG. NACIONAL TRANSPORT	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-80,00	0,00
112	1325.01.05.04	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. EST. TRANSP.	14.000,00	0,00	0,00	805,23	0,00	805,23	805,23	-13.194,77	805,23
113	1325.01.05.05	REM. DEP. BANC. QESE	225.000,00	36.000,00	20.838,48	23.747,69	0,00	23.747,69	44.586,17	-180.413,83	8.586,17
114	1325.01.05.06	REM. DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	10.100,00	0,00	7,32	0,00	0,00	0,00	7,32	-10.092,68	7,32
115	1325.01.05.07	REM. DEP. BANC. MERENDA FEDERAL	63.000,00	3.780,00	5.203,71	5.199,04	0,00	5.199,04	10.402,75	-52.597,25	6.622,75
116	1325.01.05.08	REM. DEP. BANC. FDO NAC. DESENV. EDUC. P	56.000,00	28.000,00	4.644,84	4.439,40	0,00	4.439,40	9.084,24	-46.915,76	-18.915,76
117	1325.01.05.09	REM. DEP. BANC. DAE - EDUCAÇÃO - PMB	17.000,00	2.720,00	3.894,29	3.738,62	0,00	3.738,62	7.432,91	-9.567,09	4.712,91
680	1325.01.05.10	REM DEP BANC - DECENDIAL ANO 2011	0,00	0,00	5.818,95	20.808,53	0,00	20.808,53	26.627,48	26.627,48	26.627,48
118	1325.01.09.00	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. VINC.- CIDE	16.000,00	2.560,00	398,71	116,92	0,00	116,92	515,63	-15.484,37	-2.044,37
119	1325.01.09.01	REM. DEP. BANC. CIDE	16.000,00	2.560,00	398,71	116,92	0,00	116,92	515,63	-15.484,37	-2.044,37
120	1325.01.10.00	REM.DEP.BANCÁRIOS REC.VINC.-FDO NAC.AS.S	43.030,00	6.884,80	5.721,52	5.663,33	2,49	5.660,84	11.382,36	-31.647,64	4.495,07
121	1325.01.10.01	REM. DEP. BANC. PSE - PISO ALTA COMPLEXI	460,00	73,60	65,64	61,72	0,00	61,72	127,36	-332,64	53,76
122	1325.01.10.02	REM. DEP. BANC. PSE - PISO FIXO MÉDIA CO	260,00	41,60	131,71	243,27	0,00	243,27	374,98	114,98	333,38
123	1325.01.10.03	REM. DEP. BANC. PISO TRANS.MEDIA COMPLEX	270,00	43,20	38,17	34,72	0,00	34,72	72,89	-197,11	29,69
124	1325.01.10.04	REM. DEP. BANC. PSE - PISO BÁSICO TRANSI	250,00	40,00	52,06	52,50	0,00	52,50	104,56	-145,44	64,56
125	1325.01.10.05	REM. DEP. BANC. PSE - PISO BÁSICO FIXO -	1.100,00	176,00	194,40	144,27	0,00	144,27	338,67	-761,33	162,67
126	1325.01.10.06	REM. DEP. BANC. PSE - PISO ALTA COMPLEXI	1.700,00	272,00	212,12	212,65	0,00	212,65	424,77	-1.275,23	152,77
127	1325.01.10.07	REM. DEP. BANC. PRO JOVEM	2.400,00	384,00	303,88	276,79	0,00	276,79	580,67	-1.819,33	196,67
128	1325.01.10.08	REM. DEP. BANC. PSE - PISO MEDIA COMPLEX	1.530,00	244,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.530,00	-244,80
129	1325.01.10.09	REM. DEP. BANC. IND. GESTÃO DESCENTRALIZ	27.000,00	4.320,00	3.324,95	3.265,82	0,00	3.265,82	6.590,77	-20.409,23	2.270,77
130	1325.01.10.10	REM. DEP. BANC. BENEF. PREST. CONT. NA ESCO	40,00	6,40	21,07	21,25	0,00	21,25	42,32	2,32	35,92
131	1325.01.10.11	REM. DEP. BANC. PROG. AT. MULHERES EM SI	6.530,00	1.044,80	295,93	296,95	0,00	296,95	592,88	-5.937,12	-451,92
132	1325.01.10.12	REM. DEP. BANC. PISO VAR. MÉDIA COMPL.-P	1.300,00	208,00	202,77	213,32	0,00	213,32	416,09	-883,91	208,09
133	1325.01.10.13	REM. DEP. BANC. PSE - BOLSA AGENTE JOVEM	60,00	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60,00	-9,60
134	1325.01.10.14	REM. DEP. BANC. PSE - PETI JORNADA SS	130,00	20,80	14,15	14,26	0,00	14,26	28,41	-101,59	7,61
651	1325.01.10.15	REM DEP BANC - SENAI SS	0,00	0,00	2,56	4,98	2,49	2,49	5,05	5,05	2,56
656	1325.01.10.16	REM DEP BANC - PISO FIXO MEDIA COMPL II	0,00	0,00	405,55	452,65	0,00	452,65	858,20	858,20	858,20
657	1325.01.10.17	REM DEP BANC - PROJ RENDA CIDADADA	0,00	0,00	75,21	49,98	0,00	49,98	125,19	125,19	125,19
668	1325.01.10.18	REM DEP BANC PSE - PISO FIXO MEDIA COMP	0,00	0,00	347,57	183,24	0,00	183,24	530,81	530,81	530,81
685	1325.01.10.19	REM DEP BANC PSE - PISO FIXO MEDIA COMP	0,00	0,00	33,78	134,96	0,00	134,96	168,74	168,74	168,74
135	1325.01.99.00	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. VINC.- OUTROS R	1.098.865,00	175.818,40	100.543,42	98.891,22	25,05	98.866,17	199.409,59	-899.455,41	23.566,14
136	1325.01.99.01	REM. DEP. BANC. FDO DESENV. ESPORTIVO -	800,00	128,00	270,40	281,50	0,00	281,50	551,90	-248,10	423,90
137	1325.01.99.02	REM. DEP. BANC. FDO ESP.PROM.ATIV.CULTUR	1.500,00	240,00	290,62	252,68	0,00	252,68	543,30	-956,70	303,30
138	1325.01.99.03	REM. DEP. BANC. FDO MEIO AMBIENTE	10.550,00	1.688,00	1.242,68	1.272,45	0,00	1.272,45	2.515,13	-8.034,87	827,13
139	1325.01.99.04	REM. DEP. BANC. FDO ZOOLOÓGICO	35.400,00	5.664,00	3.931,35	3.950,73	0,00	3.950,73	7.882,08	-27.517,92	2.218,08
140	1325.01.99.05	REM. DEP. BANC. FDO TURISMO	105,00	16,80	9,79	9,91	0,00	9,91	19,70	-85,30	2,90
141	1325.01.99.06	REM. DEP. BANC. FDO BOMBEIROS	114.000,00	18.240,00	11.101,58	10.703,49	0,00	10.703,49	21.805,07	-92.194,93	3.565,07
142	1325.01.99.07	REM. DEP. BANC. FDO ASSIST. SOCIAL	10.000,00	1.600,00	932,22	925,18	0,00	925,18	1.857,40	-8.142,60	257,40
143	1325.01.99.08	REM. DEP. BANC. FDO CRIANÇA ADOLESCENTE	15.100,00	2.416,00	752,13	402,53	0,00	402,53	1.154,66	-13.945,34	-1.261,34
144	1325.01.99.09	REM. DEP. BANC. FDO SOLIDARIEDADE BAURU	10.000,00	1.600,00	0,34	0,34	0,00	0,34	0,68	-9.999,32	-1.599,32
145	1325.01.99.10	REM. DEP. BANC. FDO INFRA-ESTRUTURA	730.000,00	116.800,00	10.374,29	10.108,05	0,00	10.108,05	20.482,34	-709.517,66	-96.317,66
146	1325.01.99.11	REM. DEP. BANC. ASSOC. CENTRO OESTE BAUR	100,00	16,00	10,58	10,67	0,00	10,67	21,25	-78,75	5,25
147	1325.01.99.12	REM. DEP. BANC. ALIENAÇÃO DE BENS	400,00	64,00	277,77	282,55	0,00	282,55	560,32	160,32	496,32
148	1325.01.99.13	REM. DEP. BANC. CONTR. ILUM. PUBLICA - C	26.400,00	4.224,00	1,60	31,26	0,00	31,26	32,86	-26.367,14	-4.191,14
149	1325.01.99.14	REM. DEP. BANC. SEP/UAM ERPLAN	6.000,00	960,00	628,65	414,90	0,00	414,90	1.043,55	-4.956,45	83,55
150	1325.01.99.15	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	10.100,00	1.616,00	1.448,67	1.493,39	0,00	1.493,39	2.942,06	-7.157,94	1.326,06
151	1325.01.99.16	REM. DEP. BANC. CONV OGU PC 723424 - SEG	3.000,00	480,00	1.701,09	1.718,37	0,00	1.718,37	3.419,46	419,46	2.939,46
152	1325.01.99.17	REM. DEP. BANC. PROJETO FUNDAÇÃO TELEFÔN	10.100,00	1.616,00	1.633,45	1.431,57	0,00	1.431,57	3.065,02	-7.034,98	1.449,02
153	1325.01.99.18	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									

162	1325.02.00.00	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. NÃO VINCULADOS	2.700.913,72	434.458,74	388.121,46	586.048,56	109.250,45	476.798,11	864.919,57	-1.835.994,15	321.210,38
163	1325.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	20.030,00	3.204,80	3.668,05	2.505,78	0,00	2.505,78	6.173,83	-13.856,17	2.969,03
164	1325.02.01.01	REM. POUP. - PLHIS APOIO ELAB DE PLANOS	4.500,00	720,00	334,95	372,36	0,00	372,36	707,31	-3.792,69	-12,69
165	1325.02.01.02	REM. POUP. - CONV. FED. FNHIS PQ REAL	7.200,00	1.152,00	1.131,58	57,39	0,00	57,39	1.188,97	-6.011,03	36,97
166	1325.02.01.03	REM. POUP. - CONV. FED. FNHIS SANTA CAND	1.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-160,00
167	1325.02.01.04	REM. POUP. - CONV. FED. FNHIS VILA CELIN	1.030,00	164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.030,00	-164,80
168	1325.02.01.05	REM. POUP. - CONV. FED. FNHIS POU SADA	100,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-16,00
169	1325.02.01.06	REM. POUP. - CONV. FED. FNHIS JD IVONE	2.000,00	320,00	179,00	203,62	0,00	203,62	382,62	-1.617,38	62,62
170	1325.02.01.07	REM. POUP. - CONV. FED. FNHIS JD MARISE	1.900,00	304,00	115,87	26,07	0,00	26,07	141,94	-1.758,06	-162,06
171	1325.02.01.08	REM. POUP. - CONV APOIO A REF ESTAÇÃO PA	2.300,00	368,00	1.301,03	1.167,58	0,00	1.167,58	2.468,61	168,61	2.100,61
638	1325.02.01.09	REM POUP - FNS - BLGES II C REGULADOR	0,00	0,00	54,94	57,08	0,00	57,08	112,02	112,02	112,02
646	1325.02.01.10	REM POUP - PAV ASF E GAL PLUVIAIS V. IND	0,00	0,00	223,40	249,19	0,00	249,19	472,59	472,59	472,59
650	1325.02.01.11	REM POUP - PAV. DRENAGEM B.POUSADA	0,00	0,00	327,28	372,49	0,00	372,49	699,77	699,77	699,77
172	1325.02.99.00	REMUN. OUTROS DEPOSITOS REC. NÃO VINCLUA	2.680.883,72	431.253,94	384.453,41	583.542,78	109.250,45	474.292,33	858.745,74	-1.822.137,98	318.241,35
173	1325.02.99.01	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	2.334.000,00	373.440,00	305.249,79	408.441,22	30.046,83	378.394,39	683.644,18	-1.650.355,82	280.157,35
174	1325.02.99.02	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - DAE	170.221,72	28.370,28	79.203,62	137.671,53	79.203,62	58.467,91	137.671,53	-32.550,19	30.097,63
175	1325.02.99.03	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - EMDURB	176.662,00	29.443,66	0,00	37.430,03	0,00	37.430,03	37.430,03	-139.231,97	7.986,37
176	1326.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.323.000,00	220.500,00	381.416,14	753.637,64	381.416,14	372.221,50	753.637,64	-569.362,36	151.721,50
177	1326.01.00.00	REM. DEP. BANC. ESPECIAIS DAE - FTE	1.323.000,00	220.500,00	381.416,14	753.637,64	381.416,14	372.221,50	753.637,64	-569.362,36	151.721,50
178	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	18.729.243,00	3.121.540,50	135.833,32	1.390.610,14	0,00	1.390.610,14	1.526.443,46	-17.202.799,54	-1.595.097,04
179	1328.10.00.00	REM. DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA	14.400.000,00	2.400.000,00	135.833,32	1.390.610,14	0,00	1.390.610,14	1.526.443,46	-12.873.556,54	-873.556,54
180	1328.20.00.00	REM. DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA	4.329.243,00	721.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.329.243,00	-721.540,50
181	1329.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-160,00
182	1329.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS -	1.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-160,00
183	1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	92.500,00	14.800,00	19.508,90	9.019,65	0,00	9.019,65	28.528,55	-63.971,45	13.728,55
185	1333.00.00.00	REC. CONCESSÃO E PERMISSÃO DIR. USO BENS	92.500,00	14.800,00	19.508,90	9.019,65	0,00	9.019,65	28.528,55	-63.971,45	13.728,55
186	1333.01.00.00	REC. CONCESSÃO DIREITO REAL USO AREA PÚB	92.500,00	14.800,00	19.508,90	9.019,65	0,00	9.019,65	28.528,55	-63.971,45	13.728,55
187	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.500,00	243,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-243,34
188	1390.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PMB	1.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-160,00
189	1390.02.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DAE	500,00	83,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-83,34
190	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	67.481.826,69	11.246.267,82	6.050.364,42	11.579.112,25	6.048.694,93	5.530.417,32	11.580.781,74	-55.901.044,95	-5.714.181,01
191	1600.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	2.283.618,00	380.603,00	205.267,90	388.533,18	205.267,90	183.265,28	388.533,18	-1.895.084,82	-197.337,72
192	1600.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	588.215,00	98.035,84	54.126,00	114.967,07	54.126,00	60.841,07	114.967,07	-473.247,93	-37.194,77
193	1600.03.01.01	TAXA DE GERENCIAMENTO - EMDURB	563.627,00	93.937,84	46.541,28	95.436,64	46.541,28	48.895,36	95.436,64	-468.190,36	-45.042,48
701	1600.03.01.02	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	0,00	0,00	160,00	375,00	160,00	215,00	375,00	375,00	215,00
194	1600.03.01.03	TRANSFERÊNCIA PROPRIETÁRIOS E CONDUTOR -	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66
195	1600.03.01.04	SUBSTITUIÇÃO VEICULOS E INCLUSÃO - EMDUR	1.043,00	173,84	0,00	108,96	0,00	108,96	108,96	-934,04	-64,88
196	1600.03.01.05	PERMUTA DO LOCAL E RESGUARDO DE VAGAS -	1.084,00	180,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.084,00	-180,66
197	1600.03.01.06	ALVARA TAXI/MOTO TAXI/ESCOLAR - EMDURB	21.461,00	3.576,84	6.786,27	16.974,39	6.786,27	10.188,12	16.974,39	-4.486,61	6.611,28
698	1600.03.01.07	MULTAS TRANSPORTES ESPECIAIS - EMDURB	0,00	0,00	638,45	2.072,08	638,45	1.433,63	2.072,08	2.072,08	1.433,63
198	1600.03.06.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.695.403,00	282.567,16	151.141,90	273.566,11	151.141,90	122.424,21	273.566,11	-1.421.836,89	-160.142,95
199	1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE - EMDURB	1.150.560,00	191.760,00	103.256,08	185.833,39	103.256,08	82.577,31	185.833,39	-964.726,61	-109.182,69
200	1600.03.06.02	TARIFA DE SANITÁRIOS - EMDURB	177.984,00	29.664,00	15.570,10	27.297,10	15.570,10	11.727,00	27.297,10	-150.686,90	-17.937,00
201	1600.03.06.03	TARIFA DE ESTACIONAMENTO - EMDURB	329.160,00	54.860,00	28.729,02	53.977,22	28.729,02	25.248,20	53.977,22	-275.182,78	-29.611,80
202	1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	37.699,00	6.283,16	3.586,70	6.458,40	3.586,70	2.871,70	6.458,40	-31.240,60	-3.411,46
203	1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	177.699,93	28.913,36	5.926,62	172.589,69	4.257,13	168.332,56	174.259,18	-3.440,75	141.088,69
204	1600.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLI	118.015,00	19.055,84	2.810,00	168.770,00	2.000,00	166.770,00	169.580,00	51.565,00	148.524,16
205	1600.13.01.01	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	92.000,00	14.720,00	830,00	158.660,00	20,00	158.640,00	159.470,00	67.470,00	144.730,00
206	1600.13.01.02	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - DAE	10.500,00	1.750,00	1.500,00	9.630,00	1.500,00	8.130,00	9.630,00	-870,00	6.380,00
207	1600.13.01.03	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - FUNPREV	515,00	85,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-515,00	-85,84
208	1600.13.01.04	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	15.000,00	2.500,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	-14.520,00	-2.500,00
209	1600.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	12.015,00	1.995,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.015,00	-1.995,84
210	1600.13.02.01	SERVIÇO DE VENDAS DE EDITAIS - PMB	1.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-160,00
211	1600.13.02.02	SERVIÇO DE VENDAS DE EDITAIS - DAE	10.500,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00	-1.750,00
212	1600.13.02.03	SERVIÇO DE VENDAS DE EDITAIS - FUNPREV	515,00	85,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-515,00	-85,84
213	1600.13.04.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	10.833,77	1.805,64	2.023,59	2.666,03	2.023,59	642,44	2.666,03	-8.167,74	-1.163,20
214	1600.13.04.01	SERVIÇO DE EXP. DE CERTIFICADO - DAE	10.318,77	2.023,59	2.023,59	2.666,03	1.719,84	642,44	2.666,03	-7.652,74	-1.077,36
215	1600.13.04.02	SERVIÇO DE EXP. DE CERTIDÃO - FUNPREV	515,00	85,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-515,00	-85,84
216	1600.13.06.00	SERVIÇOS FORNECIMENTO DE LISTAGENS	500,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-80,00
217	1600.13.06.01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LISTAGEM - PM	500,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	-80,00
218	1600.13.07.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGR	17.184,16	2.864,04	233,54	397,89	233,54	164,35	397,89	-16.786,27	-2.699,69
219	1600.13.07.01	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGR	15.478,16	2.579,70	200,94	354,19	200,94	153,25	354,19	-15.123,97	-2.426,45
220	1600.13.07.02	TIRAGEM DE CÓPIAS - EMDURB	1.500,00	250,00	32,60	43,70	32,60	11,10	43,70	-1.456,30	-238,90
221	1600.13.07.03	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGR	206,00	34,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-206,00	-34,34
222	1600.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	19.152,00	3.112,00	859,49	755,77	0,00	755,77	1.615,26	-17.536,74	-1.496,74
223	1600.13.99.01	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNPRE	7.152,00	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.152,00	-1.192,00
224	1600.13.99.02	RECEITA DA BALANÇA - PMB	1.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-160,00
225	1600.13.99.03	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO-CONSIGN	11.000,00	1.760,00	859,49	755,77	0,00	755,77	1.615,26	-9.384,74	-144,74
226	1600.14.00.00	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	56.753,25	9.458,88	9.272,38	19.381,93	9.272,38	10.109,55	19.381,93	-37.371,32	650,67
227	1600.14.01.00	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAE	56.753,25	9.458,88	9.272,38	19.381,93	9.272,38	10.109,55	19.381,93	-37.371,32	650,67
228	1600.18.00.00	SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTA	149.622,20								

257	1600.99.02.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	1.478.790,27	246.465,04	53.160,95	92.294,00	53.160,95	39.133,05	92.294,00	-1.386.496,27	-207.331,99
258	1600.99.02.01	OUTROS SERVIÇOS - DAE	1.478.790,27	246.465,04	53.160,95	92.294,00	53.160,95	39.133,05	92.294,00	-1.386.496,27	-207.331,99
259	1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.767.003,47	69.811.337,76	43.183.426,88	31.677.198,06	41.526,32	31.635.671,74	74.819.098,62	-250.947.904,85	4.966.234,54
260	1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	321.874.535,00	69.137.151,04	43.015.954,66	31.367.394,39	41.526,32	31.325.868,07	74.341.822,73	-247.532.712,27	5.163.145,37
261	1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.685.530,00	10.876.335,04	6.483.780,58	6.892.425,35	6.475,22	6.885.950,13	13.369.730,71	-62.315.799,29	2.486.920,45
262	1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	39.670.000,00	5.536.800,00	4.082.009,27	4.366.387,89	0,00	4.366.387,89	8.448.397,16	-31.221.602,84	2.911.597,16
263	1721.01.02.00	CP FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	39.500.000,00	5.530.000,00	4.050.324,92	4.363.631,34	0,00	4.363.631,34	8.413.956,26	-31.086.043,74	2.883.956,26
264	1721.01.05.00	CP IMP. SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RU	170.000,00	6.800,00	31.684,35	2.756,55	0,00	2.756,55	34.440,90	-135.559,10	27.640,90
265	1721.22.00.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECURSOS NAT	841.600,00	134.656,00	76.413,13	81.231,05	0,00	81.231,05	157.644,18	-683.955,82	22.988,18
266	1721.22.20.00	COMP FINANC. EXTRA MINERAIS CFEM	378.600,00	60.576,00	36.787,60	36.471,12	0,00	36.471,12	73.258,72	-305.341,28	12.682,72
267	1721.22.70.00	CP FUNDO ESPECIAL PETROLEO - FEP	463.000,00	74.080,00	39.625,53	44.759,93	0,00	44.759,93	84.385,46	-378.614,54	10.305,46
268	1721.33.00.00	TRANSF. REC. SIST. UNICO SAÚDE - REP. FD	21.471.953,00	3.499.962,04	1.485.398,12	1.302.578,69	0,00	1.302.578,69	2.787.976,81	-18.683.976,19	-711.985,23
269	1721.33.01.00	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - BLOCO PAB	8.037.636,00	1.354.022,00	680.751,50	647.161,50	0,00	647.161,50	1.327.913,00	-6.709.723,00	-26.109,00
270	1721.33.01.01	FNS - PAB FIXO	6.790.000,00	1.086.400,00	539.143,50	556.036,50	0,00	556.036,50	1.095.180,00	-5.694.820,00	8.780,00
271	1721.33.01.02	FNS - PAB PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	414.036,00	66.246,00	80.808,00	38.325,00	0,00	38.325,00	119.133,00	-294.903,00	52.887,00
272	1721.33.01.03	FNS - PAB SAÚDE BUCAL	96.000,00	15.360,00	16.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	24.000,00	-72.000,00	8.640,00
273	1721.33.01.04	FNS - PAB PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - SS	537.600,00	86.016,00	44.800,00	44.800,00	0,00	44.800,00	89.600,00	-448.000,00	3.584,00
274	1721.33.01.05	FNS - PAB PSF IMPLANTAÇÃO	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-10.000,00
275	1721.33.02.00	FNS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.883.100,00	338.958,00	305.514,66	152.757,33	0,00	152.757,33	458.271,99	-1.424.828,01	119.313,99
276	1721.33.03.00	FNS - BLOCO VIG. SANITÁRIA	1.809.633,00	310.336,92	35.000,00	101.182,87	0,00	101.182,87	136.182,87	-1.673.450,13	-174.154,05
277	1721.33.03.01	FNS - VIG. SAÚDE - HIV/AIDS-FORMULA INFA	20.900,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.900,00	-10.450,00
278	1721.33.03.02	FNS - VIG. SAÚDE - INCENT.AMB.PROGNAC.H	323.694,00	58.264,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-323.694,00	-58.264,92
279	1721.33.03.03	FNS - VIG. SAÚDE - INCENT.PARA CASA APOI	28.800,00	5.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.800,00	-5.184,00
280	1721.33.03.04	FNS - VIG. SAÚDE - TETO FINANCEIRO VIG.	1.005.600,00	181.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.005.600,00	-181.008,00
281	1721.33.03.05	FNS - VIG. SAÚDE - TETO FINANCEIRO VIG.S	208.603,00	37.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-208.603,00	-37.550,00
282	1721.33.03.06	FNS - VIG. SAÚDE - AÇÕES ESTRUT. DE VIG.	130.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.470,00	0,00
283	1721.33.03.07	FNS - VIG. SAÚDE - PISO ESTRATEGICO- GER	38.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.751,00	0,00
284	1721.33.03.08	FNS - VIG. SAÚDE - PISO ESTRAT.GER.RISCOS	34.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.935,00	0,00
285	1721.33.03.09	FNS - VIG. SAÚDE - CAMPANHA DE POLIOMIEL	8.980,00	8.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.980,00	-8.980,00
286	1721.33.03.10	FNS - VIG. SAÚDE - CAMPANHA DO IDOSO	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.900,00	-8.900,00
648	1721.33.03.11	FNS - VIG. SAÚDE - PISO VAR VIG PROMOÇÃO	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
681	1721.33.03.12	FNS - PISO FIXO DE VIG E PROM DA SAÚDE -	0,00	0,00	0,00	101.182,87	0,00	101.182,87	101.182,87	101.182,87	101.182,87
287	1721.33.04.00	FNS - BLOCO GESTÃO DO SUS	658.000,00	623.000,00	3.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	23.000,00	-635.000,00	-600.000,00
288	1721.33.04.01	FNS-GESTÃO SUS-PROGNAC.R.P.SAÚDE-PRO-SA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.000,00	-130.000,00
289	1721.33.04.02	FNS-GESTÃO SUS-PROG.FIN.AÇÕES DE ALIMENT	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.000,00	0,00
290	1721.33.04.03	FNS-GESTÃO SUS-PROG INC IMPLAN E IMPLM	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-490.000,00	-490.000,00
654	1721.33.04.04	FNS - GESTÃO SUS - PROG. CAPS IN	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
689	1721.33.04.05	FNS GESTAO SUS - POLITICAS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
291	1721.33.05.00	FNS - BLOCO MAC	4.883.584,00	873.645,12	434.465,29	381.476,99	0,00	381.476,99	815.942,28	-4.067.641,72	-57.702,84
292	1721.33.05.01	FNS-MAC-CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGI	105.600,00	19.008,00	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00	17.600,00	-88.000,00	-1.408,00
293	1721.33.05.02	FNS-MAC-SERV.ATEND.MOVEL DE URGENCIA-SAM	1.308.000,00	235.440,00	109.000,00	109.000,00	0,00	109.000,00	218.000,00	-1.090.000,00	-17.440,00
294	1721.33.05.03	FNS-MAC-TETO MUN. MEDIA ALTA COMP.AMB.HO	3.079.984,00	554.397,12	256.665,29	263.676,99	0,00	263.676,99	520.342,28	-2.559.641,72	-34.054,84
295	1721.33.05.04	FNS - MAC - SAÚDE DO TRABALHADOR	360.000,00	64.800,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	-300.000,00	-4.800,00
296	1721.33.05.06	FNS - MAC - INCENTIVO RESID TERAPEUTICAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
297	1721.33.06.00	UPA PORTE I (REDENTOR)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200.000,00	0,00
298	1721.33.07.00	UPA PORTE III (BELA VISTA)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000.000,00	0,00
690	1721.33.08.00	FNS - BLINV UBS MARY DOTA/CHAPADAO	0,00	0,00	26.666,67	0,00	0,00	0,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67
299	1721.34.00.00	TRANSF. REC. FDO NAC. AS. SOCIAL - FNAS	1.935.268,00	348.351,00	250.066,59	142.060,22	6.475,22	135.585,00	385.651,59	-1.549.616,41	30.825,37
300	1721.34.01.00	FNAS PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE - SS -	138.423,00	24.917,00	23.070,00	11.535,00	0,00	11.535,00	34.605,00	-103.818,00	9.688,00
301	1721.34.02.00	FNAS PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	432.000,00	77.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-432.000,00	-77.760,00
302	1721.34.03.00	FNAS PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	156.000,00	28.080,00	13.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00	65.000,00	-91.000,00	36.920,00
303	1721.34.04.00	FNAS PSE - PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXI	117.000,00	21.060,00	19.500,00	16.225,22	6.475,22	9.750,00	29.250,00	-87.750,00	1.714,78
304	1721.34.05.00	FNAS PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II -	156.000,00	28.080,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	-130.000,00	-2.080,00
305	1721.34.06.00	FNAS PSE - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	70.000,00	12.600,00	8.446,59	0,00	0,00	8.446,59	0,00	-61.553,41	-4.153,41
306	1721.34.07.00	FNAS PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE II - P	312.000,00	56.160,00	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	-282.000,00	-26.160,00
307	1721.34.08.00	FNAS PSE - PRO JOVEM - PBV I	386.245,00	69.526,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00	-335.995,00	-19.276,00
308	1721.34.09.00	FNAS PSE - PISO FIXO MEDIA COMP.III-CREA	105.600,00	19.008,00	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00	17.600,00	-88.000,00	-1.408,00
309	1721.34.10.00	FNAS PSE - PISO VARIÁVEL MEDIA COMP. - P	42.000,00	7.560,00	9.000,00	4.500,00	0,00	4.500,00	13.500,00	-28.500,00	5.940,00
310	1721.34.11.00	FNAS PSE - BENEF PREST CONTINUADA NA ESC	20.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-3.600,00
636	1721.34.12.00	FNAS PSE - PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
684	1721.34.13.00	FNAS PSE - PISO FIXO MEDIA COMPL IV	0,00	0,00	26.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
311	1721.35.00.00	TRANSF. REC. FDO NAC. DES. EDUCAÇÃO-FNDE	10.216.129,00	1.203.462,00	518.716,10	928.990,13	0,00	928.990,13	1.447.706,23	-8.768.422,77	244.244,23
312	1721.35.01.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.685.900,00	1.203.462,00	518.716,10	928.990,13	0,00	928.990,13	1.447.706,23	-5.238.193,77	244.244,23
313	1721.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO LIVRE	6.685.900,00	1.203.462,00	518.716,10	928.990,13	0,00	928.990,13	1.447.706,23	-5.238.193,77	244.244,23
314	1721.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE PROG NAC. ALIMENTAÇ	3.483.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.483.978,00	0,00
315	1721.35.03.01	FNDE - PNAEC - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-422.000,00	0,00
316	1721.35.03.02	FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-	1.834.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.834.000,00	0,00
317	1721.35.03.03	FNDE - PNAEP - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-	422.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-422.226,00	0,00
318	1721.35.03.04	FNDE - PNAE EJA - PROG. NAC. ALIM. ESCOLA	177.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-177.552,00	0,00
319	1721.35.03.05	FNDE - PNAEM - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-	628.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-628.200,00	0,00
320	1721.35.04.00	TRANSF. DIR. FNDE REF.PROGNAC.TRANSF. E	46.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.251,00	0,00
321	1721.35.04.01	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR -	7.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.038,00	0,00
322	1721.35.04.02	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESC. - FU	39.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.213,00	0,00
323	1721.36.00.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	850.580,00	153.104,00	71.177,37	71.177,37	0,00	71.177,37	142.354,74	-708.225,26	-10.749,26
324	1721.36.01.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	850.580,00	153.104,00	71.177,37	71.177,37	0,00	71.177,3			

349	1722.99.03.03	PROJETO RENDA CIDADÃ	12.000,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-2.160,00
350	1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	58.000.000,00	10.440.000,00	5.893.097,05	4.763.500,99	0,00	4.763.500,99	10.656.598,04	10.656.598,04	10.656.598,04	-47.343.401,96	216.598,04
351	1724.01.00.00	TRANSF. REC. FDO DES. EDUC. BÁSICA - FUN	58.000.000,00	10.440.000,00	5.893.097,05	4.763.500,99	0,00	4.763.500,99	10.656.598,04	10.656.598,04	10.656.598,04	-47.343.401,96	216.598,04
352	1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.100,00	0,00	3.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	-20.600,00	4.500,00
353	1730.01.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADA	25.100,00	0,00	3.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	-20.600,00	4.500,00
354	1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
355	1750.01.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO P. FÍSICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
356	1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	3.837.368,47	674.186,72	164.472,22	308.303,67	0,00	308.303,67	472.775,89	472.775,89	472.775,89	-3.364.592,58	-201.410,83
357	1761.00.00.00	TRANSF CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTI	867.389,49	338.790,24	164.472,22	422,67	0,00	422,67	164.894,89	164.894,89	164.894,89	-702.494,60	-173.895,35
359	1761.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO	867.389,49	338.790,24	164.472,22	422,67	0,00	422,67	164.894,89	164.894,89	164.894,89	-702.494,60	-173.895,35
360	1761.99.01.00	CONV AGÊNCIA CORREIOS COMUNITÁRIA - PMB	4.400,00	792,00	0,00	422,67	0,00	422,67	422,67	422,67	422,67	-3.977,33	-369,33
361	1761.99.02.00	CONV CULTURA VIVA - ARTE EDUCAÇÃO E CIDA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00
362	1761.99.03.00	CONV - SEGUNDO TEMPO - PROC 723424	350.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-350.000,00	-140.000,00
363	1761.99.04.00	OUTRAS TRANSF CONVENIO DA UNIÃO - DAE	17.989,49	2.998,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.989,49	-2.998,24
652	1761.99.05.00	CONV - PROG ESPORTE LAZER NA CIDADE VIDA	0,00	0,00	164.472,22	0,00	0,00	0,00	164.472,22	164.472,22	164.472,22	164.472,22	164.472,22
692	1761.99.06.00	CONV. APOIO A REFORMA DA EST. PAULISTA-3	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-195.000,00	-195.000,00
364	1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS ESTADO DF E SUA	2.501.989,49	251.398,24	0,00	307.881,00	0,00	307.881,00	307.881,00	307.881,00	307.881,00	-2.194.108,49	56.482,76
365	1762.02.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROG EDUCAÇÃO	2.484.000,00	248.400,00	0,00	307.881,00	0,00	307.881,00	307.881,00	307.881,00	307.881,00	-2.176.119,00	59.481,00
366	1762.02.01.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUN	2.484.000,00	248.400,00	0,00	307.881,00	0,00	307.881,00	307.881,00	307.881,00	307.881,00	-2.176.119,00	59.481,00
367	1762.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS ESTADOS	17.989,49	2.998,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.989,49	-2.998,24
368	1762.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIO DO ESTADO - DAE	17.989,49	2.998,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.989,49	-2.998,24
639	1762.99.02.00	CONV REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
640	1762.99.03.00	CONV REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707	1762.99.04.00	CONV. I COPA BASQUET.MASC FEMIN SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708	1762.99.04.00	CONV. ESTAD. FEHIDRO-POUSADA ESPERANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	1763.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS MUNICÍPIOS E DE	17.989,49	2.998,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.989,49	-2.998,24
370	1763.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS MUNICÍPIOS	17.989,49	2.998,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.989,49	-2.998,24
371	1763.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS -	17.989,49	2.998,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.989,49	-2.998,24
372	1764.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INST. PRI	450.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-450.000,00	-81.000,00
373	1764.01.00.00	PROJETO FUNDAÇÃO TELEFÔNICA	450.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-450.000,00	-81.000,00
374	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.026.654,82	4.108.127,34	3.221.727,34	2.233.947,15	157.968,78	2.075.978,37	5.297.705,71	5.297.705,71	5.297.705,71	-17.728.949,11	1.031.609,59
375	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	11.420.550,14	2.048.263,56	1.719.516,76	1.210.042,09	112.279,24	1.097.762,85	2.817.279,61	2.817.279,61	2.817.279,61	-8.603.270,53	656.736,81
376	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	1.323.010,68	238.113,12	151.563,36	164.758,70	17,48	164.741,22	316.304,58	316.304,58	316.304,58	-1.006.706,10	78.173,98
377	1911.38.00.00	MULTAS E JUROS MORA IPTU	840.000,00	151.200,00	81.516,48	86.267,37	0,00	86.267,37	167.783,85	167.783,85	167.783,85	-672.216,15	16.583,85
378	1911.39.00.00	MULTAS E JUROS MORA ITBI	3.480,00	626,00	648,15	2.748,50	0,00	2.748,50	3.396,65	3.396,65	3.396,65	-83,35	2.770,65
379	1911.40.00.00	MULTAS E JUROS MORA ISS	341.000,00	61.380,00	64.213,14	69.077,44	0,00	69.077,44	133.290,58	133.290,58	133.290,58	-207.709,42	71.910,58
380	1911.99.00.00	MULTAS E JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS	138.530,68	24.907,12	5.185,59	6.665,39	17,48	6.647,91	11.833,50	11.833,50	11.833,50	-126.697,18	-13.091,10
381	1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTO	138.530,68	24.907,12	5.185,59	6.665,39	17,48	6.647,91	11.833,50	11.833,50	11.833,50	-126.697,18	-13.091,10
382	1911.99.01.01	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS - DAE	2.130,68	355,12	17,48	18,36	0,00	18,36	0,00	0,00	0,00	-2.112,32	-354,24
383	1911.99.01.02	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS E CONTRIBUIÇÔ	136.400,00	24.552,00	5.168,11	6.647,03	0,00	6.647,03	11.815,14	11.815,14	11.815,14	-124.584,86	-12.736,86
384	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	514,00	85,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-514,00	-85,66
385	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES RPP	514,00	85,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-514,00	-85,66
386	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDORE	514,00	85,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-514,00	-85,66
387	1913.00.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	4.166.515,19	749.485,54	351.452,25	346.536,09	266,69	346.269,40	697.721,65	697.721,65	697.721,65	-3.468.793,54	-52.030,58
388	1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA IPT	3.135.000,00	564.300,00	276.873,73	269.442,70	0,00	269.442,70	546.316,43	546.316,43	546.316,43	-2.588.683,57	-17.983,57
389	1913.12.00.00	MULTAS E JUROS E MORA DIV ATIVA ITBI	100,00	18,00	566,43	561,21	0,00	561,21	1.127,64	1.127,64	1.127,64	1.027,64	1.109,64
390	1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA ISSQ	666.000,00	119.880,00	51.985,77	54.237,91	266,69	53.971,22	105.956,99	105.956,99	105.956,99	-560.043,01	-14.189,70
391	1913.99.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBU	365.415,19	69.287,54	22.026,32	22.294,27	0,00	22.294,27	44.320,59	44.320,59	44.320,59	-321.094,60	-20.966,95
392	1913.99.01.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA OUTRAS RECEI	36.465,19	6.077,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.465,19	-6.077,54
393	1913.99.02.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIV TAXAS - PMB	327.950,00	59.030,00	22.026,32	22.294,27	0,00	22.294,27	44.320,59	44.320,59	44.320,59	-283.629,41	-14.709,41
394	1913.99.03.00	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA TUFU - PMB	1.000,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-180,00
395	1915.00.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTRAS RECEITAS	36.465,19	6.077,54	599,59	599,59	0,00	599,59	1.199,18	1.199,18	1.199,18	-35.266,01	-4.878,36
396	1915.99.00.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA DIV AT OUTRA RE	36.465,19	6.077,54	599,59	599,59	0,00	599,59	1.199,18	1.199,18	1.199,18	-35.266,01	-4.878,36
397	1915.99.01.00	OUTRAS MULT JUR MORA DIV AT OUTRAS REC -	36.465,19	6.077,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.465,19	-6.077,54
631	1915.99.02.00	OUTRAS MULT JUR MORA DIV AT OUTRAS REC -	0,00	0,00	599,59	599,59	0,00	599,59	1.199,18	1.199,18	1.199,18	1.199,18	1.199,18
398	1916.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUTRAS RECEITAS	252.150,00	42.052,66	86.831,06	170.093,28	86.831,06	83.262,22	170.093,28	170.093,28	170.093,28	-82.056,72	41.209,56
399	1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	252.150,00	42.052,66	86.831,06	170.093,28	86.831,06	83.262,22	170.093,28	170.093,28	170.093,28	-82.056,72	41.209,56
400	1918.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC - DA	250.000,00	41.666,66	86.831,06	170.093,28	86.831,06	83.262,22	170.093,28	170.093,28	170.093,28	-79.906,72	41.595,56
401	1918.99.02.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA - OUTRAS REC. -	2.150,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.150,00	-386,00
402	1919.00.00.00	MULTAS E OUTRAS ORIGENS	5.641.895,08	1.012.449,04	1.129.070,50	528.054,43	25.164,01	502.890,42	1.631.960,92	1.631.960,92	1.631.960,92	-4.009.934,16	594.347,87
403	1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANS	5.309.965,00	955.794,00	1.111.668,60	480.789,86	8.314,11	472.475,75	1.584.144,35	1.584.144,35	1.584.144,35	-3.725.820,65	620.036,24
404													

633	1922.99.04.07	RESTITUIÇÃO - PMB - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	490,86	490,86	0,00	490,86	981,72	981,72	981,72
641	1922.99.04.08	RESTITUIÇÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	850,69	12.798,07	32,29	12.765,78	13.616,47	13.616,47	13.584,18
642	1922.99.04.09	RESTITUIÇÃO - FDO M. ASSIST SOCIAL	0,00	0,00	1.794,37	4.260,08	0,00	4.260,08	6.054,45	6.054,45	6.054,45
643	1922.99.04.10	RESTITUIÇÃO - PISO BÁSICO FIXO	0,00	0,00	200,43	0,00	0,00	200,43	200,43	200,43	200,43
645	1922.99.04.11	RESTITUIÇÃO - FUNDO MUN DA CRIAN/ADOLESC	0,00	0,00	2.641,30	25.679,05	12.811,39	12.867,66	15.508,96	15.508,96	2.697,57
647	1922.99.04.12	RESTITUIÇÃO - FDO M. SAÚDE	0,00	0,00	6.987,21	37,36	0,00	37,36	7.024,57	7.024,57	7.024,57
649	1922.99.04.13	RESTITUIÇÃO - BLOCO MAC	0,00	0,00	3.305,24	0,00	0,00	3.305,24	3.305,24	3.305,24	3.305,24
677	1922.99.04.14	RESTITUICAO - FDO M. BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,87	0,00	0,87	0,87	0,87	0,87
694	1922.99.04.15	RESTITUICAO - FNAS PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00	1.083,02	0,00	1.083,02	1.083,02	1.083,02	1.083,02
696	1922.99.04.16	RESTITUICAO - REDE DE P S BASICA	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	20,90	20,90	20,90	20,90
703	1922.99.04.17	RESTITUICAO - PISO VARIÁVEL MED COMPLEXI	0,00	0,00	0,00	14,22	0,00	14,22	14,22	14,22	14,22
704	1922.99.04.18	RESTITUIÇÕES PAGAS/DESEMPENHADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.613.736,44	1.546.733,08	1.147.952,12	556.746,00	16.674,22	540.071,78	1.688.023,90	-6.925.712,54	124.616,60
439	1931.00.00.00	REC DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	8.129.635,19	1.462.836,20	1.127.364,78	521.601,27	9.752,36	511.848,91	1.639.213,69	-6.490.421,50	166.625,13
440	1931.11.00.00	DIVIDA ATIVA IMP PREDIAL E TERRITORIAL	5.299.800,00	953.950,66	410.118,83	376.918,31	6.044,02	370.874,29	780.993,12	-4.518.806,88	-179.001,56
441	1931.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	1.700.000,00	306.000,00	152.501,20	147.683,48	3.641,52	144.041,96	296.543,16	-1.403.456,84	-13.098,36
442	1931.11.02.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	1.940.000,00	349.200,00	213.871,71	174.575,62	2.402,50	172.173,12	386.044,83	-1.553.955,17	34.442,33
443	1931.11.03.00	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66
444	1931.11.04.00	AUTO INFRAÇÃO IPTU	8.800,00	1.584,00	501,00	2.247,46	0,00	2.247,46	2.748,46	-6.051,54	1.164,46
445	1931.11.05.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA IPTU	1.650.000,00	297.000,00	43.244,92	52.411,75	0,00	52.411,75	95.656,67	-1.554.343,33	-201.343,33
446	1931.12.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ITBI	5.160,00	930,00	1.082,68	792,83	0,00	792,83	1.875,51	-3.284,49	945,51
447	1931.12.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI PMB	60,00	12,00	233,31	233,41	0,00	233,41	466,72	406,72	454,72
448	1931.12.02.00	AUTO INFRAÇÃO ITBI	5.000,00	900,00	650,16	360,31	0,00	360,31	1.010,47	-3.989,53	110,47
449	1931.12.03.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ITBI	100,00	18,00	199,21	199,11	0,00	199,11	398,32	298,32	380,32
450	1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISSQN	1.530.000,00	275.400,00	71.118,24	80.624,61	1.348,85	79.275,76	150.394,00	-1.379.606,00	-126.354,85
451	1931.13.01.00	DIVIDA ATIVA ISSQN PRÓPRIO	800.000,00	144.000,00	43.301,29	38.865,37	1.348,85	37.516,52	80.817,81	-719.182,19	-64.531,04
452	1931.13.02.00	DIVIDA ATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	25.000,00	4.500,00	513,78	17,99	0,00	17,99	531,77	-24.468,23	-3.968,23
453	1931.13.03.00	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ISSQN	55.000,00	9.900,00	0,00	5.193,24	0,00	5.193,24	5.193,24	-49.806,76	-4.706,76
454	1931.13.04.00	AUTO INFRAÇÃO ISS	500.000,00	90.000,00	9.569,87	17.161,56	0,00	17.161,56	26.731,43	-473.268,57	-63.268,57
455	1931.13.05.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ISS	150.000,00	27.000,00	17.733,30	19.386,45	0,00	19.386,45	37.119,75	-112.880,25	10.119,75
456	1931.98.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES MELHO	10.000,00	1.800,00	9.552,26	9.727,52	0,01	9.727,51	19.279,77	9.279,77	17.479,76
457	1931.98.01.00	REC. DIV. ATIVA CONTR MELH P/ PAV ASFALT	10.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-1.800,00
635	1931.98.02.00	REC DIV ATIV CONTR MELH REDE ILLUM PUBL	0,00	0,00	9.552,26	9.727,52	0,01	9.727,51	19.279,77	19.279,77	19.279,76
458	1931.99.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.284.675,19	230.755,54	635.492,77	53.538,00	2.359,48	51.178,52	686.671,29	-598.003,90	453.556,27
459	1931.99.01.00	RECEITA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-	1.278.675,19	229.675,54	629.788,27	53.052,71	2.359,48	50.693,23	680.481,50	-598.193,69	448.446,48
460	1931.99.01.01	DIVIDA ATIVA DE TAXAS - PMB	250.000,00	45.000,00	16.922,45	16.279,74	477,10	15.802,64	32.725,09	-217.274,91	-12.752,01
461	1931.99.01.02	REC DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DA	36.465,19	6.077,54	1.882,38	2.472,77	1.882,38	590,39	2.472,77	-33.992,42	-5.487,15
462	1931.99.01.03	DIVIDA ATIVA TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	40.000,00	7.200,00	603,97	160,17	0,00	160,17	764,14	-39.235,86	-6.435,86
463	1931.99.01.04	REC DIV ATIVA AUTO INFR OUTROS TRIB-PMB	250.000,00	45.000,00	34.613,29	19.809,67	0,00	19.809,67	54.422,96	-195.577,04	9.422,96
464	1931.99.01.05	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS PMB - LEV.	536.100,00	96.498,00	567.307,33	5.629,31	0,00	5.629,31	572.936,64	36.836,64	476.438,64
465	1931.99.01.06	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA TAXAS	165.110,00	29.720,00	8.458,85	8.701,05	0,00	8.701,05	17.159,90	-147.950,10	-12.560,10
466	1931.99.01.07	DIV ATIV TUFE - PMB	1.000,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-180,00
467	1931.99.02.00	PARCELAMENTO - RECEITA DA DIV.AT.OUTROS	6.000,00	1.080,00	5.704,50	485,29	0,00	485,29	6.189,79	189,79	5.109,79
468	1931.99.02.01	PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	6.000,00	1.080,00	5.704,50	485,29	0,00	485,29	6.189,79	189,79	5.109,79
469	1932.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	484.101,25	83.896,88	20.587,34	35.144,73	6.921,86	28.222,87	48.810,21	-435.291,04	-42.008,53
470	1932.99.00.00	RECEITA DIV ATIV NÃO TRIB DE OUTRAS RECE	484.101,25	83.896,88	20.587,34	35.144,73	6.921,86	28.222,87	48.810,21	-435.291,04	-42.008,53
471	1932.99.01.00	REC DIV ATIV NÃO TRIBUT OUTRAS RECEITAS	484.101,25	83.896,88	20.587,34	35.144,73	6.921,86	28.222,87	48.810,21	-435.291,04	-42.008,53
472	1932.99.01.01	REC DIV ATIVA NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS D	243.101,25	40.516,88	6.921,86	11.894,17	6.921,86	4.972,31	11.894,17	-231.207,08	-35.544,57
473	1932.99.01.02	REC DIV ATIV NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS PM	1.000,00	180,00	1.301,59	1.301,59	0,00	1.301,59	2.603,18	1.603,18	2.423,18
474	1932.99.01.03	AUTO DE INFRAÇÃO SAÚDE	120.000,00	21.600,00	4.606,44	18.467,08	0,00	18.467,08	23.073,52	-96.926,48	1.473,52
475	1932.99.01.04	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	20.000,00	3.600,00	1.771,87	1.425,96	0,00	1.425,96	3.197,83	-16.802,17	-402,17
476	1932.99.01.05	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	100.000,00	18.000,00	5.985,58	2.055,93	0,00	2.055,93	8.041,51	-91.958,49	-9.958,49
477	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.183.276,00	203.156,68	220.465,41	92.488,22	3.481,78	89.006,44	309.471,85	-873.804,15	102.833,39
478	1990.02.00.00	RECEITA ONUS SUCUMBÊNCIA AÇÕES JUDICIAIS	800.508,00	144.084,66	184.971,44	49.446,63	0,00	49.446,63	234.418,07	-566.089,93	90.333,41
479	1990.02.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	800.508,00	144.084,66	184.971,44	49.446,63	0,00	49.446,63	234.418,07	-566.089,93	90.333,41
480	1990.02.01.01	HONORARIOS ADVOCATÍCIOS PMB	800.000,00	144.000,00	184.971,44	49.446,63	0,00	49.446,63	234.418,07	-565.581,93	90.418,07
481	1990.02.01.02	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA - FUNPREV	508,00	84,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-508,00	-84,66
482	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	382.768,00	59.072,02	35.493,97	43.041,59	3.481,78	39.559,81	75.053,78	-307.714,22	12.499,98
483	1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS - EMDURB	11.453,00	1.908,84	181,78	12.407,86	181,78	12.226,08	12.407,86	954,86	10.317,24
484	1990.99.02.01	OUTRAS RECEITAS - EMDURB	11.453,00	1.908,84	181,78	12.407,86	181,78	12.226,08	12.407,86	954,86	10.317,24
485	1990.99.03.00	OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA	320.800,00	48.744,00	29.551,31	25.612,71	3.300,00	22.312,71	51.864,02	-268.935,98	-179,98
486	1990.99.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	25.000,00	4.500,00	3.702,71	3.665,50	0,00	3.665,50	4.069,21	-20.930,79	-430,79
487	1990.99.03.02	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	225.000,00	40.500,00	23.663,56	17.763,56	0,00	17.763,56	41.427,12	-183.572,88	927,12
488	1990.99.03.03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.000,00	1.080,00	605,96	4.383,70	3.300,00	1.083,70	1.689,66	-4.310,34	-2.690,34
489	1990.99.03.04	FUNDO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - FMDE	10.000,00	1.800,00	1.440,50	1.887,20	0,00	1.887,20	3.327,70	-6.672,30	1.527,70
490	1990.99.03.05	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	100,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-18,00
491	1990.99.03.06	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	100,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-18,00
492	1990.99.03.07	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA SAGRA	1.000,00	180,00	88,58	771,51	0,00	771,51	860,09	-139,91	680,09
493	1990.99.03.08	FDO MUN DIR CRIANÇA/ADOLESCENTE - DEP JU	2.000,00	360,00	50,00	440,24	0,00	440,24	490,24	-1.509,76	130,24
494	1990.99.03.09	FDO MUN DIR CRIANÇA/ADOLESC - JUST ELEIT	1.600,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	-288,00
495	1990.99.03.10	TRANSF BANCO C.E.F (FOLHA PAGTO)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
496	1990.99.06.00	OUTRAS RECEITAS - FUNPREV	50.515,00	8.419,18	5.760,88	5.021,02	0,00	5.021,02	10.781,90	-39.733,10	2.362,72
497	1990.99.06.01	OUTRAS PRESTAÇÕES SERVIÇOS - FUNPREV	50.000,00	8.333,34	5.760,88	5.021,02	0,00	5.021,02	10.781,90	-39.218,10	2.448,56
498	1990.99.06.02	RECEITAS EVENTUAIS - FUNPREV	515,00	85,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-515,00	-85,84
499	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.035.742,08	1.256.256,16	679.692,51	19.264,57	134,28	19.130,29	698.822,80	-3.336.919,28	-557.567,64
500	2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.968,48	8.994,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53.968,48	-8.994,74
501	2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	53.968,48	8.994,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53.968,48	-8.994,74
502	2119.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES CRÉ									

653	2421.01.05.00	FNS - IMPLANTAÇÃO COMPLEXOS REGULADORES	163.372,00	163.372,00	653.372,00	0,00	0,00	0,00	653.372,00	490.000,00	490.000,00
700	2421.01.06.00	FNS VIG EM SAUDE - INC.PROG. HIV/AIDS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
523	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	70.000,00	35.000,00	5.631,06	0,00	0,00	0,00	5.631,06	-64.368,94	-29.368,94
524	2421.99.01.00	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	70.000,00	35.000,00	5.631,06	0,00	0,00	0,00	5.631,06	-64.368,94	-29.368,94
527	2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.507.898,21	770.085,70	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-1.492.898,21	-755.085,70
528	2471.00.00.00	TRANSF CONV UNIAO E SUAS ENTIDADES	106.308,00	53.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.308,00	-53.154,00
529	2471.99.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS UNIAO	106.308,00	53.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.308,00	-53.154,00
530	2471.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIÃO	106.308,00	53.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.308,00	-53.154,00
531	2471.99.01.01	OBRAS - CONV. PAV. DRENAGEM BAIRRO P. ES	106.308,00	53.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.308,00	-53.154,00
705	2471.99.01.02	FNHIS PQ REAL-CONST UNID HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
532	2472.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS E DISTR FED E SUAS E	1.401.590,21	716.931,70	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-1.386.590,21	-701.931,70
533	2472.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS DOS ESTADOS	1.401.590,21	716.931,70	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-1.386.590,21	-701.931,70
534	2472.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DO ESTAD	700.000,00	600.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-685.000,00	-585.000,00
535	2472.99.01.01	OBRAS CONV ESTADUAL INFRAESTR URB STA ED	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-50.000,00
536	2472.99.01.02	OBRAS -CONV ESTADUAL PAV ASFALTICA PQ BA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-50.000,00
644	2472.99.01.03	CONV ESTADUAL - PROJ PRAÇA DO IDOSO	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
693	2472.99.01.04	CONV. CONSTR. CENTRO CONV. IDOSO - Nº 30	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-500.000,00
706	2472.99.01.05	CONV. PRAÇA PARAESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
537	2472.99.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DO ESTAD	701.590,21	116.931,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-701.590,21	-116.931,70
538	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	221.936,96	74.656,16	5.374,95	7.146,78	134,28	7.012,50	12.387,45	-209.549,51	-62.402,99
539	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	221.936,96	74.656,16	5.374,95	7.146,78	134,28	7.012,50	12.387,45	-209.549,51	-62.402,99
540	2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FUNPREV	1.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-166,66
541	2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - DAE	107.936,96	17.989,50	134,28	1.063,49	134,28	929,21	1.063,49	-106.873,47	-17.060,29
542	2590.03.00.00	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - PMB	113.000,00	56.500,00	5.240,67	6.083,29	0,00	6.083,29	11.323,96	-101.676,04	-45.176,04
543	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	82.396.204,00	13.732.767,36	5.831.047,65	8.427.942,03	2.236.600,84	6.191.341,19	12.022.388,84	-70.373.815,16	-3.946.979,36
544	7100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-900,00
548	7120.00.00.00	TAXAS	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-900,00
549	7121.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-900,00
550	7121.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA - INTRA	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-900,00
551	7121.99.01.00	TUFE - TX UNICA FISCALIZ ESTABELEC	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-900,00
552	7200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENTAR	47.714.235,00	7.952.372,52	3.594.446,81	3.859.098,02	0,00	3.859.098,02	7.453.544,83	-40.260.690,17	-498.827,69
553	7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS INTRA ORÇAMENTÁRIA	47.714.235,00	7.952.372,52	3.594.446,81	3.859.098,02	0,00	3.859.098,02	7.453.544,83	-40.260.690,17	-498.827,69
554	7210.29.00.00	CONTRIB PREV REGIME PROPRIO INTRA ORÇAM	47.714.235,00	7.952.372,52	3.594.446,81	3.859.098,02	0,00	3.859.098,02	7.453.544,83	-40.260.690,17	-498.827,69
555	7210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERV ATIVO CIVI	35.473.585,00	5.912.264,18	2.584.584,30	2.842.303,19	0,00	2.842.303,19	5.426.887,49	-30.046.697,51	-485.376,69
556	7210.29.01.01	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL PMB INTRA	30.222.000,00	5.037.000,00	2.206.265,69	2.481.886,54	0,00	2.481.886,54	4.688.152,23	-25.533.847,77	-348.847,77
557	7210.29.01.02	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL DAE INTRA	4.125.250,00	687.541,66	296.512,51	299.076,47	0,00	299.076,47	595.588,98	-3.529.661,02	-91.952,68
558	7210.29.01.03	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL CAM INTRA	802.178,00	133.696,34	38.946,29	39.699,40	0,00	39.699,40	78.645,69	-723.532,31	-55.050,65
559	7210.29.01.04	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL FUNPREV IN	323.000,00	53.833,34	15.800,51	15.404,41	0,00	15.404,41	31.204,92	-291.795,08	-22.628,42
560	7210.29.01.05	CONTR PATRONAIS SERV ATIVO CIVIL EXERC A	1.157,00	192,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.157,00	-192,84
674	7210.29.01.06	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - PMB	0,00	0,00	25.716,07	0,00	0,00	0,00	25.716,07	25.716,07	25.716,07
675	7210.29.01.07	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - DAE	0,00	0,00	0,00	3.549,91	0,00	3.549,91	3.549,91	3.549,91	3.549,91
676	7210.29.01.08	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - CAMARA	0,00	0,00	1.343,23	2.686,46	0,00	2.686,46	4.029,69	4.029,69	4.029,69
561	7210.29.15.00	CONTRIB. PREV. EM REGIME DE PARCEL. DEBI	12.240.650,00	2.040.108,34	1.009.862,51	1.016.794,83	0,00	1.016.794,83	2.026.657,34	-10.213.992,66	-13.451,00
562	7210.29.15.01	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONAL ATIVO	11.169.650,00	1.861.608,34	918.061,44	924.085,34	0,00	924.085,34	1.842.146,78	-9.327.503,22	-19.461,56
563	7210.29.15.02	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONAL ATIVO	1.071.000,00	178.500,00	91.801,07	92.709,49	0,00	92.709,49	184.510,56	-886.489,44	6.010,56
564	7600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇO INTRA ORÇAMENTÁRIA	34.676.815,00	5.779.469,18	2.236.600,84	4.568.844,01	2.236.600,84	2.332.243,17	4.568.844,01	-30.107.970,99	-3.447.226,01
565	7600.03.00.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.510.872,00	251.812,00	106.253,50	210.589,50	106.253,50	104.336,00	210.589,50	-1.300.282,50	-147.476,00
566	7600.03.01.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTRA O	1.510.872,00	251.812,00	106.253,50	210.589,50	106.253,50	104.336,00	210.589,50	-1.300.282,50	-147.476,00
567	7600.03.01.01	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESPECIAL - EMDU	491.352,00	81.892,00	19.853,50	37.789,50	19.853,50	17.936,00	37.789,50	-453.562,50	-63.956,00
568	7600.03.01.02	GERENCIAMENTO TRANSP COLETIVO - EMDURB	1.019.520,00	169.920,00	86.400,00	172.800,00	86.400,00	86.400,00	172.800,00	-846.720,00	-83.520,00
569	7600.14.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO INTR	4.140.000,00	690.000,00	345.000,00	690.000,00	345.000,00	345.000,00	690.000,00	-3.450.000,00	-345.000,00
570	7600.14.01.00	GERENCIAMENTO DE TRANSITO E MOBILIDADE U	4.140.000,00	690.000,00	345.000,00	690.000,00	345.000,00	345.000,00	690.000,00	-3.450.000,00	-345.000,00
571	7600.41.00.00	SERV. CAPT. ADUC. TRAT. RESERV. E DISTR.	3.271.269,27	545.211,54	122.173,44	178.774,03	122.173,44	56.600,59	178.774,03	-3.092.495,24	-488.610,95
572	7600.41.01.00	SERV. DISTR. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO -	3.271.269,27	545.211,54	122.173,44	178.774,03	122.173,44	56.600,59	178.774,03	-3.092.495,24	-488.610,95
573	7600.42.00.00	SERV COLETA TRANSP TRAT DEST. FINAL ESGO	2.239.407,73	373.234,62	96.119,72	145.494,83	96.119,72	49.375,11	145.494,83	-2.093.912,90	-323.859,51
574	7600.42.01.00	OUTROS SERVIÇOS COLETA ESGOTO - DAE	1.459.278,73	243.213,12	65.473,38	95.140,01	65.473,38	29.666,63	95.140,01	-1.364.138,72	-213.546,49
575	7600.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO - DAE	780.129,00	130.021,50	30.646,34	50.354,82	30.646,34	19.708,48	50.354,82	-729.774,18	-110.313,02
576	7600.43.00.00	SERV. COL. TRANSP. TRAT. DEST. FINAL RES	13.266.624,00	2.211.104,00	1.043.254,66	2.152.484,05	1.043.254,66	1.109.229,39	2.152.484,05	-11.114.139,95	-1.101.874,61
577	7600.43.01.00	VARRIÇÃO - EMDURB	2.030.880,00	338.480,00	147.198,19	323.718,89	147.198,19	176.520,70	323.718,89	-1.707.161,11	-161.959,30
578	7600.43.02.00	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -EMDURB	3.909.444,00	651.574,00	316.283,75	639.380,13	316.283,75	323.096,38	639.380,13	-3.270.063,87	-328.477,62
579	7600.43.03.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	6.505.968,00	1.084.328,00	542.320,18	1.099.575,76	542.320,18	557.255,58	1.099.575,76	-5.406.392,24	-527.072,42
580	7600.43.04.00	COLETA E TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR - EM	217.392,00	36.232,00	17.200,00	38.700,00	17.200,00	21.500,00	38.700,00	-178.692,00	-14.732,00
581	7600.43.05.00	COLETA DE GALHOS E MONTES - EMDURB	316.800,00	52.800,00	14.112,00	32.160,00	14.112,00	18.048,00	32.160,00	-284.640,00	-34.752,00
582	7600.43.06.00	PINTURA DE GUIAS E SARJETAS - EMDURB	258.000,00	43.000,00	4.828,04	16.283,67	4.828,04	11.455,63	16.283,67	-241.716,33	-31.544,37
583	7600.43.07.00	RECEBIMENTO E DESCARTE ECOL DE LAMPADAS	28.140,00	4.690,00	1.312,50	2.665,60	1.312,50	1.353,10	2.665,60	-25.474,40	-3.336,90
584	7600.46.00.00	SERVIÇO DE CEMITÉRIO - INTRA ORÇAMENTARI	2.239.344,00	373.224,00	198.960,00	386.454,00	198.960,00	187.494,00	386.454,00	-1.852.890,00	-185.730,00
585	7600.46.01.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO E NECRÓPOLES - E	2.070.000,00	345.000,00	172.500,00	345.000,00	172.500,00	172.500,00	345.000,00		

617	9000.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	-44.814.116,00	-10.634.382,00	-8.827.891,38	531.827,01	4.955.030,59	-4.423.203,58	-13.251.094,96	31.563.021,04	-7.571.743,55
686	9200.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-1.929.807,29	365.178,32	0,00	365.178,32	-1.564.628,97	-1.564.628,97	-1.564.628,97
687	9210.00.00.00	REMUNERAÇÃO NEGATIVA RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	-1.929.807,29	365.178,32	0,00	365.178,32	-1.564.628,97	-1.564.628,97	-1.564.628,97
688	9210.01.00.00	REM NEGATIVA RENDA VARIÁVEL - FUNPREV	0,00	0,00	-1.929.807,29	365.178,32	0,00	365.178,32	-1.564.628,97	-1.564.628,97	-1.564.628,97
618	9700.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB	-44.814.116,00	-10.634.382,00	-6.898.084,09	166.648,69	4.955.030,59	-4.788.381,90	-11.686.465,99	33.127.650,01	-6.007.114,58
619	9720.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	-44.814.116,00	-10.634.382,00	-6.898.084,09	166.648,69	4.955.030,59	-4.788.381,90	-11.686.465,99	33.127.650,01	-6.007.114,58
620	9721.00.00.00	DEDUÇÃO REFERÊNCIAS UNIÃO	-8.104.116,00	-1.137.982,00	-830.637,22	160.006,24	1.047.519,24	-887.513,00	-1.718.150,22	6.385.965,78	-1.627.687,46
621	9721.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA TRANSFERÊNCIA UNIÃO	-7.934.000,00	-1.107.360,00	-816.401,75	160.006,24	1.033.283,77	-873.277,53	-1.689.679,28	6.244.320,72	-1.615.603,05
622	9721.01.02.00	DEDUÇÃO RECEITA FPM - FUNDEB E REDUTOR F	-7.900.000,00	-1.106.000,00	-810.064,90	160.006,24	1.032.732,47	-872.726,23	-1.682.791,13	6.217.208,87	-1.609.523,60
623	9721.01.05.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ITR	-34.000,00	-1.360,00	-6.336,85	0,00	551,30	-551,30	-6.888,15	27.111,85	-6.079,45
624	9721.36.00.00	DED REC FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS LC 87/96	-170.116,00	-30.622,00	-14.235,47	0,00	14.235,47	-14.235,47	-28.470,94	141.645,06	-12.084,41
625	9721.36.01.00	DEDUÇÃO REC FORMAÇÃO FUNDEB ICMS DESONER	-170.116,00	-30.622,00	-14.235,47	0,00	14.235,47	-14.235,47	-28.470,94	141.645,06	-12.084,41
626	9722.00.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	-36.710.000,00	-9.496.400,00	-6.067.446,87	6.642,45	3.907.511,35	-3.900.868,90	-9.968.315,77	26.741.684,23	-4.379.427,12
627	9722.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA TRANSFERÊNCIA ESTADO	-36.710.000,00	-9.496.400,00	-6.067.446,87	6.642,45	3.907.511,35	-3.900.868,90	-9.968.315,77	26.741.684,23	-4.379.427,12
628	9722.01.01.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	-26.720.000,00	-4.275.200,00	-2.136.739,10	0,00	2.074.393,64	-2.074.393,64	-4.211.132,74	22.508.867,26	-2.010.326,38
629	9722.01.02.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-9.780.000,00	-5.183.400,00	-3.908.048,88	6.642,45	1.811.061,17	-1.804.418,72	-5.712.467,60	4.067.532,40	-2.340.128,77
630	9722.01.04.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	-210.000,00	-37.800,00	-22.658,89	0,00	22.056,54	-22.056,54	-44.715,43	165.284,57	-28.971,97
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	651.685.874,00	136.372.826,30	61.546.657,87	92.731.985,84	14.080.405,75	78.651.580,09	140.198.237,96	-511.487.636,04	3.825.411,66
5200	5200.00.00.00	CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	21,62	0,00	21,62	21,62	21,62	21,62
5211	5211.00.00.00	RETENÇÃO CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5212	5212.00.00.00	CAUÇÕES- EMDURB	0,00	0,00	0,00	21,62	0,00	21,62	21,62	21,62	21,62
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	4.150.129,95	5.165.407,13	814.637,64	4.350.769,49	8.500.899,44	8.500.899,44	7.686.261,80
5301	5301.00.00.00	FUNDO SOCIAL SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5302	5302.00.00.00	DROGARIA VILA INGLESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5303	5303.00.00.00	FALTAS DIAS/VALOR-AGENTES VETORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5304	5304.00.00.00	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5305	5305.00.00.00	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	0,00	0,00	30.229,91	29.849,68	0,00	29.849,68	60.079,59	60.079,59	60.079,59
5306	5306.00.00.00	BANCO CRUZEIRO DO SUL	0,00	0,00	48.423,03	44.231,89	0,00	44.231,89	92.654,92	92.654,92	92.654,92
5307	5307.00.00.00	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	204,00	138,00	0,00	138,00	342,00	342,00	342,00
5308	5308.00.00.00	ODONTO MAIS	0,00	0,00	85,50	75,24	0,00	75,24	160,74	160,74	160,74
5309	5309.00.00.00	FARMACIA BENEPLAN DROG. SEM LIMITES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5310	5310.00.00.00	BANCO VOTORANTIM S/A	0,00	0,00	10.943,31	11.493,86	0,00	11.493,86	22.437,17	22.437,17	22.437,17
5311	5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	0,00	0,00	27.895,98	29.025,72	0,00	29.025,72	56.921,70	56.921,70	56.921,70
5312	5312.00.00.00	I.N.S.S. 13º SALARIO	0,00	0,00	170,58	296,04	0,00	296,04	466,62	466,62	466,62
5313	5313.00.00.00	BANCO BMG	0,00	0,00	10.538,98	14.086,72	0,00	14.086,72	24.625,70	24.625,70	24.625,70
5314	5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	26.553,90	26.956,86	0,00	26.956,86	53.510,76	53.510,76	53.510,76
5315	5315.00.00.00	CAPEMI - SEGURO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5316	5316.00.00.00	CAPEMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5317	5317.00.00.00	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S	0,00	0,00	3.208,06	3.521,54	0,00	3.521,54	6.729,60	6.729,60	6.729,60
5318	5318.00.00.00	CARTAO BMG	0,00	0,00	21.082,95	21.221,13	0,00	21.221,13	42.304,08	42.304,08	42.304,08
5319	5319.00.00.00	CONVENIO - PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00	323.719,47	322.185,86	0,00	322.185,86	645.905,33	645.905,33	645.905,33
5320	5320.00.00.00	DESCONTO CONTIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5321	5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	0,00	475,50	917,34	0,00	917,34	1.392,84	1.392,84	1.392,84
5322	5322.00.00.00	DROGA FENIX	0,00	0,00	336,89	509,94	0,00	509,94	846,83	846,83	846,83
5323	5323.00.00.00	FARMACIA CRISTO REI	0,00	0,00	162,01	199,77	0,00	199,77	361,78	361,78	361,78
5324	5324.00.00.00	DROGACENTRO	0,00	0,00	1.868,63	1.283,99	0,00	1.283,99	3.152,62	3.152,62	3.152,62
5325	5325.00.00.00	SEGUNDA VIA CARTÃO REFEIÇÃO	0,00	0,00	91,00	35,00	0,00	35,00	126,00	126,00	126,00
5326	5326.00.00.00	DROGARIA ALVORADA	0,00	0,00	209,03	284,49	0,00	284,49	493,52	493,52	493,52
5327	5327.00.00.00	CONVENIO BANCOOC	0,00	0,00	147,28	0,00	0,00	0,00	147,28	147,28	147,28
5328	5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	0,00	0,00	137,79	268,53	0,00	268,53	406,32	406,32	406,32
5329	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	0,00	213.917,96	235.972,43	0,00	235.972,43	449.890,39	449.890,39	449.890,39
5330	5330.00.00.00	FARMACENTRO	0,00	0,00	2.879,22	2.244,20	0,00	2.244,20	5.123,42	5.123,42	5.123,42
5331	5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	0,00	0,00	397,92	275,57	0,00	275,57	673,49	673,49	673,49
5332	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	5334.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	0,00	2.836,76	2.924,07	0,00	2.924,07	5.760,83	5.760,83	5.760,83
5335	5335.00.00.00	FARMA SUL	0,00	0,00	240,46	107,31	0,00	107,31	347,77	347,77	347,77
5336	5336.00.00.00	FARMACIA DROGA RIO	0,00	0,00	3.027,67	3.621,33	0,00	3.621,33	6.649,00	6.649,00	6.649,00
5337	5337.00.00.00	FARMACIA DROGA SETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5338	5338.00.00.00	OTICA DINIZ	0,00	0,00	209,33	20,00	0,00	20,00	229,33	229,33	229,33
5339	5339.00.00.00	CONVENIO ODONTO SÃO LUCAS	0,00	0,00	2.816,95	2.818,00	0,00	2.818,00	5.634,95	5.634,95	5.634,95
5340	5340.00.00.00	FARMALABOR BAURU LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5341	5341.00.00.00	FEDERAL SEGUROS	0,00	0,00	1.595,11	1.595,11	0,00	1.595,11	3.190,22	3.190,22	3.190,22
5342	5342.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	77.075,83	78.233,28	0,00	78.233,28	155.309,11	155.309,11	155.309,11
5343	5343.00.00.00	FARMA 15	0,00	0,00	149,70	118,46	0,00	118,46	268,16	268,16	268,16
5344	5344.00.00.00	FUNPREV - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.629,45	532,51	0,00	532,51	3.161,96	3.161,96	3.161,96
5345	5345.00.00.00	FUNPREV - LEI 4830 17/0	0,00	0,00	1.237.997,95	1.226.371,72	0,00	1.226.371,72	2.464.369,67	2.464.369,67	2.464.369,67
5346	5346.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA	0,00	0,00	1.602,81	2.983,15	0,00	2.983,15	4.585,96	4.585,96	4.585,96
5347	5347.00.00.00	JALLOVI LIVRARIA	0,00	0,00	2.819,70	4.006,48	0,00	4.006,48	6.826,18	6.826,18	6.826,18
5348	5348.00.00.00	C. MODULO DROGARIA ME.	0,00	0,00	14,00	157,21	0,00	157,21	171,21	171,21	171,21
5349	5349.00.00.00	OPTICA BRASILEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5350	5350.00.00.00	PRONTO FARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5352	5352.00.00.00	SEGURO MONGERAL	0,00	0,00	4.694,51	4.604,80	0,00	4.604,80	9.299,31	9.299,31	9.299,31
5353	5353.00.00.00	SINSERM	0,00	0,00	24.429,31	24.491,08	0,00	24.491,08	48.920,39	48.920,39	48.920,39
5354	5354.00.00.00	UNIMED SEGUROS	0,00	0,00	1.269,07	2.248,60	0,00	2.248,60	3.517,67	3.517,67	3.517,67
5356	5356.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	0,00	0,00	31,55	0,00	31,55	31,55	31,55	31,55
5357	5357.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5358	5358.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5359	5359.00.00.00	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	0,00	72.645,55	78.695,91	0,00	78.695,91	151.341,46	151.341,46	151.341,46
5360	5360.00.00.00	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	0,00	0,00	42.697,73	52.687,64	0,00	52.687,64	95.385,37	95.385,37	95.385,37
5361	5										

5378	5378.00.00.00	ALUGUEL CASA DAE	0,00	0,00	90,52	90,52	0,00	90,52	181,04	181,04	181,04
5379	5379.00.00.00	PLANO DE SAÚDE - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5380	5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.337,50	1.337,50	0,00	1.337,50	2.675,00	2.675,00	2.675,00
5381	5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	0,00	0,00	720,26	839,68	0,00	839,68	1.559,94	1.559,94	1.559,94
5382	5382.00.00.00	OPTICAS VENEZA IMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5383	5383.00.00.00	B.V. FINANCEIRA	0,00	0,00	10.150,99	10.256,27	0,00	10.256,27	20.407,26	20.407,26	20.407,26
5384	5384.00.00.00	OPTICA VIP CLASS	0,00	0,00	530,66	1.041,27	0,00	1.041,27	1.571,93	1.571,93	1.571,93
5385	5385.00.00.00	CONVENIO INFORDIGI	0,00	0,00	70,10	144,29	0,00	144,29	214,39	214,39	214,39
5386	5386.00.00.00	ADESÃO CONV ODONTO SÃO LUCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5387	5387.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	661,14	1.532,32	0,00	1.532,32	2.193,46	2.193,46	2.193,46
5388	5388.00.00.00	INSS 13º SAL. (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5389	5389.00.00.00	DROGARIA ALIFARMA	0,00	0,00	22,57	0,00	0,00	0,00	22,57	22,57	22,57
5390	5390.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5391	5391.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - CÂMARA	0,00	0,00	106.197,52	117.642,30	0,00	117.642,30	223.839,82	223.839,82	223.839,82
5392	5392.00.00.00	CONSIGNAÇÕES INSS - CÂMARA	0,00	0,00	18.866,28	18.703,19	0,00	18.703,19	37.569,47	37.569,47	37.569,47
5393	5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	0,00	0,00	527.272,14	1.164.683,72	527.272,14	637.411,58	1.164.683,72	1.164.683,72	637.411,58
5394	5394.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - FUNPREV	0,00	0,00	583.541,60	613.655,15	0,00	613.655,15	1.197.196,75	1.197.196,75	1.197.196,75
5395	5395.00.00.00	BLOQUEIO JUDICIAL - DÉBITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5396	5396.00.00.00	BANCO CACIQUE	0,00	0,00	74.289,20	86.856,48	0,00	86.856,48	161.145,68	161.145,68	161.145,68
5397	5397.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMDURB	0,00	0,00	287.365,50	568.423,25	287.365,50	281.057,75	568.423,25	568.423,25	281.057,75
5398	5398.00.00.00	FUNPREV / FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5399	5399.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	408.792,01	885.198,36	399.979,50	485.218,86	894.010,87	894.010,87	494.031,37
5411	5411.00.00.00	ABONO/REND/PISA/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	4.761,90	9.254,13	0,00	9.254,13	14.016,03	14.016,03	14.016,03
5415	5415.00.00.00	CREDORES DIVERSOS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	5423.00.00.00	CREDORES DIVERSOS-RET.FPM-CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	5424.00.00.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5438	5438.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - EMDURB	0,00	0,00	399.979,50	806.878,83	399.979,50	406.899,33	806.878,83	806.878,83	406.899,33
5440	5440.00.00.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5443	5443.00.00.00	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5444	5444.00.00.00	I .N.S.S EMDURB-RETENÇÃO REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5445	5445.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	4.050,61	4.121,73	0,00	4.121,73	8.172,34	8.172,34	8.172,34
5446	5446.00.00.00	INSS RETENÇÃO - CAMARA	0,00	0,00	0,00	64.943,67	0,00	64.943,67	64.943,67	64.943,67	64.943,67
5448	5448.00.00.00	CONTRA PARTIDA HOSPITAL BASE - HEMODIALI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5449	5449.00.00.00	PATROCINIO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5451	5451.00.00.00	RETENÇÃO MANDATO JUDICIAL-BRAGA & VERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5452	5452.00.00.00	RETENCAO RESTITUIÇÃO INSS-VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5453	5453.00.00.00	REP. COMP. FINAN. INSS - PMB P/FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5454	5454.00.00.00	DESC HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5455	5455.00.00.00	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5456	5456.00.00.00	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5457	5457.00.00.00	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5458	5458.00.00.00	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO - COHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5459	5459.00.00.00	DEVOL PGTO / FERIAS INDEVIDAS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5460	5460.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - PATROCINIO EXPO BAUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5461	5461.00.00.00	PENHORA 2ª VARA TRABALHO BAURU - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5462	5462.00.00.00	PENHORA 4ª VARA TRABALHO BAURU - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5463	5463.00.00.00	PENHORA 1ª VARA TRABALHO BAURU - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5464	5464.00.00.00	PENHORA JUZO DIREITO 4ª VARA CÍVEL BAUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5465	5465.00.00.00	SENTENCA JUDICIAL - 6ª VARA CIVEL COM BA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	111.486.792,00	7.019.144,87	7.766.451,83	0,00	7.766.451,83	14.785.596,70	14.785.596,70	-96.701.195,30
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-CAMARA	0,00	10.836.000,00	903.000,00	903.000,00	0,00	903.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	-9.030.000,00
5512	5512.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-FUNPREV	0,00	0,00	43.705,76	303.220,66	0,00	303.220,66	346.926,42	346.926,42	346.926,42
5513	5513.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5514	5514.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5515	5515.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO TURISMO	0,00	3.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.795,00
5516	5516.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	88.272.526,00	5.227.553,65	5.772.196,11	0,00	5.772.196,11	10.999.749,76	10.999.749,76	-77.272.776,24
5517	5517.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUN AP MOD AMADORES- FA	0,00	712.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-712.200,00
5518	5518.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOC	0,00	10.273.870,00	841.418,34	764.890,19	0,00	764.890,19	1.606.308,53	1.606.308,53	-8.667.561,47
5519	5519.00.00.00	SUPRIMENTOS - ANOS ANTERIORES FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5520	5520.00.00.00	SUPRIMENTOS- FDO DIREITOS CRIANÇA E ADOL	0,00	677.076,00	0,00	20.344,30	0,00	20.344,30	20.344,30	20.344,30	-656.731,70
5521	5521.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP.PROM.ATIV CULT FEP	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.500,00
5522	5522.00.00.00	SUPRIMENTOS - DUODÉCIMO EXERC. ANTERIORE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5523	5523.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.170,00
5524	5524.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5525	5525.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN DE HABITAÇÃO	0,00	665.655,00	3.467,12	2.800,57	0,00	2.800,57	6.267,69	6.267,69	-659.387,31
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	111.852,27	111.852,27	0,00	0,00	0,00	-111.852,27
5711	5711.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00	111.852,27	111.852,27	0,00	0,00	0,00	-111.852,27
5712	5712.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5716	5716.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/C 620073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5717	5717.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	1.168.335,31	3.611.019,12	1.148.287,94	2.462.731,18	3.631.066,49	3.631.066,49	2.482.778,55
5811	5811.00.00.00	REPASSE - CAMARA	0,00	0,00	0,00	4.643,15	0,00	4.643,15	4.643,15	4.643,15	4.643,15
5812	5812.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	37,41	0,00	0,00	0,00	37,41	37,41	37,41
5813	5813.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5814	5814.00.00.00	REPASSE - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5815	5815.00.00.00	REP OBRIG PATR PRÓPRIOS - FUNPREV	0,00	0,00	872,76	872,76	0,00	872,76	1.745,52	1.745,52	1.745,52
5816	5816.00.00.										

5840	5840.00.00.00	REP. OBRIG. PATR FUNDEF 60% - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5841	5841.00.00.00	REPOBRIG.PATR FUNDEF 40%- FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5842	5842.00.00.00	REP.OBRIG.PATR SAUDE- FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5843	5843.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5844	5844.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN.AP.MOD. AMADORES-FAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5845	5845.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5846	5846.00.00.00	REP. APORTE FINAN ABONOS APOSENT - FUNPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5847	5847.00.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5848	5848.00.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5849	5849.00.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5850	5850.00.00.00	REM. DE RENDA VARIÁVEL - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5851	5851.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5852	5852.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5853	5853.00.00.00	REPASSE - FDO MUN ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5854	5854.00.00.00	REP. APORTE FINAN AB APOSENT CAMARA - FU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5855	5855.00.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	5902.00.00.00	AÇÕES E TÍTULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	5903.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	5904.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	5905.00.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	5906.00.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	5907.00.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	5908.00.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	5909.00.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5912	5912.00.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5913	5913.00.00.00	RECEITAS A REGULARIZAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO

12.746.402,14 17.539.950,33 2.474.757,35 15.065.192,98 27.811.595,12

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA
BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA

46.977.561,60
60.359.520,83
278.540.380,36

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

385.877.462,79

*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

0,00

TOTAL GERAL

553.887.295,87

Kelly Guariento
Contadora 1SP 260197/O-5

Rossana Claudia I. dos Santos
Dir. Div. Controle Financeiro

Ana Raquel Fernandes
Dir. Div. Contabilidade

Cintia Maria Zuccari
Dir. Div. Exec.Planej.Orçamentario

Luiz Niquerito
Dir. Depto Financeiro

Marcos Roberto da C.Garcia
Sec. Economia e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Período: 1º Bimestre de 2011

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre'	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	610.068.043,92	610.068.043,92	132.018.184,78	140.728.121,28	469.339.922,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.232.456,12	149.232.456,12	39.452.825,36	42.402.182,76	106.830.273,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.210.992,00	18.210.992,00	3.035.165,32	2.778.491,90	15.432.500,10
RECEITA PATRIMONIAL	26.349.110,82	26.349.110,82	4.364.461,18	3.849.860,55	22.499.250,27
RECEITA DE SERVIÇOS	67.481.826,69	67.481.826,69	11.246.267,82	11.580.781,74	55.901.044,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.767.003,47	325.767.003,47	69.811.337,76	74.819.098,62	250.947.904,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.026.654,82	23.026.654,82	4.108.127,34	5.297.705,71	17.728.949,11
RECEITAS DE CAPITAL	4.035.742,08	4.035.742,08	1.256.256,16	698.822,80	3.336.919,28
OPERAÇÃO DE CREDITO	53.968,48	53.968,48	8.994,74	0,00	53.968,48
ALIENAÇÃO DE BENS	264.905,43	264.905,43	77.317,56	12.432,29	252.473,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.494.931,21	3.494.931,21	1.095.287,70	674.003,06	2.820.928,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	221.936,96	221.936,96	74.656,16	12.387,45	209.549,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	44.814.116,00	44.814.116,00	10.634.382,00	13.251.094,96	31.563.021,04
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	82.396.204,00	82.396.204,00	13.732.767,36	12.022.388,84	70.373.815,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	651.685.874,00	651.685.874,00	136.372.826,30	140.198.237,96	511.487.636,04
OPERAÇÃO DE CREDITO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	651.685.874,00	651.685.874,00	136.372.826,30	140.198.237,96	511.487.636,04
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	651.685.874,00	651.685.874,00	136.372.826,30	140.198.237,96	511.487.636,04

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	482.507.302,00	7.071.239,40	489.578.541,40	293.211.597,71	61.512.476,46	57.929.312,11	196.366.943,69	231.699.121,25	235.282.285,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.314.336,00	0,00	288.314.336,00	169.106.543,03	42.135.454,61	41.629.250,41	119.207.792,97	126.971.088,42	127.477.292,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.525.805,00	0,00	7.525.805,00	7.521.205,00	1.222.838,75	1.222.838,75	4.600,00	6.298.366,25	6.298.366,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.667.161,00	7.071.239,40	193.738.400,40	116.583.849,68	18.154.183,10	15.077.222,95	77.154.550,72	98.429.666,58	101.506.626,73
DESPESAS DE CAPITAL	64.765.136,00	8.569.843,15	73.334.979,15	18.860.143,78	3.217.764,13	1.977.076,93	54.474.835,37	15.642.379,65	16.883.066,85
INVESTIMENTOS	56.442.564,00	8.569.843,15	65.012.407,15	12.772.712,58	2.327.241,77	1.086.554,57	52.239.694,57	10.445.470,81	11.686.158,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.321.472,00	0,00	8.321.472,00	6.087.431,20	890.522,36	890.522,36	2.234.040,80	5.196.908,84	5.196.908,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.155.860,00	0,00	21.155.860,00	0,00	0,00	0,00	21.155.860,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	82.396.204,00	-977.000,00	81.419.204,00	65.618.921,28	11.439.053,56	8.254.353,46	15.800.282,72	54.179.867,72	57.364.567,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	650.824.502,00	14.664.082,55	665.488.584,55	377.690.662,77	76.169.294,15	68.160.742,50	287.797.921,78	301.521.368,62	309.529.920,27
ARMOTIZAÇÃO DA DIVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	650.824.502,00	14.664.082,55	665.488.584,55	377.690.662,77	76.169.294,15	68.160.742,50	287.797.921,78	301.521.368,62	309.529.920,27
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	650.824.502,00	14.664.082,55	665.488.584,55	377.690.662,77	76.169.294,15	68.160.742,50	287.797.921,78	301.521.368,62	309.529.920,27

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Contabilista – CRC N° 1SP 260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Período: 1º Bimestre/2011

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Cred. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	10.836.000,00	0,00	10.836.000,00	1.945.028,72	8.890.971,28	1.306.802,32	638.226,40
01	122	Administração Geral	10.836.000,00	0,00	10.836.000,00	1.945.028,72	8.890.971,28	1.306.802,32	638.226,40
03		Essencial à Justiça	5.229.407,00	0,00	5.229.407,00	4.807.806,49	421.600,51	1.163.495,18	3.644.311,31
03	122	Administração Geral	5.229.407,00	0,00	5.229.407,00	4.807.806,49	421.600,51	1.163.495,18	3.644.311,31
04		Administração	42.235.698,00	2.956.116,67	45.191.814,67	38.132.406,96	7.059.407,71	5.845.812,75	32.286.594,21
04	122	Administração Geral	42.235.698,00	2.956.116,67	45.191.814,67	38.132.406,96	7.059.407,71	5.845.812,75	32.286.594,21
06		Segurança Pública	1.660.100,00	1.110.594,47	2.770.694,47	567.138,09	2.203.556,38	46.209,13	520.928,96
06	182	Defesa Civil	1.660.100,00	1.110.594,47	2.770.694,47	567.138,09	2.203.556,38	46.209,13	520.928,96
08		Assistência Social	19.829.455,00	811.108,89	20.640.563,89	16.389.071,99	4.251.491,90	2.989.303,53	13.399.768,46
08	122	Administração Geral	5.193.901,00	304.000,00	5.497.901,00	4.383.527,71	1.114.373,29	1.006.724,51	3.376.803,20
08	244	Assistência Comunitária	14.635.554,00	507.108,89	15.142.662,89	12.005.544,28	3.137.118,61	1.982.579,02	10.022.965,26
09		Previdência Social	68.944.140,00	0,00	68.944.140,00	46.469.310,28	22.474.829,72	8.279.242,54	38.190.067,74
09	122	Administração Geral	2.806.140,00	0,00	2.806.140,00	1.728.368,37	1.077.771,63	293.855,57	1.434.512,80
09	272	Previdência do Regime Estatutário	66.138.000,00	0,00	66.138.000,00	44.740.941,91	21.397.058,09	7.985.386,97	36.755.554,94
10		Saúde	113.966.012,00	166.372,00	114.132.384,00	70.682.417,22	43.449.966,78	13.070.300,84	57.612.116,38
10	122	Administração Geral	84.979.656,00	166.372,00	85.146.028,00	66.525.380,23	18.620.647,77	12.533.672,61	53.991.707,62
10	301	Atenção Básica	28.478.900,00	0,00	28.478.900,00	4.019.863,36	24.459.036,64	504.527,35	3.515.336,01
10	304	Vigilância Sanitária	79.626,00	0,00	79.626,00	7.594,00	72.032,00	0,00	7.594,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	427.830,00	0,00	427.830,00	129.579,63	298.250,37	32.100,88	97.478,75
12		Educação	124.844.739,00	3.137.550,00	127.982.289,00	52.914.788,77	75.067.500,23	12.660.045,06	40.254.743,71
12	306	Alimentação e Nutrição	5.109.423,00	0,00	5.109.423,00	1.126.238,70	3.983.184,30	505.212,48	621.026,22
12	361	Ensino Fundamental	47.641.014,00	1.078.000,00	48.719.014,00	24.253.904,07	24.465.109,93	4.250.584,82	20.003.319,25
12	362	Ensino Médio	11.750,00	0,00	11.750,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00
12	365	Educação Infantil	65.084.733,00	2.034.550,00	67.119.283,00	25.911.100,11	41.208.182,89	7.052.194,97	18.858.905,14
12	366	Educação de Jovens e Adultos	3.803.599,00	0,00	3.803.599,00	848.399,92	2.955.199,08	475.062,57	373.337,35
12	367	Educação Especial	3.194.220,00	25.000,00	3.219.220,00	775.145,97	2.444.074,03	376.990,22	398.155,75
13		Cultura	4.843.847,00	1.222.707,90	6.066.554,90	3.764.432,98	2.302.121,92	848.041,42	2.916.391,56
13	122	Administração Geral	3.657.847,00	559.969,46	4.217.816,46	3.138.206,52	1.079.609,94	640.238,02	2.497.968,50
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	132.000,00	0,00	132.000,00	40.779,16	91.220,84	10.565,00	30.214,16
13	392	Difusão Cultural	1.054.000,00	662.738,44	1.716.738,44	585.447,30	1.131.291,14	197.238,40	388.208,90
15		Urbanismo	91.597.980,00	932.994,00	92.530.974,00	44.048.192,17	48.482.781,83	11.172.713,52	32.875.478,65
15	122	Administração Geral	32.657.915,00	694.000,00	33.351.915,00	26.214.132,09	7.137.782,91	4.721.499,79	21.492.632,30
15	451	Infra-Estrutura Urbana	19.873.385,00	238.994,00	20.112.379,00	5.018.140,38	15.094.238,62	799.362,10	4.218.778,28
15	452	Serviços Urbanos	39.066.680,00	0,00	39.066.680,00	12.815.919,70	26.250.760,30	5.651.851,63	7.164.068,07
17		Saneamento	64.618.525,00	0,00	64.618.525,00	35.300.168,06	29.318.356,94	7.141.355,15	28.158.812,91
17	122	Administração Geral	34.975.333,00	0,00	34.975.333,00	21.160.795,05	13.814.537,95	4.566.982,34	16.593.812,71
17	512	Saneamento Básico	29.643.192,00	0,00	29.643.192,00	14.139.373,01	15.503.818,99	2.574.372,81	11.565.000,20
18		Gestão Ambiental	23.455.364,00	2.859.981,69	26.315.345,69	17.468.447,83	8.846.897,86	2.951.118,21	14.517.329,62
18	122	Administração Geral	7.489.964,00	1.700.000,00	9.189.964,00	6.359.481,81	2.830.482,19	1.116.442,39	5.243.039,42
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	701.000,00	530.000,00	1.231.000,00	248.811,42	982.188,58	4.018,27	244.793,15
18	542	Controle Ambiental	14.864.400,00	529.981,69	15.394.381,69	10.860.016,60	4.534.365,09	1.830.657,55	9.029.359,05
18	543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	100.000,00	500.000,00	138,00	499.862,00	0,00	138,00
20		Agricultura	1.186.235,00	171.800,00	1.358.035,00	990.592,84	367.442,16	158.849,26	831.743,58
20	122	Administração Geral	1.127.235,00	0,00	1.127.235,00	984.689,39	142.545,61	158.849,26	825.840,13
20	573	Difusão do Conhecimento Científico Tecnológico	18.000,00	0,00	18.000,00	1.781,45	16.218,55	0,00	1.781,45

20	605	Abastecimento	41.000,00	171.800,00	212.800,00	4.122,00	208.678,00	0,00	4.122,00
23		Comércio e Serviços	1.420.121,00	2.277,79	1.422.398,79	638.887,30	783.511,49	111.575,75	527.311,55
23	122	Administração Geral	1.254.121,00	0,00	1.254.121,00	635.642,10	618.478,90	111.575,75	524.066,35
23	695	Turismo	166.000,00	2.277,79	168.277,79	3.245,20	165.032,59	0,00	3.245,20
27		Desporto e Lazer	3.519.355,00	961.579,14	4.480.934,14	2.580.796,99	1.900.137,15	437.503,39	2.143.293,60
27	122	Administração Geral	2.308.580,00	444.246,47	2.752.826,47	2.223.974,47	528.852,00	410.023,39	1.813.951,08
27	811	Desporto de Rendimento	401.000,00	42.410,00	443.410,00	0,00	443.410,00	0,00	0,00
27	812	Desporto Comunitário	759.775,00	463.920,00	1.223.695,00	349.114,00	874.581,00	27.480,00	321.634,00
27	813	Lazer	50.000,00	11.002,67	61.002,67	7.708,52	53.294,15	0,00	7.708,52
28		Encargos Especiais	51.481.664,00	331.000,00	51.812.664,00	40.991.176,08	10.821.487,92	7.986.926,10	33.004.249,98
28	843	Serviço de Dívida Interna	32.623.965,00	0,00	32.623.965,00	32.623.964,20	0,80	4.770.492,00	27.853.472,20
28	846	Outros Encargos Especiais	18.857.699,00	331.000,00	19.188.699,00	8.367.211,88	10.821.487,12	3.216.434,10	5.150.777,78
		Reserva de Contingência	21.155.860,00	0,00	21.155.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total		650.824.502,00	14.664.082,55	665.488.584,55	377.690.662,77	266.642.061,78	76.169.294,15	301.521.368,62

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Contabilista – CRC Nº 1SP 260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Demonstrativo de Apuração da Receita
Período: 1º Bimestre/2011

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	Totais
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.626.276,34	11.164.973,13	9.438.912,10	9.542.803,79	12.279.476,20	10.950.221,72	10.641.341,56	10.060.830,09	11.280.617,01	9.757.541,16	8.826.399,42	33.575.763,34	146.295.275,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.134.760,17	1.200.624,22	1.268.587,25	1.364.076,01	1.218.134,70	1.079.403,05	1.234.465,90	1.235.715,73	1.270.263,34	2.596.493,65	1.318.195,43	1.460.296,47	16.381.055,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.228.754,35	464.747,36	(689.515,42)	1.692.035,03	5.965.362,05	2.704.947,51	4.947.462,51	4.345.973,81	1.607.620,85	5.267.811,80	(666.111,69)	2.951.343,27	31.620.261,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.531.853,88	5.669.991,51	5.941.026,46	5.695.348,14	5.695.136,28	5.515.518,32	5.634.672,79	5.968.301,74	5.755.604,39	6.615.799,69	6.050.364,42	5.530.417,32	70.074.935,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.490.062,25	19.799.719,25	23.163.444,18	23.317.721,04	21.108.661,68	23.473.042,69	21.033.793,68	21.126.368,33	26.577.019,67	24.962.210,70	43.183.426,88	31.635.671,74	308.651.131,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.985.051,83	1.843.848,53	2.516.395,98	1.676.560,23	2.338.636,49	2.616.378,30	2.102.723,03	1.660.358,89	2.275.931,94	2.836.707,32	3.221.727,34	2.075.978,37	27.159.310,25
RECEITAS CORRENTES (I)	54.156.748,82	48.143.984,00	41.639.740,55	43.258.564,24	48.605.411,40	46.289.509,59	45.794.509,37	44.466.648,59	48.767.677,20	52.256.364,52	61.934.001,80	77.229.490,51	604.481.970,59
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	1.134.760,17	1.200.624,22	1.268.587,25	1.364.076,01	1.218.134,70	1.079.403,05	1.234.465,90	1.235.715,73	1.270.263,34	2.596.493,65	1.318.195,43	1.460.296,47	16.381.055,92
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	77.164,24	77.164,24	270.230,79	78.936,77	121.780,63	79.210,95	79.044,22	80.005,65	205.817,83	164.286,76	81.413,77	241.140,20	1.596.196,66
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RESULTADO DO FUNDEB	3.107.529,09	2.368.556,61	3.326.741,31	3.129.967,32	2.758.375,18	2.997.247,99	3.095.320,49	2.785.831,97	3.564.337,84	3.239.287,39	6.898.084,00	4.788.381,90	42.001.660,93
DEDUÇÕES (II)	5.499.561,34	3.676.345,07	4.867.559,35	4.673.010,10	4.066.290,49	4.055.861,60	4.408.850,61	4.101.554,35	5.040.438,81	6.000.067,60	8.297.693,29	6.489.818,57	58.938.943,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	48.657.187,48	44.467.638,93	36.772.181,20	38.585.554,14	44.539.120,91	42.233.647,99	41.385.658,76	40.365.094,24	43.727.239,39	46.256.296,92	53.636.308,51	70.739.671,94	544.543.027,08

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Contabilista – CRC Nº 1SP 260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período: 1º Bimestre/2011

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	38.402.611,00	38.402.611,00	6.400.435,18	3.078.071,54
Receitas de Contribuições	18.210.992,00	18.210.992,00	3.035.165,32	2.778.491,90
Contribuição do Servidor Ativo Civil	17.725.992,00	17.725.992,00	2.954.332,00	2.720.631,55
Contribuição do Servidor Inativo Civil	460.000,00	460.000,00	76.666,66	56.711,23
Contribuição de Pensionista Civil	25.000,00	25.000,00	4.166,66	1.149,12
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.350.000,00	1.350.000,00	225.000,00	322.553,97
Receita Patrimonial	18.749.243,00	18.749.243,00	3.124.873,84	-38.185,51
Receitas de Valores Mobiliários	18.749.243,00	18.749.243,00	3.124.873,84	-38.185,51
Outras Receitas Correntes	83.473,00	83.473,00	13.912,16	15.211,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000,00	3.000,00	499,98	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	333,32	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	47.714.389,00	47.714.389,00	7.952.398,18	7.453.544,83
Contribuição Patronal do Exercício	35.473.585,00	35.473.585,00	5.912.264,18	5.426.887,49
Contribuição Patronal Ativo Civil	35.473.585,00	35.473.585,00	5.912.264,18	5.426.887,49
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	12.240.650,00	12.240.650,00	2.040.108,34	2.026.657,34
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	154,00	154,00	25,66	0,00

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	346.926,42
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	86.120.000,00	86.120.000,00	14.353.333,34	10.878.542,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.506.140,00	3.506.140,00	1.953.710,28	293.855,57
Despesas Correntes	3.327.140,00	3.327.140,00	1.948.144,29	288.438,58
Despesas de Capital	179.000,00	179.000,00	5.565,99	5.416,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	65.438.000,00	65.438.000,00	44.515.600,00	7.985.386,97
Aposentadorias	51.000.000,00	51.000.000,00	35.000.000,00	6.408.428,82
Pensões	12.000.000,00	12.000.000,00	8.000.000,00	1.348.439,53
Outros Benefícios Previdenciários	2.438.000,00	2.438.000,00	1.515.600,00	228.518,62
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	17.175.860,00	17.175.860,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	86.120.000,00	86.120.000,00	46.469.310,28	8.279.242,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	-32.115.976,94	2.599.300,25

Kelly Guariento
Contabilista – CRC N° 1SP 260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Período: 1º Bimestre / 2011

RECEITAS	12.075.739,54	DESPESAS	9.490.365,23
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	10.531.616,37	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	8.277.585,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	1.544.123,17	EXTRAORÇAMENTARIAS	1.212.779,96
Saldo do Exercício Anterior	221.620.854,15	Saldo do Exercício Atual	224.206.228,46
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	50.712,79	BANCO CONTAS MOVIMENTO	75.996,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	221.570.141,36	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	224.130.232,12
TOTAL	233.696.593,69	TOTAL	233.696.593,69

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	224.206.228,46
(-) RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRA	5.690,99
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	224.200.537,47
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	38.191.725,01
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	186.008.812,46

Kelly Guariento
Contabilista – CRC N° 1SP 260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Período: 1º Bimestre / 2011

LRF, art53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	666.563.976,20	666.563.976,20	148.969.134,05
Receita Tributária	149.237.456,12	149.237.456,12	42.402.182,76
Receita de Contribuição	65.925.227,00	65.925.227,00	10.232.036,73
Receita Previdenciária	65.925.227,00	65.925.227,00	10.232.036,73
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	448.839,10	448.839,10	68.484,48
Receita Patrimonial	26.349.110,82	26.349.110,82	2.285.231,58
(-) Aplicações Financeiras	25.900.271,72	25.900.271,72	2.216.747,10
Transferências Correntes	325.767.003,47	325.767.003,47	74.819.098,62
Demais Receitas Correntes	125.185.450,51	125.185.450,51	21.447.331,46
Dívida Ativa	8.613.736,44	8.613.736,44	1.688.023,90
Diversas Receitas Correntes	116.571.714,07	116.571.714,07	19.759.307,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.035.742,08	4.035.742,08	698.822,80
Operações de Crédito (III)	53.968,48	53.968,48	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	264.905,43	264.905,43	12.432,29
Transferência de Capital	3.494.931,21	3.494.931,21	674.003,06
Convênios	1.507.898,21	1.507.898,21	15.000,00
Outras Transferências de Capital	1.987.033,00	1.987.033,00	659.003,06
Outras Receitas de Capital	221.936,96	221.936,96	12.387,45
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.799.835,17	3.463.207,17	685.461,30
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	44.814.116,00	44.814.116,00	11.686.465,99
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	624.606.356,37	625.509.870,21	124.493.932,21
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	558.675.529,00	564.769.768,40	72.127.067,18
Pessoal e Encargos Sociais	324.826.875,00	324.826.875,00	47.936.782,27
Juros e Encargos da Dívida (X)	13.853.450,00	13.853.450,00	2.298.528,44
Outras Despesas Correntes	219.995.204,00	226.089.443,40	21.891.756,47
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	544.822.079,00	550.916.318,40	69.828.538,74
DESPESAS CAPITAL (XII)	70.993.113,00	79.562.956,15	4.042.226,97
Investimentos	56.442.564,00	65.012.407,15	2.327.241,77
Inversões Financeiras	1.100,00	1.100,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.100,00	1.100,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	14.549.449,00	14.549.449,00	1.714.985,20
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	56.443.664,00	65.013.507,15	2.327.241,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	21.155.860,00	21.155.860,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	622.421.603,00	637.085.685,55	72.155.780,51
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	2.184.753,37	-11.575.815,34	52.338.151,70
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			28.645.000,00
FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO			

Kelly Guariento
Contabilista – CRC N° 1SP 260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Período: 1º Bimestre / 2011

LRF, art53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro	Bimestre Anterior	Em 1º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	244.833.580,63	244.833.580,63	240.903.338,86
DEDUÇÕES (II)¹	167.128.763,37	167.128.763,37	209.068.958,28
ATIVO DISPONÍVEL	164.307.321,43	164.307.321,43	208.230.645,97
HAVERES FINANCEIROS	9.690.512,15	9.690.512,15	11.855.688,72
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.869.070,21	6.869.070,21	11.017.000,59
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	77.704.816,66	77.704.816,66	31.834.380,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	244.833.580,03	244.833.580,03	240.903.338,86
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-167.128.763,37	-167.128.763,37	-209.068.958,28
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre	Jan. a 1º Bimestre
RESULTADO NOMINAL		-41.940.194,91	-41.940.194,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -3.052.521,41

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

Kelly Guariento
Contabilista – CRC N° 1SP 260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU
1º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios		Inscrições		Baixas		Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira	
	Anteriores	Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre				No Bimestre
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	375.460,71			4.643,15	4.643,15	22.096,39	22.096,39	348.721,17	621.308,32
PODER EXECUTIVO	78.811.035,06	0,00	0,00	4.122.768,93	4.122.768,93	23.485.834,88	23.485.834,88	51.202.431,25	431.739.569,77
Prefeitura Municipal	66.799.436,67			4.116.954,72	4.116.954,72	18.238.087,35	18.238.087,35	44.444.394,60	152.086.726,30
Órgãos/Entidades	12.011.598,39	0,00	0,00	5.814,21	5.814,21	5.247.747,53	5.247.747,53	6.758.036,65	279.652.843,47
Departamento de Água de Bauru-DAE	8.101.471,72			3.162,10	3.162,10	4.270.870,12	4.270.870,12	3.827.439,50	52.505.515,56
Fundação de Prev.Serv.Pub.Mun.Ef. de Bauru -FUNPREV	36.710,02			0,00	0,00	31.019,03	31.019,03	5.690,99	224.206.228,46
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Bauru-EMDURB	3.873.416,65			2.652,11	2.652,11	945.858,38	945.858,38	2.924.906,16	2.941.099,45
TOTAL:	79.186.495,77	0,00	0,00	4.127.412,08	4.127.412,08	23.507.931,27	23.507.931,27	51.551.152,42	432.360.878,09

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Contabilista – CRC N° 1SP260197/O-5

Giasone Albuquerque Candia
Responsável pelo Controle Interno

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUAPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 30 (trinta) úteis a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará no cancelamento e na cobrança executiva dos mesmos.

Proc: 38627/07 – Jose Eduardo Storino;
Proc: 49779/07 – Cleusa de Jesus dos Santos;
Proc: 49814/07 – Patricia Pupo;
Proc: 49690/07 – Maria Jovelina da Silva;
Proc: 51890/07 – Teber Santore Casal;
Proc: 52087/07 – Darci Leite Marcelino;
Proc: 53246/07 – Edileuza Silva de Almeida;
Proc: 53269/07 – Karina de Cassia Gomes;
Proc: 21275/08 – Valmir Markus;
Proc: 22798/08 – Luiz Carlos Nekis;
Proc: 28506/08 – Antonio Ramos de Oliveira;
Proc: 50395/07 - Adriano Cesar Simões Baptista;
Proc: 50556/07 - Maria Aparecida Fernandes;
Proc: 50874/07 - Adelia Moreira;
Proc: 52346/07 - Maria Augusta Pereira dos Santos;
Proc: 52386/07 - Maria de Lourdes Pereira;
Proc: 52387/07 - Miriam Cristina Rocha;
Proc: 27068/08 - Sebastião Pereira da Silva;
Proc: 27081/08 - Sebastião Pereira da Silva;
Proc: 27657/08 - Andrea Melissa da Rocha e Silva;
Proc: 16884/08 - Celso Bento dos Santos;
Proc: 48680/08 - Maria Madalena de Almeida;
Proc: 17103/08 - Marcos Aparecido Tonini;
Proc: 14415/10 - Marcio Lopes Leal;
Proc: 34599/10 - Antônio Ferras Santos;
Proc: 26157/09 – Gilmar Ferreira de Novais;
Proc: 26409/09 – Toshimitu Osajima;
Proc: 26613/09 – Maria da Lapa da Silva Prado;
Proc: 26698/09 – Airton Romão da Silva;
Proc: 26761/09 – Neide Barude;
Proc: 26824/09 – Neusa Camargo de Moura;
Proc: 26828/09 – Fabiani de Jesus Alves;
Proc: 27028/09 – Aparecida Rosane da Silva;
Proc: 27118/09 – Benedito Sancher de Oliveira;
Proc: 27684/09 – Aldmiro Augusto dos Santos;
Proc: 28139/09 – Luiz Antonio Correa da Cruz;
Proc: 28347/09 – Alvino Fernandes da Silva;
Proc: 28699/09 – Claudete Marinho Silverio Brandão;
Proc: 28748/09 – Jorge Luis de Freitas;
Proc: 28768/09 – Claudete Bertaglia;
Proc: 28784/09 – Edival Fernando Manoel;
Proc: 29327/09 – Ildiceia Silveira Barbosa Amorim;
Proc: 29779/09 – Diego Fernando Rodrigues;
Proc: 29906/09 – Osvaldo Adão Vaz.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc: 50258/07 – Paulo Sergio de Jesus;
Proc: 52019/07 – Creusa Ramos Galvão;
Proc: 53248/07 – Elvira Maria de J. Rocha;
Proc: 53296/07 – Nelson Jurado da Silva;
Proc: 29265/09 – Dorotéia Alves Silveira Santos.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc: 51933/07 – Vertice Bauru Ltda Me;
Proc: 52036/07 – Sandra Regina Basso Me;

Proc: 52943/07 – Tavares e Luz Transportes Ltda Me;
Proc: 53316/07 – Maria Helena M. Da C. S. Bauru;
Proc: 53319/07 – M A Modesto Bauru Me;
Proc: 53222/07 – Chimbo Com. De Mat. Eletricos e Serviços;
Proc: 47945/07 - Walter Carlos Coimbra Jr;
Proc: 52528/07 - Styllus Sat Comercio e Assistencia Tecnica Ltda;
Proc: 52861/07 - Maria Aparecida Anselmo;
Proc: 23491/09 – André Luiz Bueno;
Proc: 26065/09 – Wagner Bregola;
Proc: 26816/09 – Neusa Camargo de Moura;
Proc: 26986/09 – Maria Eronita Dores;
Proc: 27968/09 – Gleice dos Santos Pizelli;
Proc: 28979/09 - Roneey Maddatoshi Yafushi.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc: 46152/07 - Elisa Gracema Lima;
Proc: 32654/09 – N S Representações Comerciais S/C Ltda.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
48246/2010	ABREU E VIDOTTO COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA	R\$ 842,00
48246/2010	ABREU E VIDOTTO COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA	R\$ 421,00
48246/2010	ABREU E VIDOTTO COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA	R\$ 421,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 60,50
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 77,00
19922/2009	AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	R\$ 4.059,00
20993/2010	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 2.017,50
10019/2010	AP TORTELLI COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 13.500,00
46134/2010	ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO	R\$ 1.900,00
23424/2010	AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	R\$ 57.750,00
27653/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇA LTDA ME	R\$ 1.177,00
27653/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇA LTDA ME	R\$ 1.000,00
12155/2010	BAURUPISOS LTDA	R\$ 20.460,00
9327/2010	BIMED BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 2.315,18
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 716,27
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 100,50
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 4.429,30
41152/2010	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	R\$ 4.967,52
15103/2008	CARMEM MARIA BUENO NEME	R\$ 3.000,00
10019/2010	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.753,24
10019/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 3.734,34
29258/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 1.660,68
29258/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 339,45
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 340,00
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 1.020,00
9928/2010	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$ 645,50
51112/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 18.063,60
51112/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$ 14.428,45
16657/2010	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 379,00
8646/2011	DROGARIA GÉTULIO BAURU LTDA	R\$ 659,09
51112/2010	EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA	R\$ 17.212,90
51112/2010	EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA	R\$ 12.599,99
49637/2010	EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 6.472,90
24747/2010	FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA	R\$ 9.809,30
24747/2010	FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA	R\$ 22.878,96
38357/2009	FISCO PAPER COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 195,40
11272/2010	FORTIMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$ 19.717,50
53576/2010	FRANCISCO SERPA PERES	R\$ 4.000,00

33142/2010	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	R\$	800,00	16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	R\$	160,90
24081/2009	INSIGHT INFORMÁTICA LTDA ME	R\$	927,00	16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	R\$	1.775,15
47468/2010	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$	651,00	16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	R\$	6.302,35
47468/2010	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$	109,60	10331/2010	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A	R\$	1.501.308,21
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$	16.790,00	52818/2010	SUZAN RENATA LOPES	R\$	4.000,00
38355/2009	JLV LIVRARIA LTDA	R\$	57,91	38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$	702,58
38355/2009	JLV LIVRARIA LTDA	R\$	154,00	38356/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$	740,54
38355/2009	JLV LIVRARIA LTDA	R\$	9,60	38356/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$	326,01
49171/2011	JOÃO ALFREDO CARRARA	R\$	396,35	38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$	611,70
47468/2010	LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MED. HOSP. S.A	R\$	29.000,00	37629/2010	S Y YUHARA ME	R\$	377,25
6036/2010	LUCIENE MAIA DE PAULA ME	R\$	7.900,00	37629/2010	S Y YUHARA ME	R\$	616,89
47468/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$	22,26	37629/2010	S Y YUHARA ME	R\$	7.066,57
47468/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$	223,00	37629/2010	S Y YUHARA ME	R\$	7.999,24
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	R\$	104,00	37629/2010	S Y YUHARA ME	R\$	8.702,88
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	2.175,88	37629/2010	S Y YUHARA ME	R\$	12.897,98
36848/2010	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$	585,64	3334/2011	TÂNIA MARIA DE ARAUJO PALMEIRA TRIPOLINI	R\$	396,35
38356/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	830,40	38635/2010	TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$	274,20
38356/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	1.114,10	38635/2010	TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$	10.900,00
38352/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	1.342,44	38635/2010	TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$	218,00
38352/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	335,61	38635/2010	TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$	1.050,60
38356/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	863,90	38635/2010	TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$	609,58
38356/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	980,00	38635/2010	TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$	665,60
38356/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	111,00	28835/2010	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$	450,00
38352/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	1.920,00	28835/2010	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$	4.023,98
38352/2009	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	19,00	7315/2009	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$	136.437,12
30153/2009	MERCADÃO DE BALANÇAS MAÚA LTDA	R\$	1.391,00	47892/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	4.122,50
30153/2009	MERCADÃO DE BALANÇAS MAÚA LTDA	R\$	1.391,00	39527/2010	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	17.949,52
30153/2009	MERCADÃO DE BALANÇAS MAÚA LTDA	R\$	6.955,00	39527/2010	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – MANT.	R\$	15.225,20
30153/2009	MERCADÃO DE BALANÇAS MAÚA LTDA	R\$	767,10	39527/2010	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – REDEN.	R\$	20.433,90
47195/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	4.885,60	39527/2010	BOM PASTOR INST. DE VALORIZAÇÃO RAINHA DA PAZ	R\$	12.033,54
47195/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	158,70	39527/2010	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA VOIRON	R\$	6.628,08
47195/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	61,75	39527/2010	CENTRO ASSIST. NOSSA CRIANÇA TIBIRIÇA	R\$	10.560,33
9930/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	172,20	39527/2010	CENTRO COMUNITÁRIO ASSIST. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	16.587,42
42688/2009	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	155,00	39527/2010	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	R\$	13.737,00
42688/2009	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	23,25	39527/2010	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	10.783,50
42688/2009	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	15,50	39527/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	7.967,40
42688/2009	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	46,50	39527/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	19.288,90
33703/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	945,00	39527/2010	CRECHE ANTONIO PEREIRA	R\$	13.817,06
17971/2010	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	6.801,74	39527/2010	CRECHE BERCÁRIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELEM	R\$	13.759,90
10019/2010	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	14.046,04	39527/2010	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	13.805,70
29258/2010	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	1.175,36	39527/2010	CRECHE ERNESTO QUAGGIO	R\$	14.506,30
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	4.300,00	39527/2010	CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	15.007,68
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	645,00	39527/2010	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	R\$	9.593,00
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	215,00	39527/2010	CRECHE IRMÃ CATARINA	R\$	9.501,40
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	645,00	39527/2010	CRECHE MONTEIRO LOBATO	R\$	19.117,30
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	430,00	39527/2010	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R\$	4.979,70
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	1.290,00	39527/2010	CRECHE PINGO DE GENTE	R\$	15.396,80
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	2.150,00	39527/2010	CRECHE SÃO JOSÉ	R\$	21.406,82
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	172,00	39527/2010	CRECHE SÃO JUDAS E SÃO DIMAS	R\$	18.419,00
42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA ME	R\$	279,50	39527/2010	CRECHE UNIDOS PARA O BEM	R\$	10.016,50
54867/2010	ORLEANS COMERCIAL LTDA	R\$	942,60	39527/2010	INSTITUTO APÓSTOLAS SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	12.592,30
54867/2010	ORLEANS COMERCIAL LTDA	R\$	2.517,43	39527/2010	INSTITUTO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	R\$	14.320,74
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	498,40	39527/2010	SOCIEDADE CRECHE BERÇÁRIO LEOCÁDIO CORREA	R\$	19.186,06
248/2010	PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIP. LTDA	R\$	9.070,00	39527/2010	SOCIEDADE MARIA RIBEIRO	R\$	2.054,30
15402/2010	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$	9.126,37	41298/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAU	R\$	78.006,61
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	3.875,00	41298/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEG. ESCOLA DA CRIANÇA	R\$	1.602,70
14748/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	18.380,50	41298/2010	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	5.609,45
15101/2009	REGINA CÉLIA TOJEIRO DAMIATI	R\$	840,00	41298/2010	SOCIEDADE P/ REAB E REIT DO INCAPACITADO	R\$	60.261,52
53739/2010	RICARDO RÚBIO ME	R\$	9.948,80	50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	1.000,00
52991/2010	ROSA MARIA TALON MARIN	R\$	4.000,00	50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.403,60
16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	R\$	7.282,37	50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$	5.104,00
16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	R\$	27,50	50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	5.869,60
16865/2010	SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP	R\$	100,00	50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	3.317,60

50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	6.750,00	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	1.106,25
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	14.871,40	50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	3.981,20
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	893,20	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	12.129,66
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	3.572,80	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	247,54
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	5.486,80	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	16.588,00
50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	8.676,80	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	2.740,81
50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	1.658,80	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	145,00
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.148,40	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	7.911,20
50204/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.914,00	50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	2.690,00
50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	1.914,00	50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	24.626,80
50137/2010	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	6.380,00	50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	16.406,81
50140/2010	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R\$	5.004,00	50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	9.577,28
50140/2010	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - CCIJ	R\$	100,00	50248/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	832,80
50140/2010	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA - PAS	R\$	2.632,48	50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	17.702,00
50221/2010	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$	3.757,24	50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	800,00
50221/2010	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$	326,72	50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	18.978,65
50223/2010	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ ABR. PES. IDOSA	R\$	35.965,20	50198/2010	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	1.000,00
50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	R\$	16.205,20	50249/2010	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$	11.771,33
50154/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ CCIJ	R\$	2.212,50	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	23.478,40
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	8.166,40	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	3.780,00
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	2.063,75	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	3.780,00
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	148,75	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	872,50
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	16.787,06	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	5.263,70
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.459,74	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	7.103,52
50153/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	3.318,75	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	3.551,76
50225/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	33.589,02	50202/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	5.263,70
50225/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	2.143,98	50252/2010	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	12.218,40
50226/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLAR DA CRIANÇA	R\$	12.218,40	50214/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	12.218,40
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	12.218,40	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	5.263,70
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	2.299,20	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	6.843,14
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	12.961,93	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	139,66
50258/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	1.127,12	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	18.443,30
50228/2010	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	14.288,23	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	186,30
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	4.842,61	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	2.013,05
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	421,09	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	175,05
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	3.116,96	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	7.656,00
50157/2010	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	R\$	271,04	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	3.712,98
50161/2010	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	8.477,44	50209/2010	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	322,87
50161/2010	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	454,56	50205/2010	INSTITUTO PROFISSIONAL DE REAB. SOCIAL - IPRESA	R\$	6.380,00
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCCRI	R\$	1.370,70	50206/2010	INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO – INSCRI	R\$	10.846,00
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R\$	8.452,23	50206/2010	INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO – INSCRI	R\$	2.259,60
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	R\$	734,97	50225/2010	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	12.218,40
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R\$	3.167,75	50208/2010	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	6.659,55
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PETI	R\$	275,45	50210/2010	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	21.698,50
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PTR	R\$	5.922,57	50210/2010	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	500,00
50162/2010	CASA DA ESPERANÇA - PTR	R\$	515,00	50211/2010	NÚCLEO AMIZADE - PTR	R\$	2.218,77
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - 1º EMPREGO	R\$	2.557,27	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	3.094,30
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - 1º EMPREGO	R\$	106,55	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	95,70
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - ABRIGO FEMININO	R\$	11.257,75	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	5.365,30
50165/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - ABRIGO FEMININO	R\$	229,75	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	159,26
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCIJ	R\$	38.861,85	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	3.131,16
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCIJ	R\$	2.480,55	50214/2010	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	96,84
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCJ	R\$	2.079,75	50257/2010	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$	9.830,38
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - CCJ	R\$	132,75	50215/2010	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIANÇA D. CÉSAR B. F. ROD.	R\$	12.998,00
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PAS	R\$	5.263,70	50215/2010	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIANÇA D. CÉSAR B. F. ROD.	R\$	400,00
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PTR	R\$	3.835,90	50261/2001	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	29.781,32
50245/2010	CASA DO GAROTO DOS PAD. ROG. - PTR	R\$	159,83	50261/2001	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	2.589,68
50169/2010	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL FIFRÂNCIA	R\$	5.263,70	50262/2010	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	2.560,00
50172/2010	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	14.597,00	50262/2010	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	16.784,00
50172/2010	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	715,00	34247/2010	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$	11.970,00
50247/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	18.393,00				
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	14.234,00				
50176/2010	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	440,00				

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Calindra, Lixa, Tiborna, Sangra d'água e Falsa-murta Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao representante da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU**, localizado a Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 5-74, Parque Paulistano, o comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo 2047/2011, referente à substituição de árvore”.

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 38633/2010

INTERESSADO: Sueko Oi Takiguchi

ENDEREÇO: Rua Rafael Pereira Martini, nº 6-62, Jardim Carolina

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 56967/2010

INTERESSADO: Aparecido Alexandre da Silva

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves, nº 16-098, Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localiza ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 14241/2011

INTERESSADO: Antônio Carlos Azevedo dos Santos

ENDEREÇO: Rua Jorge Nasralla, nº 2-60, Vila Guedes de Azevedo

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 2051/2011

INTERESSADO: Edson Vicente Fidelis

ENDEREÇO: Rua Antônio Carlos Melendes, nº 2-37, Núcleo Octávio Rasi

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 11549/2011

INTERESSADO: Ecio José de Matos

ENDEREÇO: Rua Nader Issa, nº 2-31, Vila Guedes de Azevedo

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 12579/2011

INTERESSADO: Wagner Corrêa

ENDEREÇO: Rua dos Caquizeiros, nº 3-125, Núcleo Geisel

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Levantamento de copa executado pela Secretaria
- Ampliação do canteiro pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO: 10454/2011

INTERESSADO: Evilásio Pereira da Silva Júnior

ENDEREÇO: Aviador Antônio Gomes Meireles, nº 3-81, Jardim América

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Canelinhas localizadas na lateral do imóvel (1ª e 2ª árvore em relação à esquina com a Rua Aviador Marques de Pinedo)

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado à direita do imóvel e 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- No momento, nenhuma ação é recomendada

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 12384/2011 – Auto de Infração Ambiental nº 016-B

Interessado (a):- Laur Gere de Almeida

DARA - DEPARTAMENTO DE ACÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **25/03/11 À 28/03/11**.

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL

PROCESSO INTERESSADO

15394/11 ANA LUCIA DOS SANTOS R. DE ASSIS COMÉRCIO ME.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

15415/11 EXCELLENT REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA EPP.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO INTERESSADO

10214/09 JOSÉ ANTONIO DE SOUZA RAÇÕES ME

48470/10 HARLEY MAZZO GOMES

48474/10 RAFAEL FRANCISCO MATIAS ME

13036/10 WILSON JOSÉ PEREIRA MATTOS ME

13696/10 J. F. TRIPODI REFORMADORA EPP

22991/10 PRISCILA BERNARDO LOPES ME

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

CONTRATO Nº 6.271/11 - PROCESSO Nº 40.813/10 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: EMPRESA MADAL PALFINGER S/A - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo nº 40.813/10, a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (UM) GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2.010 OU 2.011, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCO NEVE OU SIMILAR, melhor descrito no Anexo IX do Edital nº 253/10. – PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 163.600,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 127/10 – PROPONENTES: 08 – ASSINATURA: 14/02/2.011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.041/10 - PROCESSO Nº 45.709/09 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA. - OBJETO: As partes resolvem acrescentar 90 (noventa) dias ao prazo de execução contratual, previsto na cláusula segunda, item 2.1, com fundamento no artigo 57,§ 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início das obras e dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão será de 270 (duzentos e setenta dias)”. – ASSINATURA: 18/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

Bauru, 28 de março de 2010.

A **Secretaria Municipal de Saúde** estará realizando no dia 08/04/2011 sexta-feira a partir das 15h00min, no plenário da Câmara Municipal de Bauru, a **Audiência Pública** referente à prestação de contas do 4º trimestre de 2010, bem como as atividades e produções desenvolvidas pelos Serviços de Saúde da Secretaria no mesmo período.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A (o) Diretora (o) da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU Deferiu os seguintes processos de solicitação de Licença de funcionamento

No. Protocolo: 2767/2011 Data de Protocolo: 19/01/2010
No. CEVS: 350600301-471-000464-1-8 Data de Vencimento:25/02/2012
Razão Social: MAINÁ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 008.427.462/0003-63
Endereço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL,11-33 VILA CORALINA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

No. Protocolo: 25650/2010 Data de Protocolo: 09/06/2010
No. CEVS: 350600301-471-000284-1-0 Data de Vencimento:25/02/2012
Razão Social: WAL MART BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 000.063.960/0012-53
Endereço: AVENIDA CHAUM MAUAD ,2-100 VILA REGINA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado**

No. Protocolo: 33066/2010 Data de Protocolo: 22/07/2010
No. CEVS: 350600301-561-001801-1-4 Data de Vencimento:25/02/2012
Razão Social: MARIA LÚCIA RODRIGUES JOSÉ - ME.
CNPJ/CPF: 005.941.755/0001-04
Endereço: AV. JOSÉ HENRIQUE FERRAZ,10-47 JD. FERRAZ
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 1240/2011 Data de Protocolo: 11/01/2011
No. CEVS: 350600301-493-000324-2-5 Data de Vencimento:25/02/2012
Razão Social: JOSÉ ALMIRO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 924.668.508/34
Endereço: RUA EGIDIO DEGANUTTI,84 PIRATININGA
ATIVIDADE ECONÔMICA:
4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

No. Protocolo: 40175/2010 Data de Protocolo: 03/09/2010
No. CEVS: 350600301-561-002370-1-9 Data de Vencimento:25/02/2012
Razão Social: D GRILL RESTAURANTE LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 011.249.478/0001-76
Endereço: RUA HENRIQUE SAVI,15-55 LOJA A - 219/2 JARDIM INFANTE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 51568/2010 Data de Protocolo: 26/11/2010
No. CEVS: 350600301-472-000834-1-0 Data de Vencimento:28/02/2012
Razão Social: ANNA C. BISPO TEIXEIRA ENERGÉTICOS - ME.
CNPJ/CPF: 011.951.920/0001-01
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,8-75 VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

No. Protocolo: 1451/2011 Data de Protocolo: 12/01/2011
No. CEVS: 350600301-493-000325-2-2 Data de Vencimento:28/02/2012
Razão Social: CLAUDINEI BONIFACIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 096.141.158/90
Endereço: RUA GIOCONDO TURINI,6-105 JARDIM OURO VERDE
ATIVIDADE ECONÔMICA:**4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional**

No. Protocolo: 41197/2009 Data de Protocolo: 27/10/2009
No. CEVS: 350600301-472-000595-1-0 Data de Vencimento:28/02/2012
Razão Social: ANA RITA LOPES FRANCESCHETTI BAURU - ME.

CNPJ/CPF: 001.654.894/0001-04
Endereço: AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS,17-30 PARQUE SÃO CRISTÓVÃO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

No. Protocolo: 58808/2010 Data de Protocolo: 29/12/2010
No. CEVS: 350600301-562-000077-1-4 Data de Vencimento:28/02/2012
Razão Social: GISELE BRAZ - ME.
CNPJ/CPF: 007.958.678/0001-20
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ,8-08 SALAA VILA SOUTO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativos**

No. Protocolo: 28567/2010 Data de Protocolo: 26/11/2010
No. CEVS: 350600301-471-000535-1-1 Data de Vencimento: / /
Razão Social: IOSHIKO HORI HASSEGAWA - ME
CNPJ/CPF: 011.596.241/0001-61
Endereço: RUA SALVADOR FILARDI,3-114 VILA PACÍFICO

No. Protocolo: 3857/2011 Data de Protocolo: 26/01/2011
No. CEVS: 350600301-561-001712-1-2 Data de Vencimento:03/03/2012
Razão Social: ANA MARIA BARRETO CASTANHO
CNPJ/CPF: 824.543.968/15 - ()
Endereço: RUA JOÃO BATINI,3-27 JARDIM GODOY
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação**

No. Protocolo: 27867/2009 Data de Protocolo: 16/07/2009
No. CEVS: 350600301-561-000698-1-7 Data de Vencimento:04/03/2012
Razão Social: LUIZA MARIA DA SILVA
CNPJ/CPF: 135.198.988/02
Endereço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL,36-45 PARQUE JULIO NOBREGA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação**

No. Protocolo: 9085/2011 Data de Protocolo: 18/02/2011
No. CEVS: 350600301-109-000081-1-7 Data de Vencimento:31/12/2011
Razão Social: CADBURY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 045.948.395/0035-36
Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO ,8-99 DISTRITO INDUSTRIAL I
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1093-7/02 Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes**

No. Protocolo: 31347/2009 Data de Protocolo: 07/08/2009
No. CEVS: 350600301-472-000542-1-6 Data de Vencimento:04/03/2012
Razão Social: ANA PAULA MARINHEIRO DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 006.238.717/0001-52
Endereço: RUA CARLOS MARQUES,14-08 JARDIM BELA VISTA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4721-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria**

No. Protocolo: 15691/2010 Data de Protocolo: 06/04/2010
No. CEVS: 350600301-561-002385-1-1 Data de Vencimento:04/03/2012
Razão Social: ON THE ROAD PUB BAR LTDA. EPP
CNPJ/CPF: 009.063.418/0001-12()
Endereço: RUA ANTONIO ALVES,31-64 VILA AEROPORTO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:
5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação

No. Protocolo: 29903/2010 Data de Protocolo: 06/07/2010
No. CEVS: 350600301-561-001548-1-4 Data de Vencimento:04/03/2012
Razão Social: M. A. GABARRONA - ME.
CNPJ/CPF: 003.745.447/0001-88
Endereço: RUA BATISTA DE CARVALHO,1-32 CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

No. Protocolo: 9849/2011 Data de Protocolo: 23/02/2011
No. CEVS: 350600301-493-000327-2-7 Data de Vencimento:04/03/2012
Razão Social: ALCEU PEDRO COSTA - ME.
CNPJ/CPF: 065.469.975/0001-09
Endereço: RUA PERNAMBUCO,9-18 JARDIM CRUZEIRO DO SUL
ATIVIDADE ECONÔMICA: **4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, Interestadual e internacional**

Protocolo: 7902/2011 Data de Protocolo: 14/02/2011
No. CEVS: 350600301-472-000206-1-3 Data de Vencimento:04/03/2012
Razão Social: CRISTIANE POLLES - ME.
CNPJ/CPF: 008.478.050/0001-90
Endereço: AVENIDA ORLANDO RANIERI ,6-31 JARDIM MARAMBÁ
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4721-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria**

No. Protocolo: 486/2011 Data de Protocolo: 06/01/2011
 No. CEVS: 350600301-112-000005-1-5 Data de Vencimento:31/12/2011
 Razão Social: ENVASADORA DE SODA ACQUA MIX LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 003.126.014/0001-44
 Endereço: RUA LEVY LENOTTI,8-51 JARDIM SANTOS DUMONT
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **1121-6/00 Fabricação de águas envasadas**

No. Protocolo: 9852/2011 Data de Protocolo: 23/02/2011
 No. CEVS: 350600301-493-000329-2-1 Data de Vencimento:16/03/2012
 Razão Social: ALCEU PEDRO COSTA - ME.
 CNPJ/CPF: 065.469.975/0001-09
 Endereço: RUA PERNAMBUCO,9-18 JARDIM CRUZEIRO DO SUL
 ATIVIDADE ECONÔMICA: **4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, Interestadual e internacional**

No. Protocolo: 9857/2011 Data de Protocolo: 22/02/2011
 No. CEVS: 350600301-493-000330-2-2 Data de Vencimento:17/03/2012
 Razão Social: ALCEU PEDRO COSTA - ME.
 CNPJ/CPF: 065.469.975/0001-09
 Endereço: RUA PERNAMBUCO,9-18 JARDIM CRUZEIRO DO SUL
 ATIVIDADE ECONÔMICA: **4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, Interestadual e internacional**

No. Protocolo: 9850 Data de Protocolo: 22/02/2011
 No. CEVS: 350600301-493-000331-2-0 Data de Vencimento:17/03/2012
 Razão Social: ALCEU PEDRO COSTA - ME.
 CNPJ/CPF: 065.469.975/0001-09
 Endereço: RUA PERNAMBUCO,9-18 JARDIM CRUZEIRO DO SUL
 ATIVIDADE ECONÔMICA: **4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, Interestadual e internacional**

No. Protocolo: 23879/2010 Data de Protocolo: 28/05/2010
 No. CEVS: 350600301-463-000205-1-6 Data de Vencimento:17/03/2012
 Razão Social: BRF - BRASIL FOODS S.A.
 CNPJ/CPF: 001.838.723/0262-74()
 Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,51-15 NUC. RESID. PRES. GEISEL
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados**

No. Protocolo: 46369/2009 Data de Protocolo: 09/12/2010
 No. CEVS: 350600301-561-002395-1-8 Data de Vencimento:17/03/2012
 Razão Social: LEILA IDALGO LOPES BAURU - ME.
 CNPJ/CPF: 004.622.930/0001-38
 Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS,50-98 PGC SL 07 AREA 25 JARDIM SAMBURÁ
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 49043/2010 Data de Protocolo: 09/11/2010
 No. CEVS: 350600301-561-002086-1-2 Data de Vencimento:18/03/2012
 Razão Social: JONAS CURINGA DA SILVA BAR - ME.
 CNPJ/CPF: 007.495.528/0001-28
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO,5-25 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

No. Protocolo: 29893/2010 Data de Protocolo: 06/07/2010
 No. CEVS: 350600301-561-000212-1-0 Data de Vencimento:18/03/2012
 Razão Social: M. I. DA CONCEIÇÃO SOUZA BAURU - ME.
 CNPJ/CPF: 004.813.560/0001-16
 Endereço: RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS,8-28 NUCLEO PRESIDENTE GEISEL
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 2281/2010 Data de Protocolo: 19/01/2010
 No. CEVS: 350600301-561-001770-1-6 Data de Vencimento:22/03/2012
 Razão Social: PEREIRA & NEIVA BAURU LTDA - ME.
 CNPJ/CPF: 005.014.486/0001-30
 Endereço: RUA RIO BRANCO,9-85 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 43766/2010 Data de Protocolo: 29/09/2010
 No. CEVS: 350600301-561-002065-1-2 Data de Vencimento:22/03/2012
 Razão Social: MOREIRA & CUNHA RESTAURANTE LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 010.774.460/0001-20
 Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO BRAGA,2-77 VILA AVIAÇÃO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 52086/2010 Data de Protocolo: 30/11/2010
 No. CEVS: 350600301-561-001775-1-2 Data de Vencimento:22/03/2012
 Razão Social: NADIR BENTO CORTELO - ME.
 CNPJ/CPF: 057.190.928/0001-01

Endereço: RUA HILDEBRANDO DE CARVALHO ,15-08 PARQUE UNIAO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

No. Protocolo: 32475/2010 Data de Protocolo: 20/02/2010
 No. CEVS: 350600301-561-000449-1-1 Data de Vencimento:22/03/2012
 Razão Social: CAFÉ DO BASE LANCHONETE LTDA.
 CNPJ/CPF: 004.577.747/0001-68
 Endereço: RUA MONSENHOR CLARO,8-88 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 37338/2010 Data de Protocolo: 17/08/2010
 No. CEVS: 350600301-561-000114-1-0 Data de Vencimento:22/03/2012
 Razão Social: MÁRCIA & MARÔ RESTAURANTE LTDA.
 CNPJ/CPF: 096.201.629/0001-79
 Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA ,13-26 ALTOS DA CIDADE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 33227/2010 Data de Protocolo: 23/07/2010
 No. CEVS: 350600301-561-002397-1-2 Data de Vencimento:22/03/2012
 Razão Social: RODRIGUES & SACCHI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 CNPJ/CPF: 010.965.881/0001-39
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS,23-187 LOJA 03 VILA AVIAÇÃO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

No. Protocolo: 20566/2010 Data de Protocolo: 07/05/2010
 No. CEVS: 350600301-551-000056-1-4 Data de Vencimento:22/03/2012
 Razão Social: MURIVAN MOTEL LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 007.401.322/0001-91
 Endereço: AVENIDA INÁCIO CONCEIÇÃO VIEIRA,8-45 VILA AVIAÇÃO B
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5510-8/03 Motéis**

No. Protocolo: 36169/2010 Data de Protocolo: 10/08/2010
 No. CEVS: 350600301-561-002039-1-2 Data de Vencimento:23/03/2012
 Razão Social: VERILENE BOMFIM RODRIGUES RESTAURANTE - ME.
 CNPJ/CPF: 008.308.469/0001-02
 Endereço: RUA ANVAR DABUS,6-69 JARDIM DONA SARAH
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 38499/2008 Data de Protocolo: 18/09/2008
 No. CEVS: 350600301-562-000076-1-7 Data de Vencimento:23/03/2012
 Razão Social: ANTONIO AUGUSTO DIAS DE CESARO - ME.
 CNPJ/CPF: 007.554.691/0001-14
 Endereço: RUA VIRGILIO MALTA,20-50 VILA MESQUITA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**

No. Protocolo: 54051/2010 Data de Protocolo: 14/12/2010
 No. CEVS: 350600301-472-000727-1-0 Data de Vencimento:23/03/2012
 Razão Social: LIMA & KOBAYASHI MERCEARIA LTDA - ME.
 CNPJ/CPF: 010.820.307/0001-92
 Endereço: RUA NARCISO JOSÉ CRAVEIRO,1-19 PARQUE DAS CAMÉLIAS
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

No. Protocolo: 11724/2010 Data de Protocolo: 12/03/2010
 No. CEVS: 350600301-109-000084-1-9 Data de Vencimento:31/12/2011
 Razão Social: LEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 CNPJ/CPF: 008.328.435/0001-71
 Endereço: RUA MATILDE FRAGA MOREIRA DE ANDRADE,7-49 PARQUE SÃO JOÃO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

No. Protocolo: 2246/10 Data de Protocolo: 19/01/2010
 No. CEVS: 350600301-561-002398-1-0 Data de Vencimento:24/03/2012
 Razão Social: SS ALIMENTARE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME.
 CNPJ/CPF: 010.484.413/0001-42
 Endereço: AVENIDA ODILON BRAGA,2-12 VILA AVIAÇÃO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

No. Protocolo: 10915/2011 Data de Protocolo: 01/03/2011
 No. CEVS: 350600301-493-000248-2-1 Data de Vencimento: / /
 Razão Social: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
 CNPJ/CPF: 096.216.429/0001-90
 Endereço: RUA CUBA,8-50 VILA SANTA INÊS
 ATIVIDADE ECONÔMICA: **4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional**

No. Protocolo: 1518/2011 Data de Protocolo: 12/01/2011
 No. CEVS: 350600301-493-000334-2-1 Data de Vencimento: / /
 Razão Social: ANTONIO GUILHERME DA CUNHA

CNPJ/CPF: 339.946.798/26

Endereço: RUA ANDRÉ BONACHELLA PALLIARECI,4-34 NUC. HAB. JOSÉ REGINO

ATIVIDADE ECONÔMICA:

4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

No. Protocolo: 37452/2010 Data de Protocolo: 17/08/2010

No. CEVS: 350600301-561-002399-1-7 Data de Vencimento:24/03/2012

Razão Social: M. L. S. DE SOUZA MARMITARIA - ME.

CNPJ/CPF: 009.595.905/0001-26

Endereço: RUA ENGº MIGUEL MELHADO CAMPOS,3-106 NÚCELO OCTÁVIO RASI

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 Restaurantes e similares**

O(s) responsável(s) destes estabelecimentos assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

46730/10 ANTONIO JORGE SILVA

22904/07 FIGUEIREDO & FIGUEIREDO FISIOTERAPIA BAURU S/S LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12917/11	MARCOS DOS SANTOS FIORAVANTI ME	9956/E-1
15074/11	ROBERTO SAAB CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	04995/E-1
15080/11	ROBERTO SAAB CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	11212/E-1
15006/11	FERNANDES & DELAPAI LTDA – ME	9994/E-1
15032/11	MARLENE OLIVEIRA DE ANDRADE EPP	11265/E-1
15038/11	SILVIA ROSANA FUGIWARA DE VITTO ME	10436/E-1
15044/11	YOGOICE COMÉRCIO DE SOBREMESAS GELADAS LTDA – EPP	11266/E-1
15046/11	COPS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	11263/E-1
15047/11	GUILHERME A. GONZALES ME	10076/E-1
12896/11	MECCA E GUERIN LTDA	10022/E-1
12900/11	IRENE DIAS BAR ME	10025/E-1
15609/11	J.R. SALOON RESTAURANTE LTDA – ME	9016/E-1
15611/11	J.R. SALOON RESTAURANTE LTDA – ME	9017/E-1
15614/11	J.R. SALOON RESTAURANTE LTDA – ME	9015/E-1
15621/11	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10453/E-1
15622/11	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10122/E-1
15618/11	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	9991/E-1
15605/11	MARIA LUIZA VALENTIM	11612/E-1
15607/11	ALZIRA MARIA DE LOURDES BORGES BAURU EPP	10410/E-1
15608/11	ALZIRA MARIA DE LOURDES BORGES BAURU EPP	11277/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
14243/11	NUTRISAUDE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	60	10346/E-1
14226/11	CATANI E YAGI LANCHONETE LTDA ME	90	10336/E-1
12464/11	M.A.GARCIA – CASA DE REPOUSO	30	11088/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
10579/11	MAGALI FÁTIMA GONÇALVES ALEIXO ALEGRIA DUTRA	30	10047/E-1
8680/11	GEISER DAINÉ LIMA DE OLIVEIRA	40	11341/E-1
14225/11	CATANI E YAGI LANCHONETE LTDA ME	40	9960/E-1
14156/11	NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	60	10328/E-

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12897/11	PRILIMAR COMÉRCIO DE SORVETES LTDA – ME	10023/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36660/10	ABDIAS PERGENTINO DE ARAUJO FILHO	5271/E-1
36659/10	ABDIAS PERGENTINO DE ARAUJO FILHO	5272/E-1
47102/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA –EPP	5572/E-1
47112/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA –EPP	5527/E-1
47682/10	SANTOS & IQUEDA LANCHONETE LTDA ME	5714/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37510/10	IDILIA DORETTO DE FREITAS – ME	0992/E-1/C-1
37509/10	IDILIA DORETTO DE FREITAS – ME	0993/E-1/C-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	30869/05
INTERESSADO	P.A. DROGARIA LTDA ME
REQUERENTE	GISELE DERNEY DE OLIVEIRA
CPF	305.550.628-64
CRF/SP	35.7630

CANCELAMENTO DE CEVS:

PROCESSO	41758/08
RAZÃO SOCIAL	BM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ	09.479.712/0001-00
CEVS	350600301-464-000046-1-8

PROCESSO	30478/09
RAZÃO SOCIAL	MARIA DE LOURDES BRANDÃO TARCINALLI ME
CNPJ	04.945.690/0001-02
CEVS	350600301-477-000574 -1-0

PROCESSO	30869/05
RAZÃO SOCIAL	P.A. DROGARIA LTDA ME
CNPJ	04.728.774/0001-94
CEVS	350600301-477-000071-1-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.961/10 - PROCESSO Nº 1.047/2.010 - CONTRATANTE: Município de Bauru. - **CONTRATADA:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. - **OBJETO:** Alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, até o limite previsto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 6.689,73 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), passando o valor total de R\$ 6.689,73 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), para R\$ 13.379,46 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento descrito na cláusula primeira, o valor total de R\$ 13.379,46 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que será suportado pelas dotações orçamentárias: Ficha: 210; E: 39; SE: 69; V: 04; C.C. 123; D.R. 0.1.02; F.R. 01; Aplic. 300.41 – Fundo Municipal de Saúde e Ficha 155; E: 39; SE: 69; V: 04; C.C. 123; D.R. 0.1.02; F.R. 01; Aplic. 300.41 – Fundo Municipal de Saúde”. – **ASSINATURA:** 01/02/2.011.

CONTRATO Nº 6.309/11 - PROCESSO Nº 49.287/10 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Simieng Comércio e Construções Ltda – EPP. – **OBJETO:** Construção de Unidade de Saúde da Família, localizada a Rua. Lucia São Pedro, nº 2-54, Bairro Nova Bauru – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 49.287/10. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 339.237,94 – **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 012/10 – **PROPONENTES:** 04 – **ASSINATURA:** 01/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 964/08 - PROCESSO Nº 53.347/07 – AP. 41.350/07 (capa) - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** SORRI/BAURU - **OBJETO:** As partes, conforme lhes faculta o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, descrito no item 6.1 da cláusula sexta, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses o prazo total do convênio. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 5.1 da cláusula quinta do convênio, para o fim de acrescer o valor anual estimado para os três programas (Agentes Comunitários, Saúde Bucal e Saúde da Família) em R\$ 1.445.498,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais), passando o valor total estimado do presente convênio de R\$ 4.336.494,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para R\$ 5.781.992,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais), que será suportado pelas dotações orçamentárias: Ficha nº 226 – 3.3.50.43.00-10.301.0010-2031 e Ficha nº 174 – 3.3.50.43.00.10.301.0010-2031, devendo ser repassado à CONVENIADA mensalmente, o valor aproximado de R\$ 120.458,17 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), valor este oriundo de repasses do Fundo Municipal de Saúde e a título de subvenção social. – **ASSINATURA:** 18/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 965/08 - PROCESSO Nº 53.347/07 – AP. 41.350/07 (capa) - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** SORRI/BAURU - **OBJETO:** - As partes, conforme lhes faculta o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, descrito no item 6.1 da cláusula sexta, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses o prazo total do convênio. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 5.1 da cláusula quinta do convênio, para o fim de acrescer o valor anual estimado para os três programas (Agentes Comunitários, Saúde Bucal e Saúde da Família) em R\$ 2.333.231,92 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), passando o valor total estimado do presente convênio de R\$ 6.999.695,76 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para R\$ 9.332.927,68 (nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), que será suportado pelas dotações orçamentárias:- Fichas nº 226 – 3.3.50.43.00-10.301.0010-2031 e Ficha nº 174 – 3.3.50.43.00.10.301.0010-2031, devendo ser repassado à CONVENIADA mensalmente, o valor aproximado de R\$ 194.435,99 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), valor este oriundo de repasses do Fundo Municipal de Saúde e a título de subvenção social. – **ASSINATURA:** 18/03/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada em 29 de março de 2011.

RESOLVE:

APROVAR a deliberação a seguir:

1- Demonstrativo da Prestação de Contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Município/ IGD -M, referente ao ano de 2009.

2 - Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião extraordinária de 29 de março de 2011.

Bauru, 29 de março de 2011

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BAURU-SP

O COMSEA – Bauru, criado pela lei 5205 de 12 de novembro de 2004 alterado pelas leis 5271 de 20 de julho de 2005 e 6.039 de 23 de março de 2011, no uso de suas atribuições dá a redação e regulamenta o Regimento Interno para o seu funcionamento e organização das diretrizes básicas de atuação.

CAPÍTULO I

Da Composição e Administração

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - do Município de Bauru, não é paritário será composto por 1/3 representantes do poder público titular e respectivos suplentes e 2/3 representantes da Sociedade Civil titular e respectivos suplentes, totalizando **21** conselheiros titulares e respectivos suplentes.

Art.2º- O COMSEA, no desempenho de suas funções, divide-se em:

I- Comissão executiva, composta por quatro membros, sendo:

- um presidente;
- um vice-presidente;
- um primeiro secretário;
- um segundo secretário;

II- Pleno

§ 1º Os membros da Comissão Executiva serão eleitos pelo pleno do Conselho em sua primeira reunião ordinária;

§ 2º As funções de membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas relevante serviço público;

§ 3º Os casos de impedimento e substituição dos membros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências estão disciplinados artigo 11º § 2º, 3º e 4º desse regimento.

§ 4º Todos os órgãos que vierem a compor o Conselho deverão indicar seus representantes titulares e suplentes oficialmente, cuja nomeação se dará por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução;

Art.3º - Compete aos Conselheiros:

I. Participar das reuniões observando o disposto no capítulo III, Art .10º, 11º § 1º deste regimento;

II. Zelar para que o COMSEA cumpra as suas finalidades;

III. Envolver-se nos projetos e iniciativas do COMSEA – Bauru;

IV. Participar das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho;

V. Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo presidente;

Parágrafo Único – As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação decorrentes da participação em que os conselheiros estiverem representando o COMSEA - Bauru, serão custeadas pelo Município, através do órgão competente.

Art.4º - Compete ao Presidente:

I. Representar o COMSEA – Bauru;

II. Convocar e presidir as reuniões;

III. Apresentar ou acatar a proposta de pauta de cada reunião;

IV. Esclarecer questões de ordem;

V. Convocar reuniões extraordinárias;

VI. Exercer o voto de desempate;

VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art.5º - Compete ao Vice-presidente:

I. Substituir o Presidente em todas as suas atribuições quando do impedimento ou vacância.

Art.6º - Compete ao 1º Secretário:

I. Elaborar e registrar as Atas das reuniões;

II. Elaborar a pauta das reuniões em conjunto com o Presidente

III. Coordenar as reuniões plenárias do Conselho, juntamente com o Presidente,

IV. Manter contatos, quando necessário, com instituições públicas e organizações da sociedade civil;

V. Convidar pessoas, mediante comunicação e consentimento prévio do colegiado, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão;

VI. Elaborar e emitir relatórios de atividades ao Presidente e ao Colegiado;

VII. Auxiliar e acompanhar o Presidente durante os contatos com órgãos públicos e com os representantes da sociedade civil;

VIII. Garantir o encaminhamento da ata das reuniões aos membros do COMSEA

IX. Controlar a correspondência recebida e expedida;

X. Expedir em tempo hábil, convite aos membros do colegiado para as reuniões do COMSEA

Art 7º- Compete ao 2ºsecretário:

I. Substituir o Secretário em todas as suas atribuições quando do impedimento ou ausência.

Art.8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - contará com câmaras temáticas e grupos de trabalho, que serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do conselho.

I - Das Câmaras Temáticas:

As câmaras temáticas são de caráter permanente, composta por conselheiro do COMSEA, sendo dois representantes do poder público titular e respectivo suplente e dois representantes da sociedade civil titular e respectivo suplente e convidados conforme a temática em discussão.

II - Dos Grupos de Trabalho

Os grupos de trabalho são de caráter temporário, composto por conselheiro do COMSEA, sendo dois representantes do poder público titular e respectivo suplente e dois representantes da sociedade civil titular e respectivo suplente.

§ 1º Poderão ser instituídas várias Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho sempre que houver necessidade e de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º Aos integrantes das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho caberá a incumbência de relatar e examinar os assuntos a que lhes foram conferidos e submeterem os relatórios solicitando votação e aprovação do pleno.

CAPÍTULO III

Do Pleno

Art.9º O pleno será constituído pelos representantes titulares e respectivos suplentes indicados pelo poder público e sociedade civil.

Art.10º As reuniões do COMSEA serão abertas a todos os conselheiros independente de sua condição de titular ou suplente. No caso da ausência do conselheiro titular o seu respectivo suplente terá direito a voz e voto.

Parágrafo Único: Sempre que se faça necessário em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de convidados com direito a voz.

Art. 11º – O COMSEA – Bauru reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês sempre na terceira quarta-feira de cada mês, em reunião ordinária e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, com a participação de pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares e/ou suplentes.

§ 1º - As reuniões do COMSEA serão realizadas com a presença de membros titulares e/ou seus suplentes, com a presença de 50% mais um de seus membros em primeira convocação e após quinze minutos em segunda convocação com qualquer número de membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º - As ausências nas reuniões plenárias devem ser justificadas e comunicadas ao secretário do Conselho.

§ 3º A ausência em três reuniões consecutivas e/ou seis alternadas sem justificativa e sem substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato dos conselheiros titular e/ou suplente, devendo o respectivo órgão ser avisado para proceder nova indicação.

§ 4º Será considerado extinto o mandato do conselheiro somente em caso de morte ou renúncia, devendo a respectiva entidade por ele representada indicar novo representante.

Parágrafo Único: a renúncia deverá ser oficializada ao presidente do COMSEA.

CAPÍTULO IV

Dos Bens, Equipamentos e Outros.

Art. 12º - Equipamentos e outros bens doados serão incorporados ao patrimônio público municipal, ficando vinculada a utilização desses exclusivamente às atividades do COMSEA – Bauru, permanecendo sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, ao qual o COMSEA está vinculado.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 13º- O COMSEA – Bauru prestará informações a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, encaminhando cópia das Atas das reuniões realizadas para apreciação e adoção das providências que nelas porventura forem recomendadas.

Art.14º - Qualquer membro do COMSEA – Bauru poderá propor ao conselho por escrito modificação a este Regimento

Art.15º - Este Regimento será reformulado sempre que ocorrer alteração da Lei que instituiu o COMSEA ou por iniciativa do próprio COMSEA.

Parágrafo Único – As deliberações relacionadas à alteração deste regimento, por iniciativa interna ou por alteração na lei que o instituiu, serão tomadas mediante aprovação da plenária do conselho e submetida à apreciação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social ao qual o conselho está vinculado.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Executiva do Conselho.

Art 17º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Bauru, 30 de março de 2011

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.189/2011 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 007/2011 – **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) cortinas de ar de 0,90m, 03 (três) cortinas de ar de 1,20m e 01 (uma) cortina de ar de 01,50m com fornecimento de mão de obra para a instalação. Aberto dia **23/03/2011 às 10h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **30/03/2011** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

FRESCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.: **Item 01** – cortina de ar de 0,90m - unidade à R\$ 608,00 – totalizando R\$ 3.040,00; **Item 02** – cortina de ar de 1,20m - unidade à R\$ 722,00 – totalizando R\$ 2.166,00; **Item 03** – cortina de ar de 1,50m - unidade à R\$ 859,00 – totalizando R\$ 859,00; **Item 04** – mão de obra para instalação das cortinas de ar à R\$ 475,00 – totalizando R\$ 4.275,00. Valor total dos itens ganhos R\$ 10.340,00. Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **13.401/2011 – Modalidade:** **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos para atender a **Mandado Judicial**. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **30/03/2011** às empresas abaixo:

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Item 28 – Unidade de Agulha para Set de Infusão de 13 mm para sets de infusão ACCU-CHEK TENDERLINK 1 – caixa com 10 unidades, à R\$ 36,78 unitário – totalizando R\$ 2.206,80; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.206,80.

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES SOC. LTDA., item 30 – Rolo de Fita Cirúrgica medindo 50 mm X 10 metros WILTEX PLUS / KAWAMOTO – SHANGAI, à R\$ 2,89 unitário – totalizando R\$ 498,96; **Item 23** – Comprimidos contendo Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina 50/850 JANUMET 50/850 – MERCK SHARP – caixa c/28 comprimidos revestidos, à R\$ 1,9957 unitário – totalizando R\$ 614,67; **Item 26** – Comprimidos contendo Valsartana 80 mg DIOVAN 80 MG – NOVARTIS – caixa c/14 comprimidos, à R\$ 1,79 unitário – totalizando 325,78; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.670,4756.

CIRÚRGICA MAFRA LTDA., Item 04 – Comprimidos contendo Alendronato de Sódio + Colecalciferol 70 mg + 2800 UI FOSAMAXD – MERCK SHARP caixa c/04 comprimidos, à R\$ 18,30 caixa c/04 comprimidos – totalizando R\$ 439,20; **Item 05** – Frasco contendo Budesonida 50 mcg/dose Aerosol Bucal com 100 doses BUSONID – BIOSINTÉTICA, à R\$ 19,23 unitário – totalizando R\$ 115,38; **Item 07** – Bisnaga contendo 30 gramas de Colagenase 0,6 UI sem Cloranfenicol – Pomada – caixa c/10 bisnagas, à R\$ 11,00 unitário – totalizando R\$ 220,00; **Item 15** – Comprimidos contendo 50 mg de Losartana COZAAR 50 MG – MERCK SHARP – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 0,743 unitário – totalizando R\$ 267,48; **Item 16** – Comprimidos contendo Losartana Potássica + Hidroclorotiazida 100/25 mg HYZAARB 50/12,5 MG – MERCK SHARP – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 0,90 unitário – totalizando R\$ 189,00; **Item 19** – Comprimidos contendo Metilfenidato 10 mg – Liberação Programada RITALINALA – Novartis – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 1,386 unitário – totalizando R\$ 498,96; **Item 23** – Comprimidos contendo Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina 50/850 JANUMET 50/850 – MERCK SHARP – caixa c/28 comprimidos revestidos, à R\$ 1,9957 unitário – totalizando R\$ 614,67; **Item 26** – Comprimidos contendo Valsartana 80 mg DIOVAN 80 MG – NOVARTIS – caixa c/14 comprimidos, à R\$ 1,79 unitário – totalizando 325,78; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.670,4756.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., Item 01 – Comprimidos contendo Acarbose 100mg AGLUCOSE – SIGMA-GERMED – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 0,55 unitário – totalizando R\$ 198,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 198,00.

DROGARIA GETÚLIO BAURU LTDA.: **Item 02** – Comprimidos contendo 100 mg de Ácido Acetilsalicílico ASPIRINA PREVENT – BAYER 0 caixa c/30 comprimidos tamponados, à R\$ 0,32 unitário – totalizando R\$ 57,60; **Item 03** – Comprimidos contendo Ácido Nicotínico 500 mg METRI 500 MG – BAYER – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 1,09 unitário – totalizando R\$ 392,40; **Item 06** – Comprimidos contendo Bumetanida 1mg BURIMAX – SOLVAY – caixa c/20 comprimidos, à R\$ 0,4135 unitário – totalizando R\$ 16,54; **Item 09** – Comprimidos contendo Coenzima Q-10 50 mg VINOCARD Q-10 – MARJAN – caixa c/20 comprimidos, à R\$ 3,7345 unitário – totalizando R\$ 2.688,84; **Item 10** – Frasco de 15 ml de Dipirona + Butilbrometo de Escopolamina + Hiosciamina + Homatropina TROPINAL – SIGMA, à R\$ 13,62 unitário – totalizando R\$ 81,72; **Item 12** – Cápsulas contendo Extrato Insaponificável de Óleo de Abacate + Óleo de Soja 100 mg + 200 mg PIASCLEDINE – SOLVAY – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 6,358 unitário – totalizando R\$ 1.144,44; **Item 14** – Comprimidos contendo Glimpirida à 6mg GLIMEPRIL – FARMOQUÍMICA – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 2,305 unitário – totalizando R\$ 414,90; **Item 17** – Comprimidos contendo 10 mg de Dicloridrato de Manidipino MANIVASC – FARMALAB – caixa c/28 comprimidos, à R\$ 2,61 unitário – totalizando R\$ 950,04; **Item 18** – Comprimidos contendo Cloridrato de Mebeverina 200 mg DUSPATALIN – SOLVAY – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 3,216 unitário – totalizando R\$ 578,88; **Item 20** – Frasco contendo 120 ml de Óleo Mineral Puríssimo sem aditivos NUJOL – MANTECORP, à R\$ 20,84 unitário – totalizando R\$ 875,28; sendo o valor total da empresa de R\$ 7.200,64.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA., Item 24 – Ampola de 4 ml contendo 250 mg/ml de Undecanoato de Testosterona NEBIDO – SCHERING DO BRASIL – caixa c/01 ampola, à R\$ 243,26 unitário – totalizando R\$ 2.432,60; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.432,60.

FARMÁCIA B.S. MEDICAMENTUS LTDA – ME., Item 21 – Comprimidos contendo Oxandrolona 40 mg ANAVAR ANABOLIZANTE – MANIPULADO, à R\$ 4,389 unitário – totalizando R\$ 790,02; sendo o valor total da empresa de R\$ 790,02.

GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Item 11 – Comprimidos contendo Domperidona 10 mg DOMPLIV – E.M.S. – caixa c/60 comprimidos, à R\$ 0,12 unitário – totalizando R\$ 21,60; **Item 27** – Comprimidos contendo Vildagliptina 50 mg + Cloridrato Metformina 1000 mg GALVUS – NOVARTIS – caixa c/56 comprimidos, à R\$ 2,72 unitário – totalizando R\$ 1.066,24; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.087,84.

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., Item 08 – Comprimidos contendo 1 mg de Cloxazolam GENÉRICO – EUROFARMA – caixa c/20 comprimidos, à R\$ 0,22 unitário – totalizando R\$ 39,60; **Item 13** – Comprimidos de Liberação Lenta contendo 30 mg de Gliclazida DIAMICRON MR – SERVIER – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 0,16 unitário – totalizando R\$ 201,60; **Item 22** – Comprimidos contendo 150 mg de Cloridrato de Ranitidina RANITZEN – PHARLAB – caixa c/10 comprimidos, à R\$ 0,04 unitário – totalizando R\$ 14,40; **Item 25** – Comprimidos contendo 400 mg de Tocoferol VITAMINA E – SANDOZ – caixa c/30 comprimidos, à R\$ 0,25 unitário – totalizando R\$ 90,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 345,60.

V.G. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., Item 29 – Placas de ALLEVYN NON ADESIVE medidas 17,5 X 17,5 em caixas c/10 unidades SMITH NEPHEW, à R\$ 95,90 unitário – totalizando R\$ 2.877,00; **Item 31** – Unidade de Pilha nº 312 para aparelho auditivo ZINC AIR, à R\$ 2,30 unitário – totalizando R\$ 110,40; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.987,406.

Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – PROCESSO 09.888/10 – R.P. 07-10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 02 – Frasco/ampola contendo 500 mg de Ampicilina Sódica + Ampola Diluente; à R\$ 0,7177, Marca: Genérico/Teuto – cx c/50 ampolas

ITEM 30 – Frasco de 75 ml de Suspensão Oral contendo em 5 ml 250 mg de Amoxicilina com 62,5 mg de Clavulanato; à R\$ 5,98, Marca: Genérico/Sandoz – cx c/01 frasco

ITEM 45 – Comprimido contendo 300 mg de Carbonato de Lítio; à R\$ 0,079, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/500 comprimidos

ITEM 48 – Comprimido contendo 100 mg de Clorpromazina; à R\$ 0,0795, Marca: Longactil/Cristália – cx c/200 comprimidos

ITEM 75 – Comprimido contendo 100 mg de Ácido Acetil Salicílico; à R\$ 0,0069, Marca: Acetildor/Sobral – cx c/1000 comprimidos

ITEM 91 – Comprimido contendo 5 mg de Glibenclamida; à R\$ 0,0078, Marca: Gliconil/Medquímica – cx c/500 comprimidos

ITEM 122 – Comprimido contendo Alendronato de sódio 70mg; à R\$ 0,3099, Marca: Osteofar/Elofar – cx c/300 comprimidos

ITEM 126 – Comprimido contendo 12,5 mg de Carvedilol; à R\$ 0,097, Marca: Carvedilat/Sigma Pharma – cx c/30 comprimidos

ITEM 134 – Frasco de 120 ml contendo Nitrofurantoina 5mg/ml suspensão oral; à R\$ 14,0473, Marca: Hantina/Apsen – cx c/01 frasco

ITEM 135 – Frasco de 60 ml contendo Permetrina loção 5%; à R\$ 2,7494, Marca: Keltrina/Multilab – cx c/01 frasco

ITEM 137 – Bisnaga com no mínimo 45 g contendo 50 mg de Tiabendazol por grama de creme; à R\$ 3,7694, Marca: Tiabiose/Uci-Farma – cx c/01 tubo

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 83 – Cápsula contendo 500 mg de Cefalexina; à R\$ 0,1247, Marca: Genérico/Aurobindo – cx c/100 cápsulas

BALM-LABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 82 – Comprimido contendo 25 mg de Captopril; à R\$ 0,0096, Marca: Genérico/Balm Labor – cx c/500 comprimidos

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ITEM 102 – Comprimidos contendo 40 mg de Cloridrato de Propranolol; à R\$ 0,008, Marca: Propanolom/Osório de Moraes – cx c/300 bl c/20 comprimidos

ITEM 104 – Drágeas contendo 300 mg de Sulfato Ferroso; à R\$ 0,0224, Marca: Lomfer/Osório de Moraes – cx c/250 bl c/10 comprimidos

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 87 – Comprimidos contendo 0,25 mg de Digoxina; à R\$ 0,0194, Marca: Genérico/Pharlab – cx c/500 comprimidos

CIRÚRGICA MAFRA LTDA

ITEM 141 – Comprimidos ou cápsulas contendo 200mg de Levodopa + 50mg de Carbidopa; à R\$ 1,66, Marca: Cronomet/Merck Sharp – cx c/20 comprimidos

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM 01 – Ampola de vidro de 3 ml contendo 50 mg/ml de Cloridrato de Amiodarona; à R\$ 0,6865, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/100 ampolas

ITEM 17 – Ampola de vidro de 10 ml contendo Gluconato de Cálcio à 10%; à R\$ 0,615, Marca: Hipolabor – cx c/100 ampolas

ITEM 22 – Frasco/ampola contendo 300.000 UI de Penicilina e 100.000 UI de Benzil Penicilina Potássica + Ampola Diluente; à R\$ 0,4793, Marca: Benzapen G/Teuto – cx c/50 frasco/ampola + diluente

ITEM 41 – Frasco de 100 ml contendo Solução de 57,6 mg/ml de Valproato de Sódio Equivalente a 50 mg/ml de Ácido Valproico; à R\$ 1,907, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/50 frascos

ITEM 42 – Comprimido contendo 25 mg de Cloridrato de Amitriptilina; à R\$ 0,0169, Marca: Neo Amitriptilin/Neo Química – cx c/25 bl c/20 comprimidos

ITEM 53 – Ampola de vidro de 5 ml contendo 50 mg/ml de Fenitoína Sódica; à R\$ 0,455, Marca: Genérico/Teuto – cx c/72 ampolas

ITEM 54 – Comprimido contendo 100 mg de Fenobarbital; à R\$ 0,0298, Marca: Genérico/Teuto – cx c/05 bl c/20 comprimidos

ITEM 57 – Cápsula contendo 20 mg de Cloridrato de Fluoxetina; à R\$ 0,0234, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/500 cápsulas

ITEM 68 – Bisnaga com no mínimo 10 g contendo 1 mg de Acetato de Dexametasona por grama de creme; à R\$ 0,3894, Marca: Cortitop/Multilab – cx c/320 bisnagas

ITEM 69 – Bisnaga com no mínimo 25 g contendo 0,625 mg de Estrógenos Conjugados por grama de creme; à R\$ 6,8935, Marca: Estrogenon/Sanval – cx c/50 tubos + aplicador

ITEM 70 – Bisnaga com no mínimo 30 ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaina por ml de Geléia; à R\$ 1,19, Marca: Lidogel/Neo Química – cx c/50 bisnagas

ITEM 74 – Comprimido contendo Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg; à R\$ 0,2142, Marca: Medroxon/Sanval – cx c/10 comprimidos

ITEM 78 – Comprimidos contendo 200 mg de Cloridrato de Amiodarona; à R\$ 0,0759, Marca: Angyton/Royton – cx c/50 bl c/10 comprimidos

ITEM 79 – Cápsulas contendo 500 mg de Amoxicilina Triidratada; à R\$ 0,0569, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – cx c/40 bl c/21 cápsulas

ITEM 131 – Comprimido contendo Ivermectina 6mg; à R\$ 0,2832, Marca: Vermectil/Cifarma – cx c/4 comprimidos

ITEM 132 – Frasco com 30 ml contendo Miconazol, Nitrato loção 2%; à R\$ 0,4267, Marca: Micozen/Teuto – loção cremosa

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 07 – Tubete de Cloridrato de Prilocaina 30 mg + 3% Felipressina; à R\$ 0,36, Marca: Citocaina + Felipressina/Cristália – cx c/50 carpules

ITEM 18 – Frasco/ampola de 5 ml contendo 5.000 UI/ml de Heparina Sódica; à R\$ 5,95, Marca: Hemofol/Cristália – cx c/25 frascos

ITEM 24 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 25 mg/ml de Cloridrato de Prometazina; à R\$ 0,58, Marca: Pamergan/Cristália – cx c/50 ampolas

ITEM 55 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 100 mg/ml de Fenobarbital Sódico em Veículo Aquoso; à R\$ 0,70, Marca: Fenocris/Cristália – cx c/50 ampolas

ITEM 56 – Frasco de 20 ml contendo Solução de 40 mg/ml de Fenobarbital; à R\$ 1,17, Marca: Fenocris/Cristália – cx c/10 frascos

ITEM 60 – Frasco conta gotas de 20 ml contendo 2 mg/ml de Haloperidol; à R\$ 1,33, Marca: Halo/Cristália – cx c/10 frascos

ITEM 61 – Comprimido Contendo 25mg de Cloridrato de Imipramina; à R\$ 0,027, Marca: Imipra/Cristália – cx c/20 bl c/10 comprimidos

ITEM 62 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 50 mg/ml de Cloridrato de Meperidina (Petidina); à R\$ 0,93, Marca: Dolosal/Cristália – cx c/25 ampolas

ITEM 64 – Comprimidos contendo 50 mg de Cloridrato de Naltrexona; à R\$ 6,10, Marca: Revia/Cristália – cx c/01 frasco c/30 comprimidos

ITEM 67 – *Bisnaga com no mínimo 30 gr; contendo 10 mg de Cloranfenicol + 0,6 UI de Colagenase por grama de creme*; à R\$ 7,75, Marca: Kollagenase + Cloranfenicol/Cristália – cx c/10 bisnagas

DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ITEM 12 – Ampola de vidro 1 ml contendo 1 mg/ml de Epinefrina; à R\$ 0,237, Marca: Adren/Hipolabor

ITEM 34 – Frasco de 3 ml contendo Solução de Fluoresceína Sódica a 1%; à R\$ 6,00, Marca: Oftfluor/Oft-Vision

ITEM 39 – Frasco de 5 ml contendo Solução Oftálmica de Maleato de Timolol a 0,5%; à R\$ 0,785, Marca: Genérico/Teuto

ITEM 58 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 5 mg/ml de Haloperidol; à R\$ 0,3128, Marca: Genérico/Teuto – cx c/60 ampolas

ITEM 76 – Comprimidos contendo 500 mg de Ácido Acetil Salicílico; à R\$ 0,0223, Marca: Acetildor/Sobral – cx c/500 comprimidos

ITEM 95 – Comprimido contendo 100 mg de Mebendazol; à R\$ 0,0209, Marca: Vermin/Lasa – cx c/6

ITEM 105 – Comprimidos contendo 300 mg de Vitamina B1 (Tiamina); à R\$ 0,0874, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/500 comprimidos

ITEM 118 – Litros de Solução de PVPI Tintura; à R\$ 9,50, Marca: Rioquímica

ITEM 136 – Frasco de no mínimo 100 ml contendo Óleo Mineral; à R\$ 0,978, Marca: Levelax/Mariol

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 142 – Comprimidos ou cápsulas contendo 250mg de Levodopa + 25mg de Carbidopa; à R\$ 0,1199, Marca: Carbidol/Teuto – cx c/50 comprimidos

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

ITEM 08 – Ampola de vidro de 3 ml contendo 25 mg/ml de Diclofenaco Sódico; à R\$ 0,185, Marca: Diclofarma/Farmace – cx c/100 ampolas

ITEM 10 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 500 mg/ml de Dipirona Sódica; à R\$ 0,194, Marca: Dipifarma/Farmace – cx c/100 ampolas

ITEM 15 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 10 mg/ml de Furosemda; à R\$ 0,1732, Marca: Furosefarma/Farmace – cx c/50 ampolas

ITEM 32 – Frasco de 10 ml contendo Solução de 500 mg/ml de Dipirona Sódica ou Magnésica; à R\$ 0,2839, Marca: Farmace/Farmace – cx c/100 frascos

ITEM 37 – Frasco de 15 ml contendo Solução de 200 mg/ml de Paracetamol; à R\$ 0,30, Marca: Farmace/armace – cx c/100 frascos

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

ITEM 38 – Frasco de 500 ml contendo Solução de Glicerina a 12% + Sonda Retal; à R\$ 3,06, Marca: Glicenax/Fresenius – cx c/24 frascos

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 84 – Comprimido contendo 75 mg de Cinarizina; à R\$ 0,023, Marca: Civertin/Geolab – cx c/450 comprimidos

ITEM 90 – Comprimidos contendo 40 mg de Furosemda; à R\$ 0,012, Marca: Diuremda/Geolab – cx c/500 comprimidos

ITEM 96 – Comprimidos Revestidos contendo 850 mg de Metformina; à R\$ 0,023, Marca: Glicefor/Geolab – cx c/1000 comprimidos

ITEM 107 – Comprimidos contendo 200 mg de Cetoconazol; à R\$ 0,053, Marca: Zolmicol/Geolab – cx c/500 comprimidos

HYPERMARCAS S/A

ITEM 44 – Comprimido contendo 200 mg de Carbamazepina; à R\$ 0,0269, Marca: Tegrex/Neo Química – cx c/50 bl c/10 comprimidos

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA

ITEM 21 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 20 mg/ml de N-Butil Brometo de Hioscina (Escopolamina); à R\$ 0,325, Marca: Hypocina/Hypofarma – cx c/100 ampolas

ITEM 28 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 5 mg/ml de Vitamina do Complexo B; à R\$ 0,48, Marca: Hyplex B/Hypofarma – cx c/100 ampolas

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 06 – Frasco/ampola contendo 1 g de Cefalotina Base e 30 mg de Bicarbonato de Sódio + Ampola Diluente; à R\$ 1,096, Marca: Cefalotina + Diluente/ABL – cx c/100 frasco/ampola

LABORIS FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 97 – Comprimidos contendo 250 mg de Metildopa; à R\$ 0,0517, Marca: Metilvita/Laboris – cx c/500 comprimidos

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 03 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 0,25 mg /ml de Sulfato de Atropina; à R\$ 0,161, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/100 ampolas

ITEM 05 – Ampola de 10 ml de Bicarbonato de Sódio a 8,4%; à R\$ 0,3125, Marca: Samtec – cx c/200 ampolas

ITEM 14 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 10 mg/ml de Fitomenadiona intramuscular; à R\$ 0,455, Marca: Menadion/Cellofarm – cx c/50 ampolas

ITEM 16 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 40 mg/ml de Sulfato de Gentamicina; à R\$ 0,2525, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/100 ampolas

ITEM 77 – Comprimidos contendo 100 mg de Aminofilina; à R\$ 0,019, Marca: Asmapen/Neoquímica – cx c/500 comprimidos

ITEM 92 – Comprimido Oral contendo 10 mg de Isossorbida; à R\$ 0,0214, Marca: Angil/Sanval – cx c/500 comprimidos

ITEM 108 – Bisnaga de no mínimo 30 gramas contendo Cetoconazol 20 mg por grama de creme; à R\$ 0,85, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/100 tubos

ITEM 109 – Cápsula contendo 300 mg de Cloridrato de Clindamicina; à R\$ 0,24, Marca: Genérico/Teuto – cx c/16 comprimidos

ITEM 113 – Frasco de 1 Litro de Água Oxigenada de 10 Volumos; à R\$ 2,05, Marca: Farmax – cx c/12 litros

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

ITEM 59 – Comprimido contendo 5 mg de Haloperidol; à R\$ 0,0189, Marca: Teuto

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM 115 – Frasco de 01 litro de Glicerina Líquida; à R\$ 9,386, Marca: Ricie

MERCK S/A

ITEM 93 – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 25 MCG; à R\$ 0,0805, Marca: Euthyrox/Merck – cx c/50 comprimidos

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 25 – Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Gelatinosa à 3,5%; à R\$ 13,9285, Marca: Fresenius

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 100 – Comprimidos contendo 5 mg de Prednisona; à R\$ 0,0156, Marca: Meticorten/Prati Donaduzzi – cx c/600 comprimidos

ITEM 106 – Comprimidos contendo 200mg de Aciclovir; à R\$ 0,056, Marca: Zovirax/Prati Donaduzzi – cx c/450

comprimidos

PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 27 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 0,5 mg/ml de Sulfato de Terbutalina; à R\$ 1,979, Marca: Genérico/Greenpharma – cx c/50 ampolas

ITEM 33 – Frasco de 20 ml contendo Solução de Bromidrato de Fenoterol a 0,05%; à R\$ 1,05, Marca: Genérico/Hipolabor

ITEM 35 – Brometo de Ipratrópio 0,250mg/ml solução para inalação, uso pediátrico e adulto - frasco de 20 ml solução; à R\$ 0,512, Marca: Genérico/Hipolabor

ITEM 40 – Frasco de 5 ml contendo Solução Oftálmica de 3 mg/ml de Tobramicina; à R\$ 3,50, Marca: Genérico/E.M.S.

ITEM 49 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 5 mg/ml de Diazepam; à R\$ 0,277, Marca: Genérico/E.M.S. – cx c/01 ampola

ITEM 81 – Cartela com 35 comprimidos contendo 0,35 mg de Noretindrona (Noretisterona); à R\$ 5,309, Marca: Norestin/Biolab-Sanus – cx c/35 comprimidos

ITEM 88 – Comprimidos contendo 0,625 mg de Estrógenos Conjugados; à R\$ 0,178, Marca: Estrogenon/Sanval – cx c/21 comprimidos

ITEM 125 – Comprimido contendo Carvedilol 3,125mg; à R\$ 0,0786, Marca: Karvil/Torrent – cx c/15 comprimidos

ITEM 129 – Comprimidos de Liberação Lenta contendo 30 mg de Gliclazida; à R\$ 0,0899, Marca: Azukon/Torrent – cx c/30comprimidos

ITEM 130 – Hidrocortisona, acetato creme 1% bisnaga 30g; à R\$ 3,1428, Marca: Genérico/Teuto

PRATI, DONADUZZI CIA. LTDA

ITEM 36 – Frasco de 100 ml contendo Suspensão de 40 mg/ml de Benzoil Metronidazol; à R\$ 0,9121, Marca: Polibiotic/Prati Donaduzzi

ITEM 71 – Bisnaga com no mínimo 10 gramas contendo 5 mg de Sulfato de Neomicina e 250 UI de Bacitracina Zíncica por grama de creme; à R\$ 0,5508, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 73 – Bisnaga com no mínimo 40 g contendo 25 mg de Cloridrato de Tetraciclina e 12,5 mg de Anfotericina B por grama de creme; à R\$ 4,35, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 89 – Cápsulas contendo 150 mg de Fluconazol; à R\$ 0,10, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 98 – Comprimidos contendo 250 mg de Metronidazol; à R\$ 0,0226, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 99 – Comprimidos contendo 20 mg de Prednisona; à R\$ 0,0349, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 101 – Comprimidos contendo 25 mg de Cloridrato de Prometazina; à R\$ 0,018, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 103 – Comprimidos contendo 400 mg de Sulfametoxazol e 80 mg de Trimetoprima; à R\$ 0,315, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 123 – Comprimido contendo Alopurinol 300mg; à R\$ 0,06, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 127 – Frasco de 100 ml contendo Cetoconazol 2% xampu; à R\$ 2,4107, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

PRODIET FARMACÊUTICALTDA

ITEM 29 – Frasco de 150 ml contendo Pó para Suspensão à 50 mg/ml de Amoxicilina; à R\$ 1,9497, Marca: Neo Moxicilin/Neo Química – cx c/50 frascos + copo

ITEM 47 – Comprimido contendo 2 mg de Clonazepam; à R\$ 0,0208, Marca: Navotrax/Neo Química – cx c/500 comprimidos

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

ITEM 139 – Comprimidos ou cápsulas contendo 100mg de Levodopa + 25mg de Cloridrato de Benserazida; à R\$ 1,01, Marca: Prolopa Dispesível/Roche – cx c/30 comprimidos

ITEM 140 – Comprimidos ou cápsulas contendo 200mg de Levodopa + 50mg de Cloridrato de Benserazida; à R\$ 1,36, Marca: Prolopa/Roche – cx c/30 comprimidos

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 80 – Comprimidos ou Cápsulas contendo 500 mg de Amoxicilina com 125 mg de Clavulanato; à R\$ 0,6031, Marca: Ranbaxy/Ranbaxy – cx c/100 comprimidos

SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A

ITEM 50 – Comprimido contendo 10 mg de Diazepam; à R\$ 0,016, Marca: Santiazepam/Santisa – cx c/1000 comprimidos (100 strip c/10 comprimidos)

ITEM 51 – Comprimido contendo 5 mg de Diazepam; à R\$ 0,0154, Marca: Santiazepam/Santisa – cx c/1000 comprimidos (100 strip c/10 comprimidos)

SERVIMED COMERCIAL LTDA

ITEM 09 – Ampola de vidro de 10 ml contendo 3 mg/ml de Dimenidrato + 5 mg/ml de Piridoxina + 100 mg/ml de Glicose + 100 mg/ml de D. Frutose; à R\$ 1,56, Marca: Dramin B6 DL IV/Nycomed

SODROGAS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ITEM 19 – Frasco/ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona, correspondente à 100 mg + Ampola Diluente; à R\$ 0,70, Marca: Androcortil/Teuto – cx c/50 ampolas + diluente

ITEM 20 – Frasco/ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona, correspondente à 500 mg + Ampola Diluente; à R\$ 1,73, Marca: Androcortil/Teuto – cx c/50 ampolas + diluente

ITEM 52 – Comprimidos contendo 100 mg de Fenitoína; à R\$ 0,0328, Marca: Genérico/Teuto – cx c/100 comprimidos

ITEM 94 – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 50 MCG; à R\$ 0,095, Marca: Levoid/Ache – cx c/30 comprimidos

ITEM 138 – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 100 MCG; à R\$ 0,064, Marca: Levoid/Ache – cx c/30 comprimidos

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

ITEM 04 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 3 mg de Acetato de Betametasona (Suspensão) e 3 mg de Fosfato Sódico de Betametasona (Solução); à R\$ 2,9554, Marca: Beta-Long/União Química – cx c/25 ampolas

ITEM 23 – Ampola de vidro de 5 ml contendo 20 mg/ml de Pentoxifilina; à R\$ 1,07, Marca: Vascer/União Química – cx c/50 ampolas

ITEM 63 – Ampola de vidro de 3 ml contendo 5 mg/ml de Midazolam; à R\$ 0,69, Marca: Dormium/União Química – cx c/05 ampolas

ITEM 66 – Drágeas contendo 100 mg de Cloridrato de Tioridazina; à R\$ 0,59, Marca: Unitidazin/União Química – cx c/20 comprimidos

VALE COMERCIAL LTDA

ITEM 11 – Ampola de vidro de 10 ml contendo 5 mg/ml de Cloridrato de Dopamina em Veículo Aquoso; à R\$ 0,384, Marca: Genérico/Neo Química – cx c/50 ampolas

ITEM 26 – Ampola de vidro de 5 ml contendo 80 mg/ml de Sulfametoxazol + 16 mg/ml de Trimetoprima; à R\$ 1,176, Marca: Bac-Sulfitrin 400 + 80/Ducto – cx c/50 ampolas

ITEM 46 – Frasco de 5 ml contendo Solução Oftálmica de 10 mg/ml de Cloridrato de Ciclopentolato; à R\$ 5,105, Marca: Ciclolato Colírio/Latinofarma – cx c/01 frasco

ITEM 111 – Comprimido contendo 500 mg de Sulfadiazina; à R\$ 0,0696, Marca: Sulfazina/Sobral – cx c/50 comprimidos

ITEM 121 – Frasco de 01 Litro de Vaselina Líquida; à R\$ 7,00, Marca: Ricie/Ricie – cx c/12 frascos

ITEM 124 – Comprimido contendo Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400UI; à R\$ 0,72, Marca: Osteonutri 600 + 400 UI/Medley – cx c/60 comprimidos revestidos

ITEM 133 – Comprimidos de Nitrofurantoina 100 mg; à R\$ 0,16, Marca: Nitrofen/Teuto – cx c/24 comprimidos
VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ITEM 117 – Litros de Solução de PVPI Degermante; à R\$ 7,69, Marca: Vic Pharma – cx c/12 embalagens de 1000 ml cada
ITEM 119 – Litros de Solução Aquosa de PVPI Tópico; à R\$ 7,26, Marca: Vic Pharma – cx c/12 embalagens de 1000 ml cada
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM 86 – Comprimidos contendo 50 mg de Diclofenaco Sódico; à R\$ 0,0118, Marca: Resodic/Vitamed – cx c/25 comprimidos
 Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS MANIPULADOS - PROCESSO 41.450/09 – PE 03/2010 – RP 01/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES - ME

ITEM 01 - ácido acético 2% - frasco de 50 ml, à R\$ 3,50;
ITEM 02 - ácido acético 5% - frasco de 300 ml, à R\$ 6,13;
ITEM 03 - ácido tricloroacético 90% - frasco de 20 ml, à R\$ 11,64;
ITEM 04 - carvão ativado - pote de 100 gramas, à R\$ 8,31;
ITEM 05 - iodofórmio 5% pomada - pote com 50 gramas, à R\$ 8,84;
ITEM 06 - l-carnitina 2000mg/05ml - frasco com 100 gramas, à R\$ 19,42;
ITEM 07 - lugol 5% - 250 ml, à R\$ 17,77;
ITEM 08 - loção de óleo de macadamia, 5%, 140 ml (fórmula), à R\$ 13,04;
ITEM 09 - papaína gel 2% - frasco 100 g, à R\$ 8,75;
ITEM 10 - papaína gel 6% - frasco 100 g, à R\$ 12,86;
ITEM 11 - papaína gel 10% - frasco 100 g, à R\$ 15,14;
ITEM 12 - papaína a 1% gel - 50 g (fórmula), à R\$ 5,25;
ITEM 13 - podofilina 20% - solução de benjoim 10 ml, à R\$ 9,53;
ITEM 14 - shampoo propilenoglicol 140 ml (fórmula), à R\$ 5,25;
ITEM 15 - sulfadiazina de prata 1% - pote com 500 gramas, à R\$ 43,58;
ITEM 16 - uréia+óleo amêndoas+óleo semente de uva e creme 5%, à R\$ 11,20;
ITEM 17 - uréia+óleo amêndoas+óleo semente de uva creme 10%, à R\$ 15,76;
ITEM 18 - tintura de benjoim frasco de 200 ml, à R\$ 13,91;
ITEM 19 - hidrato de cloral 10% frasco de 50 ml, à R\$ 12,69;
ITEM 20 - peróxido de benzoila 4% + clindamicina 2% gel - 60 g, à R\$ 9,97;
ITEM 21 - violeta genciana, 3%, frascos de 30ml, à R\$ 5,25.
 Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS / SERVIÇOS GRÁFICOS – PROCESSO N.º. 16.865/2010 – PE 29/10 – RP 12/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIDNEI FOLINI MONTEIRO – EPP

ITEM 01 – Bloco com 100 folhas de Acidente de trabalho - Serviço Social DUE; à R\$ 3,35
ITEM 02 – Bloco com 100 folhas de Acompanhamento de Crianças - PSF; à R\$ 4,70
ITEM 03 – Bloco com 100 folhas de Alta para Doente com Trauma Crânio Encefálico; à R\$ 5,50
ITEM 04 – Bloco com 100 folhas de Amostras Encaminhadas de Exame Físico-Químico; à R\$ 5,50
ITEM 05 – Bloco com 100 folhas de Atestado Médico CID – ERSA; à R\$ 1,80
ITEM 06 – Bloco com 100 folhas de Atividades de Controle de Vetor; à R\$ 3,30
ITEM 07 – Bloco com 25 jogos em 04 vias numeradas de Auto de Infração; à R\$ 4,50
ITEM 08 – Bloco com 25 jogos em 04 vias numeradas de Auto de Imposição de Penalidade; à R\$ 5,00
ITEM 09 – Bloco com 100 folhas de Autorização de Horário; à R\$ 2,90
ITEM 10 – Bloco com 100 folhas de Autorização p/ Tratamento; à R\$ 3,21
ITEM 11 – Bloco com 100 folhas de Avaliação de Produtividade do Motorista; à R\$ 7,50
ITEM 12 – Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividade de Controle de Leishmaniose Visceral; à R\$ 5,50
ITEM 13 – Bloco com 100 folhas de Boletim Horas Trabalhadas Profissional Nível Universitário; à R\$ 5,50
ITEM 14 – Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividades Casa a Casa – Avaliação de Densidade Larvária; à R\$ 3,20
ITEM 15 – Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividades de Vigilância e Controle de Zoonose A e O3; à R\$ 3,20
ITEM 16 – Bloco com 100 folhas de Boletim de Programação de Demanda CCZ; à R\$ 3,60
ITEM 17 – Bloco com 100 folhas de Boletim Diário de Visitas D.V.S.; à R\$ 3,60
ITEM 18 – Bloco com 100 folhas de Boletim Mensal de Produção; à R\$ 5,71
ITEM 19 – Bloco com 100 folhas de Plano de Reorganização da Atenção a Hipertensão Arterial e ao Diabetes Mellitus – MS Hiperdia; à R\$ 5,00
ITEM 20 – Unidade de Capa para Processo / cor Amarela vencedora; à R\$ 0,30
ITEM 21 – Unidade de Capa para Processo / cor Azul vencedora; à R\$ 0,23
ITEM 22 – Unidade de Cartão Atendimento da Família – PSF; à R\$ 0,10
ITEM 23 – Cento de Cartão Controle de Diabetes; à R\$ 12,00
ITEM 24 – Cento de Cartão Controle de Hipertensão; à R\$ 7,28
ITEM 25 – Cento de Cartão de Identificação e Agendamento; à R\$ 2,15
ITEM 26 – Cento de Cartão de Controle de Diabetes e Hipertensão; à R\$ 10,00
ITEM 27 – Cento de Cartão de Saúde da Mulher; à R\$ 10,00
ITEM 28 – Cento de Cartão Índice; à R\$ 1,15
ITEM 29 – Unidade de Cartão Nacional de Saúde; à R\$ 0,03
ITEM 30 – Cento de Carteira de Gestante vencedora; à R\$ 17,13
ITEM 31 – Cento de Etiqueta de Coleta de Amostra de Análise, cor Amarelo – 02 Furos; à R\$ 20,00
ITEM 32 – Bloco com 100 folhas de Comunicado de Cadatramento/Recusa de Cadastro; à R\$ 5,50
ITEM 33 – Bloco com 100 folhas de Controle Ambulatorial de Pacientes do SOPC; à R\$ 5,50
ITEM 34 – Bloco com 100 folhas de Controle de Abastecimento Dependências/D.U.E.; à R\$ 5,50
ITEM 35 – Bloco com 100 folhas de Controle de Esterilização; à R\$ 5,00
ITEM 36 – Bloco com 100 folhas de Controle de Viatura PSMC; à R\$ 3,60
ITEM 37 – Bloco com 100 folhas de Controle Diário de Leite Humano Requisitado; à R\$ 3,60
ITEM 38 – Bloco com 100 folhas de Declaração de Comparcimento; à R\$ 1,60
ITEM 39 – Bloco com 100 folhas de DIAGAMBI – Boletim de Diagnóstico Ambiental de Imóveis; à R\$ 5,50
ITEM 40 – Bloco com 100 folhas de Diário dos Agentes de Controle de Doenças; à R\$ 3,60

ITEM 41 – Bloco com 100 folhas de Encaminhamento ao Ambulatório de Urgência e Emergência de Ortopedia; à R\$ 1,71
ITEM 42 – Bloco com 100 folhas de Encaminhamento para Internação PSM; à R\$ 5,50
ITEM 43 – Unidade de Envelope de Ofício Timbrado; à R\$ 0,07
ITEM 44 – Unidade de Envelope de Prontuário, tipo Saco – Papel Kraft Natural, colado na lateral e abertura posterior; à R\$ 0,23
ITEM 45 – Unidade de Envelope Tipo Saco, ½ Ofício, Timbrado; à R\$ 0,12
ITEM 46 – Unidade de Envelope Tipo Saco, Tamanho Ofício, Timbrado, Kraft ouro; à R\$ 0,24
ITEM 47 – Unidade de Envelope 33X48; à R\$ 0,50
ITEM 48 – Bloco com 100 folhas de Escala Mensal; à R\$ 5,50
ITEM 49 – Bloco com 100 folhas de Exames Laboratoriais Urgência; à R\$ 5,00
ITEM 50 – Bloco com 100 folhas de FAA – Ficha de Atendimento Ambulatorial; à R\$ 2,90
ITEM 51 – Bloco com 100 folhas de FAO – Ficha de Atendimento Odontológico; à R\$ 3,50
ITEM 52 – Bloco com 100 folhas frente e verso de Ficha A – Cadastro de Família; à R\$ 4,39
ITEM 53 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Atendimento ao Paciente Politraumatizado; à R\$ 5,50
ITEM 54 – Bloco com 100 folhas de Ficha B – Ges de Acompanhamento de Gestante; à R\$ 5,50
ITEM 55 – Bloco com 100 folhas de Ficha B – Guia de Acompanhamento de Diabéticos; à R\$ 5,50
ITEM 56 – Bloco com 100 folhas de Ficha B – HA Acompanhamento de Hipertensos; à R\$ 5,50
ITEM 57 – Bloco com 100 folhas de Ficha B – HAN Acompanhamento de Hanseníase; à R\$ 5,50
ITEM 58 – Bloco com 100 folhas de Ficha B – TB Acompanhamento de Tuberculose; à R\$ 5,50
ITEM 59 – Bloco com 100 folhas de Ficha Clínica da Mulher; à R\$ 5,00
ITEM 60 – Bloco com 100 folhas de Ficha Clínica Programa Saúde Bucal dos Bebês; à R\$ 6,50
ITEM 61 – Bloco com 100 folhas de Ficha Controle de Medicamentos - TB; à R\$ 7,00
ITEM 62 – Bloco com 100 folhas de Ficha D – Registro de Atividades Procedimentos e Notificações; à R\$ 5,50
ITEM 63 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Acolhimento CAPS Infantil; à R\$ 5,50
ITEM 64 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Atendimento e Reclamações; à R\$ 3,60
ITEM 65 – Bloco com 100 folhas de Ficha Avaliação Sócio – Econômica; à R\$ 7,00
ITEM 66 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Cadastro de Gestante; à R\$ 3,80
ITEM 67 – Bloco com 100 folhas em 02 vias de Ficha Controle de Programa Defesa da Vida Lactentes; à R\$ 8,00
ITEM 68 – Cento de Ficha Controle de Material; à R\$ 5,39
ITEM 69 – Cento de Ficha de Controle de Medicação ARV; à R\$ 7,50
ITEM 70 – Cento de Ficha Controle de Prontuário; à R\$ 5,00
ITEM 71 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Encaminhamento Programa Defesa da Vida Lactente; à R\$ 5,00
ITEM 72 – Cento de Ficha de Estoque Físico; à R\$ 5,00
ITEM 73 – Cento de Ficha Matrícula da Doadora; à R\$ 7,50
ITEM 74 – Cento de Ficha Matrícula do Receptor; à R\$ 7,50
ITEM 75 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Paciente PS; à R\$ 2,90
ITEM 76 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Paciente Odontológico PS; à R\$ 4,40
ITEM 77 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Atendimento de Registro Diário dos Atendimentos das Gestantes no SISPRENATAL; à R\$ 4,60
ITEM 78 – Bloco com 100 folhas de Ficha Registro e Captura Animal CCZ; à R\$ 3,50
ITEM 79 – Bloco com 100 folhas de Ficha Trabalho em Grupo SUS; à R\$ 2,20
ITEM 80 – Bloco com 100 folhas de Formulário em tamanho A4 para Ficha de Transporte da Ambulância Tipo A; à R\$ 7,00
ITEM 81 – Cento de Ficha Odontológica para Programa Saúde Bucal; à R\$ 9,50
ITEM 82 – Bloco com 100 folhas de Unidade de Ficha para Gestante – Odonto; à R\$ 7,00
ITEM 83 – Bloco com 100 folhas de Atendimento; à R\$ 2,87
ITEM 84 – Milheiro em 05 Vias de Formulário Contínuo “Pedido de Fornecimento e Empenho”; à R\$ 310,92
ITEM 85 – Bloco com 100 folhas de Formulário de Solicitação de Medicamento ARV; à R\$ 5,00
ITEM 86 – Bloco com 100 folhas de Gráfico para Acompanhamento Nutricional a Gestante; à R\$ 6,00
ITEM 87 – Bloco com 100 folhas de Gráfico para Acompanhamento Crescimento Feminino; à R\$ 5,50
ITEM 88 – Bloco com 100 folhas de Gráfico para Acompanhamento Crescimento Masculino; à R\$ 5,50
ITEM 89 – Bloco com 100 folhas de Guia Encaminhamento SUS; à R\$ 2,26
ITEM 90 – Bloco com 100 folhas de Identificação de Óbito; à R\$ 5,00
ITEM 91 – Bloco com 100 folhas de Identificação de Soró; à R\$ 1,50
ITEM 92 – Bloco com 100 folhas de Identificação do Animal – Papeleta para coleta de sorologia – atividade de controle da Leishmaniose Visceral – nome do cão; à R\$ 3,30
ITEM 93 – Bloco com 100 folhas de Instruções para Pacientes Operados na Boca; à R\$ 3,50
ITEM 94 – Bloco com 100 folhas de Justificativa de Ponto; à R\$ 3,50
ITEM 95 – Bloco com 100 folhas de Lactaria; à R\$ 7,00
ITEM 96 – Bloco com 100 folhas de Laudo de Medicamentos Excepcionais - LME; à R\$ 5,60
ITEM 97 – Bloco com 100 folhas de Laudo Médico para Emissão de AIH; à R\$ 5,50
ITEM 98 – Bloco com 100 folhas de Laudo para Emissão de APAC – Saúde Mental; à R\$ 4,00
ITEM 99 – Bloco com 100 folhas de Lista de Presença, D.S.M.; à R\$ 4,00
ITEM 100 – Bloco com 100 folhas de Mapa de Ocorrências/Central de Ambulância; à R\$ 5,50
ITEM 101 – Bloco com 100 folhas de Mapa Diário de Atendimento Básico/Especial; à R\$ 5,00
ITEM 102 – Bloco com 100 folhas de Mapa MS – HIPERDIA, Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e ao Diabetes Adulto; à R\$ 5,00
ITEM 103 – Bloco com 100 folhas de Memorando Interno Timbrado; à R\$ 1,89
ITEM 104 – Bloco com 100 folhas de Comprovante de Recebimento do Serviço Social; à R\$ 5,50
ITEM 105 – Bloco com 100 folhas de Nota de Transferência de Material; à R\$ 3,00
ITEM 106 – Talão com 100 folhas de Notificação de Receita (Recetário Azul) numerado; à R\$ 1,00
ITEM 107 – Talão com 10 folhas de Notificação de Receita B2; à R\$ 4,00
ITEM 108 – Bloco com 100 folhas de Notificação de Receita – Talidomida; à R\$ 5,50
ITEM 109 – Bloco com 33 jogos em 03 vias coloridas (branca, rosa e amarela) de Notificação de Resultado de Análise; à R\$ 7,50
ITEM 110 – Bloco com 25 jogos em 04 vias coloridas e carbonadas de Notificação para Recolhimento de Multa; à R\$ 2,20
ITEM 111 – Bloco com 100 folhas de Papel Jornal Timbrado; à R\$ 2,15
ITEM 112 – Bloco com 100 folhas de Papel Ofício Timbrado; à R\$ 4,00
ITEM 113 – Unidade de Pasta com 02 bolsas abertas 44X31; à R\$ 1,00
ITEM 114 – Bloco com 100 folhas de Planejamento de Atividades; à R\$ 5,50
ITEM 115 – Bloco com 100 folhas de Planilha de Assinatura de Visita Domiciliar; à R\$ 4,29
ITEM 116 – Bloco com 100 folhas de Organização das Famílias; à R\$ 5,50
ITEM 117 – Bloco com 100 folhas de Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem PSM; à R\$ 4,16

ITEM 118 – Bloco com 50 jogos em 02 Vias de Procedimento em Vigilância Sanitária – SIVISA; à R\$ 3,90
ITEM 119 – Bloco com 100 folhas de Processamento de Licença para Tratamento de Saúde; à R\$ 4,50
ITEM 120 – Bloco com 100 folhas de Profilaxia de Raiva – Observação do Animal; à R\$ 7,50
ITEM 121 – Bloco com 100 folhas de Programa Defesa da Vida Lactentes; à R\$ 5,577
ITEM 122 – Bloco com 100 folhas de Pronto Atendimento Adulto; à R\$ 5,50
ITEM 123 – Bloco com 100 folhas de Protocolo de Remessa de Papéis; à R\$ 5,50
ITEM 124 – Bloco com 100 folhas de Protocolo Externo SMS; à R\$ 5,50
ITEM 125 – Bloco com 100 folhas de Receituário Controle Especial; à R\$ 2,50
ITEM 126 – Bloco com 100 folhas de Receituário Médico – Odontológico; à R\$ 1,07
ITEM 127 – Bloco com 100 folhas de Registro de Ponto; à R\$ 5,50
ITEM 128 – Bloco com 100 folhas de Relação de Pacientes/Mapa de Ocorrências Médicas; à R\$ 3,09
ITEM 129 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Citologia; à R\$ 5,50
ITEM 130 – Bloco com 100 folhas de Relação de Serviços Extraordinários; à R\$ 5,00
ITEM 131 – Bloco com 100 folhas de Relatório de Supervisão; à R\$ 4,00
ITEM 132 – Bloco com 100 folhas de Relatório de Vistoria Zoossanitária; à R\$ 5,50
ITEM 133 – Bloco com 100 folhas de Relatório Programa de Atenção Básica à Saúde Bucal; à R\$ 5,50
ITEM 134 – Bloco com 100 folhas de Relatório PMA 2; à R\$ 5,50
ITEM 135 – Bloco com 100 folhas de Relatório PMA 2; à R\$ 5,50
ITEM 136 – Bloco com 100 folhas de Remoção de Pacientes; à R\$ 7,50
ITEM 137 – Bloco com 100 folhas de Requisição ao Lactário; à R\$ 5,50
ITEM 138 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame de Citologia Oncológica; à R\$ 4,00
ITEM 139 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame SADT; à R\$ 1,83
ITEM 140 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame SADT; à R\$ 2,10
ITEM 141 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Material ao Almoarifado; à R\$ 5,50
ITEM 142 – Bloco com 100 folhas de Requisição de Refeições; à R\$ 4,00
ITEM 143 – Bloco com 50 jogos em 02 vias de Requisição de Viatura PSM – 2 vias; à R\$ 1,40
ITEM 144 – Bloco com 50 jogos em 02 vias de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Adulto – 1ª Consulta; à R\$ 10,286
ITEM 145 – Bloco com 100 folhas de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Adulto – Retorno; à R\$ 5,50
ITEM 146 – Bloco com 50 jogos em 02 vias de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Mulher – 1ª Consulta; à R\$ 5,50
ITEM 147 – Bloco com 100 folhas de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Mulher – Retorno; à R\$ 5,50
ITEM 148 – Bloco com 50 jogos em 02 Vias de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Criança – 1ª Consulta; à R\$ 8,00
ITEM 149 – Bloco com 100 folhas de SAE do Protocolo de Enfermagem Saúde Criança – Retorno; à R\$ 5,50
ITEM 150 – Bloco com 100 folhas de Sistematização da Assistência de Enfermagem; à R\$ 5,50
ITEM 151 – Bloco com 100 folhas de SAMU 192 – Ficha de Atendimento USA; à R\$ 5,50
ITEM 152 – Bloco com 100 folhas (branca e amarela) de SAMU 192 – Ficha de Atendimento USB – 2 vias carbonato; à R\$ 7,50
ITEM 153 – Bloco com 100 folhas de Solicitação de Vagas; à R\$ 4,50
ITEM 154 – Bloco com 100 folhas de Solicitação para Preenchimento do CAT; à R\$ 3,00
ITEM 155 – Bloco com 100 folhas de Solicitações Diversas; à R\$ 5,00
ITEM 156 – Bloco com 25 jogos em 04 vias coloridas de Termo de Apreensão numeradas; à R\$ 6,00
ITEM 157 – Bloco com 25 jogos em 04 vias coloridas e numeradas de Termo de Coleta; à R\$ 6,00
ITEM 158 – Bloco com 50 jogos em 02 vias de Termo de Consentimento; à R\$ 5,50
ITEM 159 – Bloco com 25 jogos em 04 vias coloridas e numeradas de Termo de Intimação; à R\$ 6,00
ITEM 160 – Bloco com 100 folhas de Termo de Responsabilidade CCZ; à R\$ 5,50
ITEM 161 – Bloco com 100 folhas de Formulário do Teste do Pezinho; à R\$ 5,50
ITEM 162 – Bloco com 100 folhas de Troca de Plantão; à R\$ 5,50
ITEM 163 – Bloco com 100 folhas de Unidade de Distribuição; à R\$ 3,00
ITEM 164 – Bloco com 25 jogos em 02 vias de Visita Domiciliar/Serviço Social; à R\$ 5,00
 Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PADRONIZADOS – PROCESSO Nº. 10.019/2010 – PE 11/10 – RP 08/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA

ITEM 47 – Unidade de Equipe 02 Vias com Clamp para Aplicação de Soro; à R\$ 0,4549; Marca: Compojet/Compojet

ITEM 48 – Unidade de Equipe Micro Gotas para Aplicação de Soro; à R\$ 0,5853; Marca: Medequipo/Jiangsu X. Kangning

ITEM 49 – Unidade de Equipe Simples para Aplicação de Soro (Macro Gotas) Flash Ball; à R\$ 0,45; Marca: TKL/Jiangxi H. Medical

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ITEM 20 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 14; à R\$ 1,65; Marca: BD Angiocath/BD – caixa c/50 unidades

ITEM 21 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 18; à R\$ 0,59; Marca: BD Angiocath/BD – caixa c/50 unidades

ITEM 22 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 20; à R\$ 0,59; Marca: BD Angiocath/BD – caixa c/50 unidades

ITEM 23 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 22; à R\$ 0,59; Marca: BD Angiocath/BD – caixa c/50 unidades

ITEM 24 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 24; à R\$ 0,59; Marca: BD Angiocath/BD – caixa c/50 unidades

ITEM 101 – Unidade de Seringa 100 UI – 2 em 2, com Agulha 12,7 X 0,33mm, 1 ml; à R\$ 0,17; Marca: BD Ultra Fine/BD – caixa c/100 unidades

ITEM 102 – Unidade de Seringa 50 UI – 1 em 1, com Agulha 8 X 0,30mm; à R\$ 0,21; Marca: BD Ultra Fine/BD – caixa c/100 unidades

ITEM 103 – Unidade de Seringa Descartável para Insulina 01 ml; à R\$ 0,21; Marca: BD Plastipak/BD – caixa c/100 unidades

ITEM 170 – Unidade de Tubo Vacutainer com K2 EDTA, 6 ml – Tampa Azul Escuro; à R\$ 0,70; Marca: BD Vacutainer/BD – caixa c/100 unidades

ITEM 171 – Unidade de Tubo Vacutainer EDTA-K3, 4 a 6 ml – Tampa Roxa; à R\$ 0,28; Marca: BD Vacutainer/BD – caixa c/100 unidades

ITEM 172 – Unidade de Tubo Vacutainer com Gel Separador, 8,5ml – Tampa Amarela; à R\$ 0,4226; Marca: BD Vacutainer/BD – caixa c/100 unidades

BIO LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 18 – Unidade de Caneta com Tinta Preta para Aparelho ECG Extra Fine; à R\$ 11,46; Marca: Sakura

ITEM 32 – Pacote com 10 unidades de Coletor de Urina Infantil Unissex; à R\$ 3,14; Marca: Flexor/Coleflex 100 Estéril

ITEM 33 – Unidade de Coletor de Urina 500ml para Perna Sistema Fechado; à R\$ 4,177; Marca: Flexor/Coleflex SF 2000

ITEM 77 – Unidade de Gelo Reciclável Atóxico com Invólucro Plástico de 400 ml; à R\$ 2,32; Marca: GelaKent

ITEM 81 – Unidade de Lanceta Estéril 28G; à R\$ 0,0671; Marca: Glicomed

ITEM 167 – Unidade de Tubo de Ensaio em Poliestireno com Tampa Flecha; à R\$ 0,1196; Marca: Plastbio

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ITEM 34 – Conjunto para Inalação Adulto – Oxigênio (Rosca Verde); à R\$ 3,60; Marca: Daru/Daru

ITEM 35 – Conjunto para Inalação Infantil – Oxigênio (Rosca Verde); à R\$ 3,60; Marca: Daru/Daru

ITEM 36 – Conjunto Macronebulizador em PVC – Oxigênio 500 ml; à R\$ 100,50; Marca: Unitec/Unitec

ITEM 37 – Conjunto para Inalação Adulto – Ar Comprimido (Rosca Amarela); à R\$ 3,59; Marca: Daru/Daru

ITEM 38 – Conjunto para Inalação Infantil – Ar Comprimido (Rosca Amarela); à R\$ 3,59; Marca: Daru/Daru

ITEM 50 – Unidade de Escova Endocervical Descartável; à R\$ 0,32; Marca: Adlin/Vagispec

ITEM 51 – Unidade de Kit Papanicolau Pequeno; à R\$ 1,41; Marca: Adlin/Vagispec

ITEM 52 – Unidade de Kit Papanicolau Médio; à R\$ 1,67; Marca: Adlin/Vagispec

ITEM 60 – Unidade de Espaçador com Bocal e Encaixe Universal para Inalador Spray (Bombinha); à R\$ 23,82; Marca: Farmaqui/Elefantair

ITEM 61 – Unidade de Espaçador com Máscara Bi-Valvulada Flexível Infantil para Spray Aerosol; à R\$ 23,80; Marca: Farmaqui/Elefantair

ITEM 163 – Unidade de Termômetro Clínico com Graduação de 35° a 42°C; à R\$ 2,13; Marca: Incoterm/Shanghai H.

ITEM 164 – Unidade de Termômetro Digital Precisão Elevada; à R\$ 7,21; Marca: Incoterm/Termo Med

ITEM 165 – Unidade de Termômetro Máxima e Mínima (-30°C a 50°C), em caixa plástica; à R\$ 15,25; Marca: Incoterm/Incoterm

ITEM 166 – Unidade de Termômetro para Estufa, Graduação de 0° a 200°C; à R\$ 19,89; Marca: Incoterm/Incoterm

ITEM 184 – Unidade de Lanceta para Teste Glicemia Capilar Accu-Chek; à R\$ 0,3057; Marca: Roche/SoftClix – caixa c/200 unidades

ITEM 185 – Unidade de Tira para Glicemia Capilar Accu-Chek; à R\$ 1,30; Marca: Roche/Active – frasco c/50 tiras

CIRÚRGICA MAFRALTDA

ITEM 68 – Unidade de Fita Reagente para Glicemia Capilar; à R\$ 0,21; Marca: Optium/Abbott Diabetes Care – caixa c/50 unidades

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

ITEM 01 – Unidade de Agulha para Coleta Múltipla Descartável 25 X 07 (T. Vacutainer); à R\$ 0,2214; Marca: Labor Import – caixa c/100 unidades

ITEM 02 – Unidade de Agulha para Coleta Múltipla Descartável 25 X 08 (T. Vacutainer); à R\$ 0,2214; Marca: Labor Import – caixa c/100 unidades

ITEM 05 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 4,5; à R\$ 0,0297; Marca: Solidor

ITEM 06 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 20 X 5,5; à R\$ 0,0447; Marca: Nipro

ITEM 07 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 07; à R\$ 0,0297; Marca: Solidor

ITEM 08 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 08; à R\$ 0,0297; Marca: Solidor

ITEM 09 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 30 X 07; à R\$ 0,0297; Marca: Solidor

ITEM 10 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 30 X 08; à R\$ 0,0297; Marca: Solidor

ITEM 14 – Unidade de Almotolia Plástica, Fosca, 250ml; à R\$ 1,0725; Marca: J. Prolab – bico reto

ITEM 15 – Unidade de Pote Coletor de Escarro com Tampa de Rosca; à R\$ 0,1664; Marca: J. Prolab – Ref. 0018-2 – 80ml não estéril com tampa branca com rosca e pá

ITEM 96 – Unidade de Scalp Descartável nº 19; à R\$ 0,0838; Marca: Embramac

ITEM 97 – Unidade de Scalp Descartável nº 21; à R\$ 0,0838; Marca: Embramac

ITEM 98 – Unidade de Scalp Descartável nº 23; à R\$ 0,0838; Marca: Embramac

ITEM 99 – Unidade de Scalp Descartável nº 25; à R\$ 0,0838; Marca: Embramac

ITEM 100 – Unidade de Scalp Descartável nº 27; à R\$ 0,0753; Marca: Embramac

ITEM 120 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias com Balão de 30cc nº 08; à R\$ 0,6334; Marca: Free Bac

ITEM 121 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias com Balão de 30cc nº 10; à R\$ 0,6334; Marca: Free Bac

ITEM 122 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias com Balão de 30cc nº 12; à R\$ 0,6334; Marca: Free Bac

ITEM 123 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias com Balão de 30cc nº 14; à R\$ 0,6334; Marca: Free Bac

ITEM 124 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias com Balão de 30cc nº 16; à R\$ 0,6334; Marca: Free Bac

ITEM 125 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias com Balão de 30cc nº 18; à R\$ 0,6334; Marca: Free Bac

ITEM 126 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias com Balão de 30cc nº 20; à R\$ 0,6334; Marca: Free Bac

ITEM 168 – Metro de Tubo de Látex nº 200; à R\$ 0,6147; Marca: Lemgruber – pacote c/15 metros

ITEM 169 – Metro de Tubo de Látex nº 203; à R\$ 2,0673; Marca: Lemgruber – pacote c/15 metros

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ITEM 69 – Rolo de Fita para ECG Termossensível 48 X 16 X 30; à R\$ 1,78; Marca: Cardiosinal/Cardiosinal

ITEM 70 – Pacote com 1.000 folhas de Papel para ECG (Tipo Formulário Contínuo), A-4 Milimetrado; à R\$ 59,10; Marca: Dixtal/Dixtal

ITEM 71 – Pacote com 1.000 folhas de Papel para EEG (Formulário Contínuo, Folhas Numeradas), medidas: 30 X 22 cm; à R\$ 35,20; Marca: LBW/LBW

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM 25 – Unidade de Cateter Intravenoso nº 20,3, Infante Juvenil (Verde); à R\$ 21,39; Marca: Biomedical

ITEM 26 – Unidade de Cateter Intravenoso nº 30,4, Adulto (Amarelo); à R\$ 21,39; Marca: Biomedical

CREMER S/A

ITEM 53 – Rolo de Esparadrapo 10cm X 4,5m; à R\$ 3,71; Marca: Proctitex/Cremer – caixa c/72 unidades

ITEM 54 – Rolo de Fita Cirúrgica 25mm X 10m, Tipo Micropore; à R\$ 1,39; Marca: Proctitex/Cremer – caixa c/48 unidades

ITEM 85 – Par de Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0; à R\$ 0,70; Marca: New Hand/Lemgruber

ITEM 86 – Par de Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5; à R\$ 0,70; Marca: New Hand/Lemgruber

ITEM 87 – Par de Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0; à R\$ 0,70; Marca: New Hand/Lemgruber

ITEM 88 – Par de Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5; à R\$ 0,70; Marca: New Hand/Lemgruber

DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM 19 – Unidade de Cartucho de Impressora para Ultrasonógrafo Sony UPP - 110 S; à R\$ 24,20; Marca: Ulstar/Durico/Korea – Modelo 1100 S

DESC LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA

ITEM 16 – Unidade de Avental Descartável Sem Manga (camisola); à R\$ 0,66; Marca: Protdesc/Desc Life – pacote c/10 unidades

ITEM 17 – Unidades de Avental Descartável com Mangas Longas e Faixa de Ajuste; à R\$ 1,2429; Marca: Protdesc/Desc Life – pacote c/10 unidades

GIODESC INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 11 – Unidade de Agulha para Raqui anestesia 90 X 05 (25G X 3 ½"); à R\$ 2,30; Marca: Procacare

ITEM 44 – Unidade de Eletrodo Cardiológico Adulto, Descartável com Gel Sólido; à R\$ 0,17; Marca: Solidor

ITEM 45 – Unidade de Eletrodo Cardiológico Infantil, Descartável com Gel Sólido; à R\$ 0,32; Marca: Procure

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ITEM 78 – Unidade de Gorro Descartável; à R\$ 0,05; Marca: Grandesc/Grandesc

ITEM 79 – Unidade de Touca Tipo Turbante com Elástico; à R\$ 0,0432; Marca: Grandesc/Grandesc

INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM 46 – Unidade de Embalagem para Esterilização em SMS 90 X 90; à R\$ 1,04; Marca: Polar Fix/Polar Medical

ITEM 174 – Unidade de Absorvente Geriátrico com Gel Absorvente; à R\$ 0,23; Marca: Maxi Confort/Iris

ITEM 175 – Unidade de Fralda Descartável Infantil com Gel Tamanho P; à R\$ 0,19; Marca: Polarzinho/Iris

ITEM 176 – Unidade de Fralda Descartável Infantil com Gel Tamanho EG; à R\$ 0,25; Marca: Polarzinho/Iris

ITEM 177 – Unidade de Fralda Descartável Infantil com Gel Tamanho G; à R\$ 0,23; Marca: Polarzinho/Iris

ITEM 178 – Unidade de Fralda Descartável Infantil com Gel Tamanho M; à R\$ 0,22; Marca: Polarzinho/Iris

ITEM 179 – Unidade de Fralda Geriátrica Tamanho EG; à R\$ 0,83; Marca: Protege/Iris

ITEM 180 – Unidade de Fralda Geriátrica Tamanho G; à R\$ 0,82; Marca: Protege/Iris

ITEM 181 – Unidade de Fralda Geriátrica Tamanho M; à R\$ 0,82; Marca: Protege/Iris

ITEM 182 – Unidade de Fralda Geriátrica Tamanho P; à R\$ 0,82; Marca: Protege/Iris

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ITEM 92 – Par de Oliva para Estetoscópio; à R\$ 1,238; Marca: BIC

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 82 – Unidade de Lata para Exame 30 gr; à R\$ 0,0949; Marca: Lider/Vansetti – caixa c/100 unidades

ITEM 83 – Rolo de Lençol Hospitalar 50cm X 50m; à R\$ 2,4323; Marca: Max Paper – caixa c/10 unidades

ITEM 84 – Rolo de Lençol Hospitalar 70cm X 50m; à R\$ 5,32; Marca: Max Paper – caixa c/06 unidades

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM 03 – Unidade de Agulha Gengival Descartável Curta 30G; à R\$ 0,075; Marca: Starmed/Jiangsu Xuyi

ITEM 04 – Unidade de Agulha Gengival Descartável Longa 27G; à R\$ 0,075; Marca: Starmed/Jiangsu Xuyi

ITEM 55 – Rolo de Fita Adesiva Hospitalar 19mm X 50m; à R\$ 1,37; Marca: Eurocel/Sicad SPA

ITEM 56 – Rolo de Fita Adesiva Hospitalar Tipo Crepe 30mm X 50m; à R\$ 4,839; Marca: Eurocel/Sicad SPA

ITEM 57 – Rolo de Fita Adesiva Zebra para Esterilização; à R\$ 2,459; Marca: Eurocel/Sicad SPA

ITEM 58 – Pacote com 100 unidades de Espátula Abaixador de Língua; à R\$ 1,436; Marca: Theoto/Theoto

ITEM 59 – Pacote com 100 unidades de Espátula de Ayre; à R\$ 2,606; Marca: Theoto/Theoto

ITEM 74 – Pote de 1 kg de Gel em Condutividade Ultra Sônica para ECG e Ultra-Sonografia; à R\$ 6,049; Marca: Natural/Natural Max

ITEM 75 – Tubos de 100g de Gel em Condutividade Ultra Sônica para ECG e Ultra-Sonografia; à R\$ 1,29; Marca: Natural/Natural Max

ITEM 76 – Pote âmbar de 01 kg de Pasta para EEG (Eletroencefalograma); à R\$ 34,648; Marca: Hall/Hall

ITEM 80 – Caixa com 50 unidades de Lâmina de Microscopia com Extremidade Fosca; à R\$ 2,0982; Marca: Exacta/Exacta

ITEM 90 – Unidade de Máscara Plástica para Inalação Adulto; à R\$ 2,1348; Marca: NS/NS

ITEM 91 – Unidade de Máscara Plástica para Inalação Infantil; à R\$ 2,139; Marca: NS/NS

ITEM 104 – Unidade de Sistema de Drenagem Mediastinal ou Pleural de 2 L para Adulto, 3/8 Estéril, com Dreno de Tórax nº 36; à R\$ 13,857; Marca: Biotec/Biotec

ITEM 173 – Unidade de Tomada Dupla para Rede de Canalizada de Oxigênio com Válvula de Impacto; à R\$ 35,00; Marca: Protec/Protec

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM 93 – Unidade de Preservativo Lubrificado Feminino; à R\$ 6,5238; Marca: Lamour/DKT

ITEM 94 – Unidade de Preservativo de Látex Lubrificado Masculino 52mm; à R\$ 0,0839; Marca: Madeitex

ITEM 95 – Unidade de Preservativo de Látex Sem Lubrificante para Ultrasom; à R\$ 0,239; Marca: Microtex

MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA

ITEM 127 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 04; à R\$ 0,35; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 128 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 06; à R\$ 0,35; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 129 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 08; à R\$ 0,41; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 130 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 10; à R\$ 0,41; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 131 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 12; à R\$ 0,41; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 132 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 14; à R\$ 0,42; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 133 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 16; à R\$ 0,50; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 134 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 18; à R\$ 0,53; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 135 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 20; à R\$ 0,60; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 136 – Unidade de Sonda Nasogástrica Longa nº 22; à R\$ 0,69; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 137 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 04; à R\$ 0,22; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 138 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 06; à R\$ 0,24; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 139 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 08; à R\$ 0,29; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 140 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 10; à R\$ 0,28; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 141 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 12; à R\$ 0,29; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 142 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 14; à R\$ 0,29; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 143 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 16; à R\$ 0,29; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 144 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 18; à R\$ 0,30; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 145 – Unidade de Sonda Retal nº 06; à R\$ 0,22; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 146 – Unidade de Sonda Retal nº 08; à R\$ 0,28; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 147 – Unidade de Sonda Retal nº 10; à R\$ 0,29; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 148 – Unidade de Sonda Retal nº 12; à R\$ 0,30; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 149 – Unidade de Sonda Retal nº 14; à R\$ 0,32; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 150 – Unidade de Sonda Retal nº 16; à R\$ 0,32; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 151 – Unidade de Sonda Retal nº 18; à R\$ 0,40; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 152 – Unidade de Sonda Retal nº 20; à R\$ 0,45; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 153 – Unidade de Sonda Retal nº 22; à R\$ 0,45; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 154 – Unidade de Sonda Uretral nº 04; à R\$ 0,22; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 155 – Unidade de Sonda Uretral nº 06; à R\$ 0,23; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 156 – Unidade de Sonda Uretral nº 08; à R\$ 0,24; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 157 – Unidade de Sonda Uretral nº 10; à R\$ 0,24; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 158 – Unidade de Sonda Uretral nº 12; à R\$ 0,24; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 159 – Unidade de Sonda Uretral nº 14; à R\$ 0,25; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 160 – Unidade de Sonda Uretral nº 16; à R\$ 0,27; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 161 – Unidade de Sonda Uretral nº 18; à R\$ 0,27; Marca: Medsonda/Medsonda

ITEM 162 – Unidade de Sonda Uretral nº 20; à R\$ 0,27; Marca: Medsonda/Medsonda

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 30 – Unidade de Coletor de Material Perfurocortante em Papelão Rígido, Capacidade 07 Litros; à R\$ 1,40;

Marca: Sharp Box

ITEM 31 – Unidade de Coletor de Material Perfurocortante em Papelão Rígido, Capacidade 13 Litros; à R\$ 2,017; Marca: Polar Fix

ITEM 39 – Unidade de Dispositivo Urinário de Látex nº 04 (P); à R\$ 0,57; Marca: Uro Control

ITEM 40 – Unidade de Dispositivo Urinário de Látex nº 05 (M); à R\$ 0,57; Marca: Uro Control

ITEM 41 – Unidade de Dispositivo Urinário de Látex nº 06 (G); à R\$ 0,57; Marca: Uro Control

ITEM 42 – Pacote com 12 Unidades de Dreno Penrose nº 201; à R\$ 9,60; Marca: Madeitex

ITEM 43 – Pacote com 12 Unidades de Dreno Penrose nº 202; à R\$ 11,16; Marca: Madeitex

ITEM 72 – Frasco de 300 ml para Alimentação Enteral, Graduado com Lacre; à R\$ 0,52; Marca: Embramed

ITEM 73 – Unidade de Equipo para Nutrição Enteral Macro Gotas; à R\$ 0,746; Marca: Embramed

ITEM 89 – Unidade de Luva Descartável para Procedimento de Toque; à R\$ 0,0211; Marca: Plast Luvas

ITEM 105 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão nº 6,0; à R\$ 1,63; Marca: Solidor

ITEM 106 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão nº 6,5; à R\$ 1,63; Marca: Solidor

ITEM 107 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão nº 7,0; à R\$ 1,63; Marca: Solidor

ITEM 108 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão nº 7,5; à R\$ 1,63; Marca: Solidor

ITEM 109 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão nº 8,0; à R\$ 1,63; Marca: Solidor

ITEM 110 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão nº 8,5; à R\$ 1,62; Marca: Solidor

ITEM 111 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão nº 9,0; à R\$ 1,62; Marca: Solidor

ITEM 112 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão nº 9,5; à R\$ 1,63; Marca: Solidor

ITEM 113 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão nº 2,5; à R\$ 1,12; Marca: Solidor

ITEM 114 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão nº 3,0; à R\$ 1,12; Marca: Solidor

ITEM 115 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão nº 3,5; à R\$ 1,12; Marca: Solidor

ITEM 116 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão nº 4,0; à R\$ 1,12; Marca: Solidor

ITEM 117 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão nº 4,5; à R\$ 1,122; Marca: Solidor

ITEM 118 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão nº 5,0; à R\$ 1,122; Marca: Solidor

ITEM 119 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão nº 5,5; à R\$ 1,122; Marca: Solidor

SG TECNOLOGIA CLÍNICA S/A

ITEM 183 – Unidade de Agulha Descartável (Para Sistema de Aplicação Reutilizável de Insulina ou Caneta), BD 0,25 X 8mm; à R\$ 0,40; Marca: Owen/Unifine

SUTUCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

ITEM 27 – Envelope de Catigut Simples Agulha ½ Circ., 2cm Cilíndrica nº 3/0; à R\$ 1,78; Marca: Sutucat

ITEM 28 – Envelope de Catigut Simples Agulha ½ Circ., 2cm Cilíndrica nº 4/0; à R\$ 1,78; Marca: Sutucat

ITEM 29 – Envelope de Catigut Simples Agulha ½ Circ., 2cm Cilíndrica nº 5/0; à R\$ 1,78; Marca: Sutucat

ITEM 62 – Envelope de Fio de Nylon para Sutura 3/0, com Agulha Triangular 3cm – 3/8 de Circulo; à R\$ 0,67; Marca: Sutucat

ITEM 63 – Envelope de Fio de Nylon para Sutura 4/0, com Agulha Triangular 3cm – 3/8 de Circulo; à R\$ 0,68; Marca: Sutucat

ITEM 64 – Envelope de Fio de Nylon para Sutura 4/0, Inf. com Agulha Triangular 1,5cm; à R\$ 0,66; Marca: Sutucat

ITEM 65 – Envelope de Fio de Nylon para Sutura 5/0, com Agulha Triangular 2cm – 3/8 de Circulo; à R\$ 0,67; Marca: Sutucat

ITEM 66 – Caixa com 24 Envelopes de Seda Trançada 4/0, com Agulha ½ Circ. – 2cm Cilíndrica; à R\$ 24,00; Marca: Sutucat

ITEM 67 – Envelope de Fio de Nylon para Sutura 6/0, com Agulha Triangular 2cm – 3/8 de Circulo; à R\$ 0,67; Marca: Sutucat

Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 103.500 M² (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS) DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO SOCORROS DO MUNICÍPIO.

– PROCESSO 34.897/2010 – PP08/10 – RP 11/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BIOMAX – CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Item 01 – Serviço de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos à R\$ 0,2019 o m²; marca: Biomax.

Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 400.000 UNIDADES DE SACOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSO Nº.30.660/2010 – PE 52/10 – RP20/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAQ-MOVEIS, MOVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.:

item 01 – Sacola Plástica C/Alça Cavada 30 X 40cm Branca -Mod.I, no valor unitário de: R\$ 0,10 - marca Fabriplas;

item 02 – Sacola Plástica C/Alça Cavada 30 X 40cm Branca -Mod.II, no valor unitário de: R\$ 0,10- marca Fabriplas;

item 03 – Sacola Plástica C/Alça Cavada 30 X 40cm Branca -Mod.III, no valor unitário de: R\$ 0,10- marca Fabriplas;

item 04 – Sacola Plástica C/Alça Cavada 30 X 40cm Branca -Mod.IV, no valor unitário de: R\$ 0,10- marca Fabriplas;

Bauru, 30/03/2010 compras saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 30 (TRINTA) CARRO TRANSPORTE PARA MATERIAL DE LIMPEZA, 50 (CINQUENTA) CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO – 9 LITROS, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CESTOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL – 30 LITROS, 15 (QUINZE) LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL – 25 LITROS, 20 (VINTE) SUPORTES BI-ARTICULADOS PARA TVs DE 26” A 37”, 30 (TRINTA) SUPORTES DE PAREDE PARA TV E DVD, 50 (CINQUENTA) RELÓGIO DE PAREDE, 80 (OITENTA) CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 08 A 10 LITROS, 20 (VINTE) CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 A 50 LITROS, 5 (CINCO) BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, 10 (DEZ) FERRO ELÉTRICO E 10 (DEZ) MESA DE PASSAR ROUPA – PROCESSO Nº 48.243/10 – PE 85/10 – RP 33/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL CONCORRENT LTDA – EPP

ITEM 02 – cesto plástico para lixo – 9 litros à R\$ 3,81 unitário, Marca: Pedreira;

ITEM 03 – cesto plástico para lixo com tampa e pedal – 30 litros, à R\$ 33,96 unitário, Marca: San Remo;

ITEM 04 – lixeira com tampa e pedal – 25 litros, à R\$ 21,30 unitário, Marca: San Remo

ITEM 05 – suporte bi-articulado para TVs de 26” a 37”, à R\$ 165,50 unitário, Marca: Multivisao;

ITEM 06 – suporte de parede para TV e DVD à R\$ 149,00 unitário, Marca: Brasforma;

ITEM 07 – relógio de parede, à R\$ 14,44 unitário, Marca: Herwing;
ITEM 08 – caixa térmica em polietileno de 8 a 10 litros, à R\$ 84,25 unitário, Marca: Invicta;
ITEM 09 – caixa térmica em polietileno de 45 a 50 litros à R\$ 217,00 unitário, Marca: Invicta;
ITEM 10 – barra de apoio para banheiro à R\$ 137,60 unitário, Marca: Riette
JOTAPE – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ITEM 01 – carro transporte de material de limpeza, à R\$ 430,00 unitário, Marca: Sertec;
 Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – PROCESSO Nº 49.637/10 – PP 09/10 – RP 36/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FENIX MAD' AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA-EPP

Item 01 – arquivo de aço c/ 04 gavetas, à R\$ 355,13 – marca Mad' aço;
Item 02 – arquivo de aço com 2 gavetas, à R\$ 231,37 – marca Mad' aço;
Item 03 – estante modulada aberta, à R\$ 146,17 – marca Mad' aço;
Item 04 – armário de aço fechado à R\$ 268,14 – marca Mad' aço;
Item 05 – armário de aço tipo roupeiro c/ 24 vãos, à R\$ 384,72 – marca Mad' aço;
Item 06 – armário de aço tipo roupeiro c/ 16 vãos, à R\$ 383,83 – marca Mad' aço;
Item 07 – armário fechado com divisórias à R\$ 268,14 – marca Mad' aço;
 Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 172 (CENTO E SETENTA E DOIS) APARELHOS TELEFÔNICOS, 15 (QUINZE) APARELHOS DE FAX, 5 (CINCO) CAIXA AMPLIFICADORA, 5 (CINCO) MICROFONE SEM FIO, 5 (CINCO) TELA RETRÁTIL, 3 (TRÊS) PROJETO MULTIMÍDIA, 5 (CINCO) CÂMERA DIGITAL E 5 (CINCO) FILMADORA DIGITAL, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – PROCESSO Nº 48.228/10 – PE 83/10 – RP 31/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DSPM COMERCIAL LTDA.:

item 01 – aparelho de fax, à R\$ 480,00, marca Intelbras/Linea;
EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME:
item 02 – aparelho telefônico sem fio, à R\$ 80,24, marca Intelbrás/ TS 10;
item 03 – aparelho telefônico com fio, à R\$ 34,00, marca Intelbrás/ Pleno;
item 04 – aparelho telefônico tipo head fone fixo, à R\$ 104,00, marca Intelbrás/ HSB 10;
MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA.ME:
item 05 – caixa amplificadora 36W, à R\$ 448,00, marca Llaudio LL140;
item 06 – microfone sem fio c/ receptor de 460 a 900MHZ, à R\$ 448,00, marca Karsect KRU200;
PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP:
item 07 – tela retrátil branca, com estojo de alumínio de 2,5”, à R\$ 348,00, marca TES/ TRM150S;
item 08 – projetor de multimídia com capacidade de 3000 ANSI, à R\$ 2.500,00, marca Sanyo/ PLC XW300;
SIMAR COMERCIAL LTDA.:
item 09 – câmera digital, com zoom óptico de 5 megapixels, à R\$ 200,00, marca Powerpack/ DCMZ-2408;
item 10 – câmera filmadora digital, tela de LCD 2,7”, à R\$ 966,40, marca Sony/ DCR SX60.
 Bauru, 30/03/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações- S.M.S.

AVISO DE ERRATA DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NA EDIÇÃO DE 24/02/11 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Edital de Licitação n.º 265/10 – Processo n.º 33.181/2010 (Ap. 33.846/2010) – Modalidade: Convite n.º 033/10-Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço.

ONDE SE LÊ: Item 09 – contém 03 Quilos de cerejas em calda, à R\$ 27,75, totalizando o valor de **R\$ 55,50** – Marca Máster Cherry

LEIA-SE: Item 09 – contém 03 Quilos de cerejas em calda, à R\$ 27,75, totalizando o valor de **R\$ 83,25** – Marca Máster Cherry

Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/11 – PROCESSO Nº 38.354/09 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA – Objeto:

AQUISIÇÃO DE 210 TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK -

ONDE SE LÊ: CONTRATADA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

LEIA-SE: CONTRATADA: 2ª CLASSIFICADA - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo nº 9.804/10 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/10 – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. COMPROMISSÁRIA: NUTRIMENTAL S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. As partes

resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 da Ata de Registro de Preço nº 99/10, para acrescer 25% na aquisição estimada anual de BARRAS DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PÁRA COM CHOCOLATE; BARRAS DE CEREAL SABOR BANANA/CHOCOLATE E BARRAS DE CEREAL SABOR CHOCOLATE/BRIGADEIRO para a Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades de consumo, conforme justificativa constante do Processo nº 9.804/10. As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços nº 99/10, firmada em 08 de setembro de 2010, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. **ASSINATURA: 13/12/2010.**

Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/11 - PROCESSO Nº 28.590/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA - ME – Objeto: A AQUISIÇÃO (ESTIMATIVA ANUAL) DE 24(VINTE E QUATRO) BAUS PARA FERRAMENTA; 30(TRINTA) CAIXAS PARA FERRAMENTAS, 377(TREZENTOS E SETENTA E SETE) CHAVES DE FENDA DIVERSOS TAMANHOS, 186(CENTO E OITENTA E SEIS) CHAVES PHILIPS DIVERSOS TAMANHOS, 549 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO) CHAVES DE GRIFO DIVERSOS TAMANHOS, 12 (DOZE) JOGOS DE CHAVE CANHÃO; 12(DOZE) JOGOS DE CHAVE TIPO ALLEM; 629(SEISCENTOS E VINTE E NOVE) DIVERSAS LIMAS; 76(SETENTA E SEIS) MARRETAS DIVERSOS TAMANHOS; 102(CENTO E DOIS) MARTELOS DIVERSOS TAMANHOS; 16(DEZESSEIS) TESOURAS FUNILEIRO; 12(DOZE) UNS DE CHAVE DE GRIFO

24”; 70(SETENTA) FORCADO FORJADO E 43(QUARENTA E TRÊS) ESPÁTULA CROMADA, 10(DEZ) ARRUELAS 5/8 EMAÇO; 138(CENTO E TRINTA E OITO) BRAÇADEIRAS ½; 158(CENTO E CINQUENTA E OITO) BRAÇADEIRAS 3/8; 336(TREZENTOS E TRINTA E SEIS) BROCAS AÇO RÁPIDO DIVERSOS TAMANHOS; 19(DEZENOVE) BROCAS DE MOURÃO 3/8; 15(QUINZE) BROCAS DE MOURAO 5/8; 183(CENTO E OITENTA E TRÊS) BROCAS DE VÍDEA DIVERSOS TAMANHOS; 3.058(TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO) BUCHAS CONVENCIONAL DIVERSOS TAMANHOS; 4.071(QUATRO MIL E SETENTA E UMA) BUCHAS P/TIJOLO DIVERSOS TAMANHOS; 1.536(HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS) CADEADOS DIVERSOS TAMANHOS; 75(SETENTA E CINCO) DISCOS DE CORTE DIAMANTADO; 79(SETENTA E NOVE) DISCOS DE CORTE P/ FERRO 10”; 105(SETENTA E NOVE) DISCOS DE CORTE P/ FERRO 12”; 06(SEIS) DISCOS DE CORTE AZUL 9”; 200(DUZENTOS) DISCOS DE DESBATE 7”; 829 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE) LÂMINAS DE SERRA 1224; 222(DUZENTOS E VINTE) PORCAS SEXTAVADA; 778(SETECENTOS E SETENTA E OITO) PREGOS C/ CABEÇA DIVERSOS TAMANHOS; 1.063(HUM MIL E SESENTA E TRÊS) REBITES DE REPUXO DIVERSOS TAMANHOS; 10(DEZ) BARRAS ROSCADA 3/8; 12(DOZE) KG DE ARRUELAS LISAS 3/8; 57(CINQUENTA E SETE) RASTELOS DE FERRO; 51(CINQUENTA) CABOS DE MADEIRA; 70(SETENTA) VASSOURAS E 273(DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) LÂMINAS DE SERRA - Interessada: Secretaria Municipal de Administração, cujas especificações estão indicadas no anexo I - do Processo Administrativo n.º 28.590/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 -

Item 01 – 24 Un de Baú p/ ferramentas, chapa metálica c/ bandeja Med.Aprox.: Comp. 40 cm. Larg. 14 cm. Alt. 14 cm, no valor de R\$ 18,52 a un, Marca Ferocar;

Item 02 - 30 Un de Caixa p/ ferramentas metálica sanfonada c/ 5 gavetas Med.Aprox.: comp. 50cm. Larg. 20cm. Alt. 21cm., no valor de R\$ 37,57 a un, Marca Ferocar;

Item 03 – 16 Un de Chave de fenda 1/8” x 3, no valor de R\$ 2,62 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 04 – 60 Un de Chave de fenda 1/8” x 4”, no valor de R\$ 2,65 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 05 – 20 Un de Chave de fenda 1/8” x 6, no valor de R\$ 2,97 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 06 – 60 Un de Chave de fenda 3/16” x 5”, no valor de R\$ 3,61 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 07 – 12 Un de Chave de fenda 1/4” x 4”, no valor de R\$ 4,29 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 08 – 12 Un de Chave de fenda 3/16” x 4”, no valor de R\$ 3,60 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 09 – 60 Un de Chave de fenda 1/4” x 6”, no valor de R\$ 4,98 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 10 – 24 Un de Chave de fenda 5/16” x 4”, no valor de R\$ 5,83 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 11 – 20 Un de Chave de fenda 5/16” x 6”, no valor de R\$ 6,40 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 12 – 60 Un de Chave de fenda 5/16” x 8”, no valor de R\$ 7,06 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 13 – 15 Un de Chave de fenda 3/8” x 10”, no valor de R\$ 9,41 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 14 - 18 Un de Chave de fenda 1/2” x 10”, no valor de R\$ 13,67 a un, Marca Belzer;

Item 15 - 32 Un de Chave phillips, 1/8” x 4”, no valor de R\$ 3,21 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 16 - 38 Un de Chave phillips, 3/16” x 4”, no valor de R\$ 3,89 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 17 – 14 Un de Chave phillips, ¼” x 4”, no valor de R\$ 4,78 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 18 – 36 Un de Chave phillips, ¼” x 6”, no valor de R\$ 5,01 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 19 – 16 Un de Chave phillips, 5/16 x 6”, no valor de R\$ 7,16 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 20 – 50 Un de Chave phillips, 5/16” x 8, no valor de R\$ 7,75 a un, Marca Tramontina Pro;

Item 21 – 30 Un de Chave de grifo 10” ferramenta para uso profissional em aço, no valor de R\$ 20,92 a un, Marca Starfer;

Item 22 – 12 Un de Chave de grifo 14” em aço ferramenta para uso profissional, no valor de R\$ 31,08 a un, Marca Starfer;

Item 23 – 12 Un de Chave de grifo 18” em aço ferramenta para uso profissional, no valor de R\$ 46,55 a un, Marca Starfer;

Item 24 – 20 Un de Chave inglesa de 8” ferramenta para uso profissional, no valor de R\$ 11,20 a un, Marca Starfer;

Item 25 – 12 Jogo de chave canhão, haste em aço carbono SAE 1045, soquete laminado aço, acabamento cromado, ponta fosfatizado, cabo em PVC, bitola de 6, 7, 8 e 10mm, no valor de R\$ 43,47 o jogo, Marca Prock;

Item 26 – 12 Jogo chave, tipo Allem, em aço cromo vanádio 10 peças 1,5 à 10mm (escala: 1.5, 2, 2.5, 3.4, 5, 6, 7, 8 e 10m) , no valor de R\$ 18,79 o jogo, Marca Belzer;

Item 27 – 250 Un de Lima chata c/ cabo 8” –profissional de 1ªlinha, no valor de R\$ 7,70 a un, Marca LS;

Item 28 – 35 Un de Lima de aço triângulo para amolar serrote, 04 polegadas, no valor de R\$ 1,86 a un, Marca Ap;

Item 29 – 36 Un de Lima redonda bastarda 10”(limatão), c/ cabo-profissional de 1ªlinha, no valor de R\$ 9,90 a un, Marca Ls;

Item 30 – 308 Un de Lima redonda bastarda 10”(limatão), c/ cabo-profissional de 1ªlinha, no valor de R\$ 2,55 a un, Marca Ap;

Item 31 – 18 Un de Marreta em aço forjado de 1 kg, c/ cabo profissional de 1ªlinha, no valor de R\$ 11,12 a un, Marca Tek Fund

Item 32 – 18 Un de Marreta em aço forjado de 0,5 kg, c/ cabo profissional de 1ªlinha, no valor de R\$ 7,80 a un, Marca Tek Fund

Item 33 – 12 Un de Marreta oitavada de 500g. em aço forjado, c/ cabo qualidade profissional de 1ªlinha, no valor de R\$ 7,80 a un, Marca Tek Fund

Item 34 – 18 Un de Martelo de bola 700 gr, cabeça em aço, c/ cabo madeira profissional de 1ª linha, no valor de R\$13,33 a un, Marca Brasfort;

Item 35 – 12 Un de Martelo de borracha min 800gr-80mm c/ cabo uso profissional, no valor de R\$ 17,49 a un, Marca Famastil

Item 36 – 16 Un de Tesoura para funileiro 10” lâmina forjada em aço, no valor de R\$ 30,30 a un, Marca Amparo

Item 37 – 12 Un de Chave de grifo 24” em aço ferramenta para uso profissional, no valor de R\$ 71,45 a un, Marca Starfer;

Item 38 – 10 Un de Martelo p/ serralheiro tipo pena c/ cabo 300g, no valor de R\$ 8,51 a un, Marca Brasfort;

Item 39 – 18 Un de Martelo p/ carpinteiro nº 25, no valor de R\$ 13,04 a un, Marca Brasfort;

Item 40 – 24 Un de Martelo unha polido profissional 25mm c/cabo –profissional, no valor de R\$ 13,04 a un, Marca Brasfort;

Item 41 – 20 Un de Martelo unha polido profissional 27mm c/ cabo –profissional, no valor de R\$ 14,12 a un, Marca Brasfort;

Item 42 – 13 Un de Marreta de 02 kg em aço forjado, c/ cabo madeira, no valor de R\$ 19,60 a un, Marca Tek Fund;

Item 43 – 13 Un de Marreta de 5 kg, c/ cabo de madeira, aço forjado, no valor de R\$ 51,35 a un, Marca Tek Fund;

Item 44 – 15 Un de Marreta em aço forjado de 3 kg, c/ cabo qualidade profissional de 1ªlinha, no valor de R\$ 33,45 a un, Marca Tek Fund;

Item 45 – 70 Un de Forcado forjado, 4 dentes com cabo de madeira de no min. 70 cm e com terminação “Y” metálica (comp. Total 1m) , no valor de R\$ 52,20 a un, Marca Tramontina ref. 771118/344;

Item 46 – 43 Un de Espátula cromada de 4” c/ cabo, no valor de R\$ 3,39 a un, Marca Starfer;

LOTE 05

Item 01 - 10 Kg de Arruela 5/8 em aço, no valor de R\$ 7,92 o quilo, Marca Max;
Item 02 - 138 Un Braçadeira ½, no valor de R\$ 0,35 a un, Marca Progeral;
Item 03 - 158 Un Braçadeira 3/8, no valor de R\$ 0,35 a un, Marca Progeral;
Item 04 - 42 Un Broca aço rápido ¼, no valor de R\$ 3,32 a un, Marca Starfer;
Item 05 - 33 Un Broca aço rápido 1/16, no valor de R\$ 0,87 a un, Marca Starfer;
Item 06 - 39 Un Broca aço rápido 1/8, no valor de R\$ 1,07 a un, Marca Starfer;
Item 07 - 20 Un Broca aço rápido 13/64, no valor de R\$ 1,57 a un, Marca Starfer;
Item 08 - 45 Un Broca aço rápido 3/16, no valor de R\$ 1,46 a un, Marca Starfer;
Item 09 - 43 Un Broca aço rápido 3/8, no valor de R\$ 5,10 a un, Marca Starfer;
Item 10 - 54 Un Broca aço rápido 5/16, no valor de R\$ 3,10 a un, Marca Starfer;
Item 11 - 35 Un Broca aço rápido 5/32, no valor de R\$ 1,18 a un, Marca Starfer;
Item 12 - 25 Un Broca aço rápido 9/64, no valor de R\$ 1,13 a un, Marca Starfer;
Item 13 - 19 Un Broca de mourão 3/8 comp. 48 cm, no valor de R\$ 25,32 a un, Marca Vonder 3/8 x 18mm;
Item 14 - 15 Un Broca de mourão 5/8 comp. 48 cm, no valor de R\$ 71,13 a un, Marca Irwin;
Item 15 - 35 Un Broca de videira Standard 10mm, no valor de R\$ 2,19 a un, Marca Starfer;
Item 16 - 35 Un Broca de videira Standard 12mm, no valor de R\$ 2,97 a un, Marca Starfer;
Item 17 - 39 Un Broca de videira Standard 6mm, no valor de R\$ 1,27 a un, Marca Starfer;
Item 18 - 37 Un Broca de videira Standard 8mm, no valor de R\$ 1,61 a un, Marca Starfer;
Item 19 - 37 Un Broca Videira 3/16, no valor de R\$ 1,02 a un, Marca Starfer;
Item 20 - 652 Un Bucha convencional S10 com parafuso de cabeça panela, no valor de R\$ 0,17 a un, Marca Jomarca/Ivplast;
Item 21 - 1013 Un Bucha convencional S6 com parafuso de cabeça panela, no valor de R\$ 0,07 a un, Marca Jomarca/Ivplast;
Item 22 - 1393 Un Bucha convencional S8 com parafuso de cabeça panela, no valor de R\$ 0,09 a un, Marca Jomarca/Ivplast;
Item 23 - 2827 Un Bucha p/ tijolo baiano S10 com parafuso cabeça panela, no valor de R\$ 0,26 a un, Marca Jomarca/Ivplast;
Item 24 - 637 Un Bucha p/ tijolo baiano S6 com parafuso cabeça panela, no valor de R\$ 0,08 a un, Marca Jomarca/Ivplast;
Item 25 - 607 Un Bucha p/ tijolo baiano S8 com parafuso cabeça panela, no valor de R\$ 0,14 a un, Marca Jomarca/Ivplast;
Item 26 - 395 Un Cadeado nº 25 de latão maciço e haste de aço inox, no valor de R\$ 6,22 a un, Marca Land/MGM;
Item 27 - 240 Un Cadeado nº 30 de latão maciço e haste de aço inox, no valor de R\$ 7,26 a un, Marca Land/MGM;
Item 28 - 190 Un Cadeado nº 35 de latão maciço e haste de aço inox, no valor de R\$ 8,95 a un, Marca Land/MGM;
Item 29 - 352 Un Cadeado nº 40 de latão maciço e haste de aço inox, no valor de R\$ 10,52 a un, Marca Land/MGM;
Item 30 - 110 Un Cadeado nº 45 de latão maciço e haste de aço inox, no valor de R\$ 12,96 a un, Marca Land/MGM;
Item 31 - 113 Un Cadeado nº 50 de latão maciço e haste de aço inox, no valor de R\$ 16,75 a un, Marca Land/MGM;
Item 32 - 136 Un Cadeado nº 60 de latão maciço e haste de aço inox, no valor de R\$ 26,75 a un, Marca MGM;
Item 33 - 75 Un Disco corte diamantado profissional 4", no valor de R\$ 8,33 a un, Marca Brasfort;
Item 34 - 79 Un Disco corte p/ ferro 10" 5/8 com 02 telas de proteção, no valor de R\$ 5,58 a un, Marca Telstar;
Item 35 - 105 Un Disco corte p/ ferro 12" 5/8 com 02 telas de proteção, no valor de R\$ 7,92 a un, Marca Telstar;
Item 36 - 6 Un Disco de corte azul 9"x1/8"x7/8", no valor de R\$ 3,92 a un, Marca Telstar;
Item 37 - 200 Un Disco de Desbaste 7" eixo 7/8, no valor de R\$ 5,18 a un, Marca Telstar;
Item 38 - 829 Un Lâmina de serra 1224, no valor de R\$ 0,90 a un, Marca Liberty;
Item 39 - 108 Cento Porca sextavada 5/16, no valor de R\$ 4,29 o cento, Marca Max;
Item 40 - 102 Cento Porca sextavada 5/8, no valor de R\$ 29,06 o cento, Marca Max;
Item 41 - 12 Pcte. Porca sextavada 3/8" pacote com 500 uns, no valor de R\$ 31,16 o pcte, Marca Max;
Item 42 - 81 Kg Pregos c/ cabeça 12x12, no valor de R\$ 6,89 o quilo, Marca Gerdau.
Item 43 - 122 Kg Pregos c/ cabeça 15x15, no valor de R\$ 5,85 o quilo, Marca Gerdau.
Item 44 - 57 Kg Pregos c/ cabeça 17x21, no valor de R\$ 5,46 o quilo, Marca Gerdau.
Item 45 - 55 Kg Pregos c/ cabeça 18x24, no valor de R\$ 5,06 o quilo, Marca Gerdau.
Item 46 - 91 Kg Pregos c/ cabeça 18x27, no valor de R\$ 5,06 o quilo, Marca Gerdau.
Item 47 - 65 Kg Pregos c/ cabeça 19x36, no valor de R\$ 5,06 o quilo, Marca Gerdau.
Item 48 - 70 Kg Pregos c/ cabeça 20x30, no valor de R\$ 5,06 o quilo, Marca Gerdau.
Item 49 - 81 Kg Pregos c/ cabeça 22x42, no valor de R\$ 5,06 o quilo, Marca Gerdau.
Item 50 - 95 Kg Pregos c/ cabeça 22x48, no valor de R\$ 5,06 o quilo, Marca Gerdau.
Item 51 - 29 Kg Pregos c/ cabeça 19x27, no valor de R\$ 11,00 o quilo, Marca Gerdau.
Item 52 - 24 Kg Pregos c/ cabeça 15x21, no valor de R\$ 5,84 o quilo, Marca Gerdau.
Item 53 - 08 Kg Pregos c/ cabeça 26x78, no valor de R\$ 11,96 o quilo, Marca Gerdau.
Item 54 - 320 Cento Rebite de repuxo em alumínio de 2,4 x 8mm - 208, no valor de R\$ 2,31 o cento, Marca Rebitop
Item 55 - 108 Cento Rebite de repuxo em alumínio de 3,2 x 10mm - 310, no valor de R\$ 1,78 o cento, Marca Fix-All;
Item 56 - 316 Cento Rebite de repuxo em alumínio de 4 x 16 mm - 416, no valor de R\$ 2,95 o cento, Marca Fix-All;
Item 57 - 139 Pct Rebite de repuxo pop alumínio 6x25mm(pcte c/min. 50unid)-625, no valor de R\$ 3,83 o pcte, Marca Fix-All;
Item 58 - 10 Barra Barra roscada 3/8" x1,0m, no valor de R\$ 2,20 a barra, Marca Max;
Item 59 - 12 Kg Arruela lisa de 3/8", no valor de R\$ 7,53 o quilo, Marca Max;
Item 60 - 57 Un Rastelo de ferro com 16 dentes, no valor de R\$ 5,85 a un, Marca Duas Caras;
Item 61 - 51 Un Cabo madeira para rastelo, no valor de R\$ 2,69 a un, Marca Max;
Item 62 - 70 Un Vassouras de arame para grama com cabo, no valor de R\$ 6,71 a un, Marca Famastil;
Item 63 - 273 Un Lâmina de serra, aço rápido, para corte de ferro e aço, 24 dentes, no valor de R\$ 0,90 a un, Marca Liberty;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/10 – **ASSINATURA:-** 11/03/2011 – **VALIDADE: 10/03/2012.**
Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/11 - PROCESSO Nº 28.590/2010 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO (ESTIMATIVA ANUAL) DE 18 FURADEIRAS PORTÁTEIS; 12 MACACOS HIDRAULICOS - Interessada: Secretaria Municipal de Administração, cujas especificações estão indicadas no anexo I - do Processo Administrativo n.º 28.590/2010, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao

processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03

Item 01 – 18 Unid. Furadeira portátil, 2 velocidades, c/ impacto, em 127V., 5/8" c/ mandril de 1/2", linha profissional, no valor de R\$ 170,00, Marca Skill
Item 02 – 12 Unid. Macaco hidráulico de 12 toneladas, em aço, no valor de R\$ 110,00, Marca Vonder.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/10 – **ASSINATURA:-** 11/03/2011 – **VALIDADE: 10/03/2012.**
Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/11 - PROCESSO Nº 53.048/10 (Ap. 53.509/10) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 750 PARTIDAS DE CAMPO E 575 PARTIDAS DE SALÃO - Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujas especificações estão indicadas no anexo I - do Processo Administrativo n.º 53.048/10 (Ap. 53.509/10), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL

Item 01 - Partida de futsal categoria Sub-07, no valor de R\$ 65,00
Item 02 - Partida de futsal categoria Sub-09, no valor de R\$ 65,00
Item 03 - Partida de futsal categoria Sub-11 no valor de R\$ 65,00
Item 04 - Partida de futsal categoria Sub-13 no valor de R\$ 70,00
Item 05 - Partida de futsal categoria Sub-15 no valor de R\$ 70,00
Item 06 - Partida de futsal categoria Sub-17 no valor de R\$ 80,00
Item 07 - Partida de futsal categoria Sub-21 no valor de R\$ 80,00
Item 08 - Partida de futsal categoria principal no valor de R\$ 80,00
Item 09 - Partida de futsal categoria máster no valor de R\$ 80,00

LOTE 02 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO

Item 01 - Partida de futebol de campo categorias sub-11 e sub-13 no valor de R\$ 115,00
Item 02 - Partida de futebol de campo categorias sub-15 e sub-17 no valor de R\$ 115,00
Item 03 - Partida de futebol de campo categoria principal no valor de R\$ 195,00
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/11 – **ASSINATURA:-** 18/03/2011 – **VALIDADE: 17/03/2012**
Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/11 - PROCESSO Nº 41.152/10 (Ap. 52.471/10) - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 2ª CLASSIFICADA – PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP – Objeto FORNECIMENTO DE 54.514 KGS DE PÃO DE LEITE E 800 KGS DE PÃO FRANCÊS, ESTIMATIVA ANUAL - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I - do Processo Administrativo n.º 41.152/10 (Ap. 52.471/10), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – PÃO DE LEITE e PÃO TIPO FRANCÊS

Item 01 - 54.514 Kgs - Pão de leite (30 gramas), no valor de R\$ 7,20 o quilo.
Item 02 - 800 Kgs - Pão tipo "francês" (aproximadamente 30 gramas), no valor de R\$ 7,10 o quilo.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/10 – **ASSINATURA:-** 03/02/2011 – **VALIDADE: 02/02/2012**
Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/11 - PROCESSO Nº 28.590/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: DANIEL MACHADO DA SILVA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO (ESTIMATIVA ANUAL) DE 3.500 M² DE TELAS DE ALAMBRADO 2" FIO 12, 1.250 M² DE TELAS DE ALAMBRADO 2" ½ FIO 12, 300 M² DE TELAS DE ALAMBRADO 1" FIO 16, 2.500 M² DE TELAS DE ALAMBRADO 3" FIO 12 - Interessada: Secretaria Municipal de Administração, cujas especificações estão indicadas no anexo I - do Processo Administrativo n.º 28.590/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 06 – LOTE 06 – 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) M² TELAS DE ALAMBRADO 2" FIO 12; 1.250 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA) M² TELAS DE ALAMBRADO 2" ½ FIO 12; 300 (TREZENTOS) M² TELAS DE ALAMBRADO 1" FIO 16 E 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) M² TELAS DE ALAMBRADO 3" FIO 12
Item 01 - 3.500 m² Tela de alambrado 2" fio 12 medidas 1,00x1,80m, no valor de R\$ 10,38, Marca Perametelas
Item 02 - 1.250 m² Tela de alambrado 2-1/2" fio 12 (2,77mm) medidas 1,00x1,80m, no valor de R\$ 8,92, Marca Perametelas

Item 03 - 300 m² Tela de alambrado 1" fio 16 medidas 1,00x1,60m revestido de PVC verde, no valor de R\$ 14,86, Marca Perametelas

Item 04 - 2.500 m² Tela de alambrado 3" fio 12 medidas 1,00x1,80m, no valor de R\$ 7,52, Marca Perametelas

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/10 – **ASSINATURA:-** 11/03/2011 – **VALIDADE: 10/03/2012**
Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/11 - PROCESSO Nº 40.450/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: RONILDO DONEDA - EPP – Objeto: ESTIMATIVA ANUAL DE 5.500 CARTÕES INTELIGENTES, DISTRIBUIDOS NO MODELO A, 5.500 CORDÕES COM IMPRESSÃO DIGITAL E 20 EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E LEITURA DE CARTÕES INTELIGENTES - Interessada: Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I - do Processo Administrativo n.º 40.450/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

Lote 01

Item 1 – cartão inteligente com tecnologia de aproximação – Mod. A – 5.500 unidades, no valor unitário de R\$ 10,00, Marca Henry

Item 2 – equipamento para gravação e leitura de cartão inteligente – Mod. A – 20 unidades, no valor unitário de R\$ 400,75, Marca Henry

Item 3 – personalização – Mod. A – 5.500 unidades, no valor unitário de R\$ 4,00

Item 4 – dados variáveis – Mod. A – 5.500 unidades, no valor unitário de R\$ 1,86

Lote 03

Item 1 – cordões com impressão digital – 6.000 unidades, no valor unitário de R\$ 2,00.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/11 – ASSINATURA:- 16/03/2011 – VALIDADE: 15/03/2012

Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/11 - PROCESSO Nº 43.141/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: L & T INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 108 (CENTO E OITO) RACKS MULTIMÍDIA - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 269/10 - do Processo Administrativo nº 43.141/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 06

Item 1 – Rack Multimídia de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital nº 269/10 e proposta comercial, valor unit. R\$ **2.210,96 – marca Metal Linea**

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/10 – ASSINATURA:- 17/03/2011 – VALIDADE: 16/03/2012.

Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/11 - PROCESSO Nº 29.119/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MIRA-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS SENDO: 123(cento e vinte e tres) registros de gaveta, 100(cem) registros de pressão e 921(novecentas e vinte e uma) torneiras - Interessada: cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 015/11 - do Processo Administrativo nº 29.119/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 2 – Registro de gaveta, registro de pressão e torneiras diversas

Item 1 - Registro de gaveta 3/4” sem canopla, valor unit. R\$ 20,00 – marca Oneel;

Item 2 - Registro de gaveta c/ canopla, 3/4”, valor unit. R\$ 20,00 – marca Oneel;

Item 3 - Registro de gaveta, bruto 1 1/2”, valor unit. R\$ 20,00 – marca Oneel;

Item 4 - Registro de pressão 3/4”, valor unit. R\$ 12,00 – marca Miraflex;

Item 5 - Registro de pressão bruto, 1”, valor unit. R\$ 55,00 – marca Kelly;

Item 6 - Registro de pressão c/ canopla, 3/4”, valor unit. R\$ 20,00 – marca Miraflex;

Item 8 - Torneira bica móvel cromada, parede de 1/2”, valor unit. R\$ 20,00 – marca Miraflex;

Item 9 - Torneira bica móvel de cozinha cromada, 3/4” ou 1/2”(com bucha), valor unit. R\$ 18,00 – marca Miraflex

Item 10 - Torneira bóia, em metal de 1”, valor unit. R\$ 30,00 – marca Gardem;

Item 11 - Torneira bóia, em metal de 3/4” ou 1/2”(com bucha), valor unit. R\$ 18,00 – marca Gardem;

Item 12 - Torneira cromada, 10 cm de 1/2”, valor unit. R\$ 14,00 – marca Miraflex;

Item 13 - Torneira cromada, 10 cm de 3/4” ou 1/2”(com bucha), valor unit. R\$ 15,00 – marca Miraflex;

Item 14 - Torneira cromada, 12 cm de 1/2”, valor unit. R\$ 18,00 – marca Miraflex;

Item 15 - Torneira cromada, 12 cm de 3/4” ou 1/2”(com bucha) - valor unit. R\$ 18,00 – marca Miraflex;

Item 16 - Torneira de jardim longa amarela, 1/2”, valor unit. R\$ 15,00 – marca Miraflex;

Item 17 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 12 cm de 1/2”; valor unit. R\$ 18,00 – marca Miraflex;

Item 18 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 12 cm de 3/4”, valor unit. R\$ 18,00 – marca Miraflex;

Item 19 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 15 cm de 1/2”, valor unit. R\$ 18,00 – marca Miraflex;

Item 20 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 15 cm de 3/4”, valor unit. R\$ 18,00 – marca Miraflex;

Item 21 - Torneira p/ jardim longa amarela, 3/4”, valor unit. R\$ 13,70 – marca Miraflex;

Item 22 - Torneira p/ jardim, cromada, 1/2”, valor unit. R\$ 13,00 – marca Miraflex;

Item 23 - Torneira p/ jardim, cromada, 3/4”, valor unit. R\$ 12,00 – marca Miraflex;

Item 24 - Torneira p/ lavatório c26, valor unit. R\$ 35,00 – marca Miraflex;

Item 25 - Torneira p/ lavatório padrão 1/2”, cromada, valor unit. R\$ 20,00 – marca Miraflex;

Item 26 - Torneira p/ lavatório, cromada c33, valor unit. R\$ 17,83 – marca Miraflex;

Item 27 - Torneira para lavatório c/ acabamento c50, valor unit. R\$ 25,00 – marca Miraflex;

Item 28 - Torneira para lavatório, bica móvel cromada, valor unit. R\$ 25,00 – marca Miraflex;

Item 29 - Registro de gaveta 2”, valor unit. R\$ 65,00 – marca Forusi;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/11 – ASSINATURA:- 15/03/2011 – VALIDADE: 14/03/2012

Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação nº 214/2010 - Processo nº 29.814/2010 – Modalidade: Convite nº 023/2010 – **Do tipo MENOR PREÇO (por Lote) – Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) ROUPEIROS CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO Nº 24 COM 16 VÃOS COM PITÃO PARA CADEADO MEDIDA 1,97m X 1,23m X 0,42m – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente **Homologados em 15/03/2011** e seu objeto **Adjudicado em 25/03/2011**, ambos pelo Secretário Municipal de Administração, as empresas: **1ª Classificada: SOMAQ BAURU MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no valor unitário de **R\$ 589,00**, totalizando **R\$ 14.275,00 - marca Art-Aço; 2ª Classificada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NAÇÃO LTDA**, no valor unitário de **R\$ 595,00**, totalizando **R\$ 14.875,00 - marca Schefer/GRSP16.**

Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 042/11 - Processo n.º 3.129/11 – Modalidade: Convite nº 010/11 - Tipo: Menor preço global – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal da Educação - sito a Rua Padre João nº 8-48, VL.Noemi, na cidade de Bauru, CEP 17.014-003, estado de São Paulo, **até às 12:00(doze) horas do dia 15(quinze) de abril de 2011**, os envelopes a que se refere o Item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será

realizada às **15h00min(quinze) horas do dia 15(quinze) de abril de 2011, no mesmo local.** O edital de licitação poderá ser obtido até o dia 14(quatorze) de abril de 2011 junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 30/03/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 036/11 – Processo n.º 400/11 – Modalidade: Pregão Presencial nº **012/11** - Pelo Sistema de Registro de Preço – **Tipo:** Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 150.131 KG (cento e cinquenta mil e cento e trinta e um quilos) DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (lata) – **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação e Bem Estar Social. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 15/04/2011 às 09:00h** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, **até o dia 14/04/2011**, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 30/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação nº 241/2010 - Processo n.º 26.063/2010 – Modalidade: Concorrência Pública nº 018/2010 – **Assunto:** Contratação de serviços de engenharia – Construção de 10(dez) Quadras de Esporte nas Praças da Cidade de Bauru-SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. - **Interessada:** Secretaria Municipal do Planejamento. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a proposta comercial apresentada no processo em epígrafe, pesquisas efetuadas e o parecer técnico da Secretaria de Planejamento **RESOLVEM** classificar as empresas:

1ª Classificada: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOLTD – R\$ 519.881,58

2ª Classificada: CDM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – R\$ 564.917,42

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 30/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 031/2011 – Processo n.º 1.433/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº **010/2011 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO (Por LOTE) - Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 100.000 Kg (CEM MIL QUILOS) DE ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA E CONGELADA, 80.000 Kg (OITENTA MIL QUILOS) DE KIBE DE CARNE BOVINA CONGELADO E 100.000 Kg (CEM MIL QUILOS) DE EMPANADOS DE CARNE DE AVES, TEMPERADOS, ASSADOS E CONGELADOS – **Interessada:** Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 12/04/2011 às 09h00** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, **até o dia 11/04/2011**, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru,30/03/2011– Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 047/2011 - Processo n.º 44.038/2009 – Modalidade: Convite nº 012/2011 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EXTERNAMENTE ÀS ÁREAS EDIFICADAS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE BAURU, SPDA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE ENERGIA DE SETOR CRÍTICO E ENERGIA – **Interessado:** Secretaria Municipal da Cultura. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, **até às 12h00min (doze horas) do dia 08 (oito) de abril de 2011**, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **15h00min (quinze horas) do dia 08 (oito) de abril de 2011**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido **até o dia 07 (sete) de abril de 2011**, junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 30/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 049/2011 - Processo n.º 4.445/2011 – Modalidade: Convite nº 014/2011 – **Objeto:** AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO (INSTALAÇÃO) DE 134M² DE ISOLAMENTO ACÚSTICO SONEX FLEXONIC ESPESSURA 35/35 (PAREDE E TETO), DENSIDADE 30KG/M³, DIMENSÃO DAS PLACAS 1250X625MM, PINTADO CLARO E 100 M² DE CARPETE FORRAÇÃO AGULHADO 100% FIBRA DE PET / RECICLADO DE GARRAFA PET (PODENDO CONTER RESINA SINTÉTICA), TIPO FLOREX OU SIMILAR (PAREDE) – **Interessado:** Secretaria Municipal da Cultura. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, **até às 12h00min (doze horas) do dia 11 (onze) de abril de 2011**, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **15h00min (quinze horas) do dia 11 (onze) de abril de 2011**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido **até o dia 08 (oito) de abril de 2011**, junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 30/03/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto André Luiz Andreoli Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

CONCURSO PÚBLICO 2011 MOTORISTA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA-2ª ETAPA

De acordo com Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO do Edital 009/2010:

2.2. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os **30 (trinta) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva - 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca para a realização da Prova Prática - 2.ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA I**:

DATA: 03 de ABRIL de 2011 (domingo).

LOCAL: Centro de Treinamento de Moto e Auto de Bauru; Rua Dr. José Ranieri, n.º 10-43, Jd. Cruzeiro do Sul.

HORÁRIO: 08h00min.

Guia/Nome do Candidato Habilitado	R.G.	Pontuação
9137018 RICARDO ROGÉRIO DA SILVA	27803509-7	49,5
9137041 DAVI DA SILVA BELIZARIO	22953885-X	48,5
9136283 RONALDO ALEXANDRE SANTOS	228767945	47,0
9136776 SAMUEL MENDES BARBOSA	267397550	45,5
9137129 RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	330783105	45,5
9137387 RAFAEL AUGUSTO FARIA DA COSTA	40652869	45,5
9136335 ODAIR BENEDETTI DE QUEIROZ	28783265-X	45,5
9136354 LEANDRO MARTINS TONETT I	434463516	45,5
9136506 NIVALDO APARECIDO ERVILHA	18682155	44,0
9136632 LUIZ NUNES	17745017-4	44,0
9137262 VAGNER XAVIER	19200715-4	43,5
9136848 LEONARDO FERREIRA LIMA	263079120	43,5
9136550 MÁRCIO RAZUK	22416241-X	43,0
9136485 ANDRÉ LUIS SEGURA	323307279	43,0
9136503 ROGERIO APARECIDO BASILIO	267671593	42,5
9137097 JACINTO ALVES JUNIOR	196690742	42,5
9137159 GILBERTO CARDOSO DA SILVA	171154411	42,5
9136551 CLAUDIO AUGUSTO BONFIM	135012521	42,5
9136538 SIDNEI CAMPOS PEREIRA	20472594	42,0
9136968 MAURO ALVES	261905090	42,0
9136709 MANUEL CARLOS SVICERO	10485319	42,0
9137010 FABIO LUIZ DE ANDRADE	245355777	42,0
9136830 BRUNO VALERA TRIGUERO	414627507	42,0
9136969 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	13503739	41,5
9137019 MARTINS ARISTIDES CONCHINELO	20060945	41,5

9136449 JURANDIR ELOI DOS SANTOS	182212567	41,5
9136358 FABIO HENRIQUE VERONEZ	406681442	41,5
9136638 NIVALDO PAES	38385053	41,0
9136757 NESTOR NOGUEIRA PINHO	17558693-7	41,0
9136542 MARCO ANTONIO LAZARIM	123262458	41,0
9136508 MARCELO GONÇALVES OLIVEIRA	254904348	41,0
9137177 HERMES JOSE EMIDIO	16829548	41,0

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) original, Carteira de Habilitação (CNH) original e comprovante de inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

Bauru, 11 de março de 2011.

A COMISSÃO

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 11.613/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 04/11

Objeto: Aquisição de Ácido Fluossilícico, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Interessado(s): Divisão de Produção e Reservação.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **28/03/2.011** e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01: Ácido Fluossilícico.

Item 01 – Ácido Fluossilícico a ser utilizado na fluoretação de água da ETA e dos poços, com quantidade estimada de: **160 toneladas**.

Valor Unitário: R\$ 465,00 – **Marca:** Galvani.

Estimativa de retirada: 13 (treze) toneladas/mês.

1ª Colocada: M.A. Garcez da Costa

Valor total do lote: R\$ 74.400,00.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO MOTOTÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de **MOTOTÁXI**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 06/04/2011 a 29/04/2011, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2011 em caráter provisório**, até a efetiva regulamentação do Curso instituído pela Resolução do CONTRAN nº 350 de 14 de junho de 2010 e portaria do DETRAN nº 1974 de 23 de dezembro de 2010, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos:

- 01 – Original e xérox da CNH (exerce atividade remunerada), CRLV e DPVAT;
- 02 – Comprovante de endereço;
- 03 – Cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato/Declaração de prestação de serviços dos mototaxistas, com firmas reconhecidas (no caso de condutor auxiliar);
- 04 – Alvará/Carteira/Selo (antigos);
- 05 – Recolhimento na Prefeitura da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento (TUFE);
- 06 – Recolher na EMDURB a taxa do Alvará - R\$ 54,95 (cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- 07 – Emplacamento do veículo na categoria ALUGUEL;
- 08 – Ficha de Inscrição Municipal completa (Dados do Contribuinte, Dados do Endereço Fiscal, Dados do endereço de notificação, Dados do telefone e Dados da atividade)(Internet).
- 09 – Certidão Negativa Criminal (Fórum);
- 10 – Certidão negativa de restrição veicular emitida pelo DETRAN-SP;
- 11 – Seguro DPVAT quitado para o ano de 2011 (veículos sem isenção de IPVA) ou documento da Secretaria da Fazenda em relação à isenção de IPVA do veículo;

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Condutor Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

O titular que não for exercer a atividade no ano corrente deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transporte.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança e higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

No ato da vistoria, o autorizatário deverá apresentar 01 (um) jaleco e 02 (dois) capacetes nos padrões exigidos no CTB, que receberão da EMDURB uma identificação numerada (adesivo), que será fixada nos dois capacetes e atestarão sua regularidade.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 100 (cem) UFIR's.

A inércia total do titular no período, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.

Bauru, 31 de março de 2011.

Rubens Sérgio Trentini Duque
Diretor de Sistema Viário e Transporte

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/10 – Processo nº 8916/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **13/04/2011 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, DESTINADAS AOS FUNERAIS ASSISTÊNCIAIS REALIZADOS PELA FUNERÁRIA CIDADE DE BAURU**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 31 de Março de 2011.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 8419/10 - Convite nº 006/10

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi revogada a licitação acima mencionada, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa.

Objeto: Fornecimento de ferramentas e utensílios em geral.

Assinatura da revogação: 24/03/11

Bauru, 31 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/10

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 12/09

Contratante: EMDURB. Contratada: **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: 1.1- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 16/03/2011 à 16/03/2012.

1.2 – Conforme previsto na cláusula 4.12, do contrato em epígrafe, com o reajuste referente ao acumulado no período pelo IGPM/FGV. O valor pago a CONTRATADA passará para R\$ 133.004,40 (cento e trinta e três mil, quatro reais e quarenta centavos) anuais, conforme quadro de serviços e valores contratados que segue anexo. 2.1 – Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 16/03/10

Bauru, 31 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 1134/11 - Pregão Presencial nº 002/11

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura dos envelopes de nº 01 “Propostas de Preços” das empresas LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA, LABORATÓRIO MORALES LTDA e SALUTAR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, encerrada a etapa de lances e negociação, restou a seguinte classificação: para a empresa LABORATÓRIO MORALES LTDA o Lote 01 e para empresa LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA os Lotes 02 e 06. Os lotes 03, 04 e 05 restaram fracassados. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação”, das empresas classificadas em primeiro lugar, o qual após conferência o pregoeiro resolveu HABILITAR LAS e DECLARAR LAS vencedoras, visto que os valores apresentados encontram-se abaixo da média orçada pela administração. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa, o pregoeiro resolveu ADJUDICAR os referidos itens aos seus vencedores.

Objeto: **LOTE 01-** 01- 020 M.O. Exame Ácido Úrico; 02- 350 M.O. Exame colesterol; 03- 025 M.O. Exame Creatinina; 04- 350 M.O. Exame Glicemia; 05-350 M.O. Exame; HDL – Colesterol; 06- 600 M.O. Exame Hemograma; 07- 350 M.O. LDL Colesterol 08- 250 M.O. Exame P.S.A.; 09-150 M.O. Exame Papanicolaú; 10- 025 M.O. Exame Potássio; 11- 010 M.O. Exame Proteinúria de 24 horas; 12- 600 M.O. Exame Parasitológico de fezes; 13-025 M.O. Exame de Sódio; 14- 025 M.O. Exame tempo de coagulação – T.C.; 15- 025 M.O. Exame tempo de sangramento – T.S.; 16- 350 M.O. Exame Triglicérides; 17- 020 M.O. Exame de Uréia; 18- 600 M.O. Exame de Urina I; 19- 030 M.O. Exame laboratorial Baar no escarro; 20- 010 M.O. Exame T4 livre; 21-025 M.O. Exame TGP; 22- 025 M.O. Exame TGO; 23- 025 M.O. Exame

Gama GT; 24-350 M.O. Exame Glicose Pós-Prandial. **LOTE 02-** 01- 020 M.O. Exame de Mamografia com laudo. **LOTE 03-** 01- 150 M.O. Exame Raio X de tórax com laudo. **LOTE 04-** 01- 300 M.O. Exame E.C.G. – Eletrocardiograma com laudo. **LOTE 05-** 04- 150 M.O. Exame E.E.G. com laudo. **LOTE 06-** 01- 150 M.O. Exame Audiometria Tonal com laudo.

Valor Total do Lote 01: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Valor Total do Lote 02: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Valor Total do Lote 06: R\$ 4.479,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a realização dos exames.

Bauru, 31 de Março de 2011.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA APERFEIÇOAMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS Processo nº 897/11 - Pregão Presencial nº 004/11

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que **foi alterada a data da abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/11 do dia 04/04/11 às 14 hs**, visando seu aperfeiçoamento para a mais ampla competição. Nova data será definida para abertura da sessão.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Qualquer dúvida entrar em contato através do e-mail martasouza@emdurb.com.br, na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 31 de Março de 2011.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Vanderlei Aparecido Tomiati

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br

- dirfinan@funprevbauru.com.br

- dirprev@funprevbauru.com.br

- juridico@funprevbauru.com.br

- diradm@funprevbauru.com.br

- cpd@funprevbauru.com.br

- conselho@funprevbauru.com.br

- folpag@funprevbauru.com.br

- servsocial@funprevbauru.com.br

- economista1@funprevbauru.com.br

- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 058/2011

Aposentar voluntariamente, a partir de 31 de março de 2011, a Sra. Vera Helena Tavares de Lugo, portadora do RG nº 3.976.652 SSP SP e CPF nº 028.444.418-90, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, padrão C-29, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2555/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 31 de março de 2011.

Portaria nº 059/2011

Aposentar voluntariamente, a partir de 31 de março de 2011, a Sra. Eliana Aparecida Lopes, portadora do RG nº 13.908.150 SSP SP e CPF nº 033.353.268-65, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar/Diretor de Escola de Educação Infantil, padrão C-28, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2633/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 31 de março de 2011.

Portaria nº 060/2011

Aposentar voluntariamente, a partir de 31 de março de 2011, a Sra. Marina Furquim Badin, portadora do RG nº 11.760.793 SSP SP e CPF nº 058.515.208-09, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Professor de Ensino Especial II, padrão 17-H, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2690/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 31 de março de 2011.

Portaria nº 061/2011

Aposentar voluntariamente, a partir de 31 de março de 2011, o Sr. Antonio Batista da Silva, portador do RG nº 5.854.088 SSP SP e CPF nº 825.199.608-25, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Agente de Manutenção, Conservação e Transporte/Motorista, padrão C-30, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2493/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 31 de março de 2011.

Divisão Previdenciária
Bauru, 31/03/2011

COMUNICADOS**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2.011 - AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, faz saber que as inscrições dos candidatos para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, foram deferidas de acordo com as regras contidas no respectivo Edital.

Conforme determinação contida no **Edital nº 01/2.011, Capítulo V**, informamos que não houve pedidos de condições especiais para prestação das provas.

Conforme determinação contida no **Edital nº 01/2.011, Capítulo I, item 7 e Capítulo IX, itens: 1, 2 e 3**, são de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do referido concurso público, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva que será oportunamente divulgado no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2.011 - TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, faz saber que as inscrições dos candidatos para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, foram deferidas de acordo com as regras contidas no respectivo Edital.

Conforme determinação contida no **Edital nº 02/2.011, Capítulo V**, informamos que não houve pedidos de condições especiais para prestação das provas.

Conforme determinação contida no **Edital nº 02/2.011, Capítulo I, item 7 e Capítulo IX, itens: 1, 2 e 3**, são de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do referido concurso público, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva que será oportunamente divulgado no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2.011 - ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, faz saber que as inscrições dos candidatos para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ECONOMISTA**, foram deferidas de acordo com as regras contidas no respectivo Edital.

Conforme determinação contida no **Edital nº 03/2.011, Capítulo V**, informamos que não houve pedidos de condições especiais para prestação das provas.

Conforme determinação contida no **Edital nº 03/2.011, Capítulo I, item 7 e Capítulo IX, itens: 1, 2 e 3**, são de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do referido concurso público, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Provas Objetiva que será oportunamente divulgado no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

COMISSÃO DE CONCURSOS - FUNPREV

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-033/2011 – EXONERANDO o servidor JOSÉ RENATO DE GODOY FILHO, a pedido, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR do gabinete do Vereador MOISES ROSSI, a partir de 29 de março de 2011.

Atos da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 494
De 22 de março de 2011

Autoriza a doação de diversos bens da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação dos bens móveis constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, em favor da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º - As Diretorias Administrativa e Financeira providenciarão, onde couber, antes da entrega dos bens, sua baixa patrimonial e contábil.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de março de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ANEXO I

Cd. Bem	Descrição do Bem	Valor Líquido
1550	APARELHO CD CARROSSEL TEAC MOD PA 2400 344,00	
2443	APARELHO HEADFONE EARSET	165,00
1912	APARELHO S/FIO PANASONIC PANASONIC	135,00
1586	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1588	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1589	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1590	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1591	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1592	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1394	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1398	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1400	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1402	Aparelho Telefônico Brasifone	25,00
1836	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1837	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1838	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1839	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1840	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1841	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1842	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1843	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1844	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00

1845	Aparelho Telefônico CP-20 Pérola	28,00
1663	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1664	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1665	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1666	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1667	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1668	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1669	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1670	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1671	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1672	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1673	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1675	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1676	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1677	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1679	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1682	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1683	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1684	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1685	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1688	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1689	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1690	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1691	APARELHO TELEFÔNICO MOD CP 20 INTELBRÁS	24,00
1319	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1321	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1322	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1920	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1922	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1924	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1925	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1927	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1929	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1930	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1931	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1933	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1934	Aparelho Telefônico Premium	28,00
1732	Aparelho Telefônico Premium	24,00
2386	Aparelho Telefônico Premium - Fixo, Bege, Intelbras	27,00
2387	Aparelho Telefônico Premium - Fixo, Bege, Intelbras	27,00
2388	Aparelho Telefônico Premium - Fixo, Bege, Intelbras	27,00
2389	Aparelho Telefônico Premium - Fixo, Bege, Intelbras	27,00
2391	Aparelho Telefônico Premium - Fixo, Bege, Intelbras	27,00
1733	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1735	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1736	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1737	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1738	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1740	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1741	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1742	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1743	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1745	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1746	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1747	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1748	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1725	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1728	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1729	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1730	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1731	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	24,00
1705	Ar Condicionado York 18.000 BTUs	950,00
398	ARMARIO EM CEREJEIRA .88X.71-02 PORTAS	10,00
1766	CADEIRA 04 PÉS VINHO/PRETO injetada	47,00
1767	CADEIRA 04 PÉS VINHO/PRETO injetada	47,00
914	CADEIRA CICOPAL 2001 TEC GRENA - 831, c/ Braços e Rodas	50,00
917	CADEIRA CICOPAL 2001 TEC GRENA - 831, c/ Braços e Rodas	50,00
929	CADEIRA CICOPAL 2001 TEC GRENA - 831, c/ Braços e Rodas	50,00
938	CADEIRA CICOPAL 2001 TEC GRENA SKI - 827, FIXA, COM BRAÇOS	40,00
940	CADEIRA CICOPAL 2001 TEC GRENA SKI - 827, FIXA, COM BRAÇOS	40,00
969	CADEIRA CICOPAL 2001 TEC GRENA SKI - 827, FIXA, COM BRAÇOS	70,00
1614	CADEIRA DIGITADORA B. SISTEN ANDRIFLEX AZUL	125,00
1596	CADEIRA GIR.RUNAPEL VERMELHA	57,00
1267	CADEIRA GIRATORIA COR VINHO	96,00
1268	CADEIRA GIRATORIA COR VINHO	96,00
1270	CADEIRA GIRATORIA COR VINHO	96,00
975	CADEIRA SECR. VINHO FIX TEC 2007 CICOPAL	30,00
1330	COMPUTADOR PENTIUM	2.211,00
1817	CONGO BELTECH C/ MICROFONE SM 48	205,00
2242	COPIADORA DIGITAL XEROX MOD.S332	45.045,50

1279	ELEVADOR P/ DEFICIENTES FISICOS	14.000,00
1086	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1 KVA - MOD. E-100-C	58,95
1101	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1 KVA - MOD. E-100-C	58,95
1116	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1 KVA - MOD. E-100-C	58,95
863	ESTABILIZADOR VOLTAGEM	100,00
305	ESTANTE EM CEREJEIRA COM UMA DIVISORIA	50,00
1604	IMPRESSORA HP 610 C	378,00
1296	IMPRESSORA CANON BJC 4200	427,99
1299	IMPRESSORA CANON BJC 4200	427,99
1304	IMPRESSORA CANON BJC 4200	427,99
1600	Impressora HP 710C	470,00
2342	IMPRESSORA JATO TINTA HP 930 C	524,50
2348	IMPRESSORA JATO TINTA HP 930 C	524,50
2354	IMPRESSORA JATO TINTA HP 930 C	524,50
2364	IMPRESSORA JATO TINTA HP 930 C	524,50
1325	MAQUINA COPIADORA MINOLTA EP1050	8.898,00
385	MAQUINA ESCREVER ELETRONICA IBM BEGE	100,00
227	MAQUINA ESCREVER MANUAL OLIVETTI 514044	1,00
1501	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 233	1.390,00
1505	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 233	1.390,00
1508	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 233	1.390,00
1477	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1479	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1481	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1486	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1489	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1490	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1491	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1493	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1495	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1496	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 266	2.025,00
1641	MICRO COMPUTADOR PENTIUM III 450 MHZ	2.395,00
1643	MICRO COMPUTADOR PENTIUM III 450 MHZ	2.395,00
1891	MICRO COMPUTADOR PENTIUM III 800 MHZ/MONITOR/TECLADO MONOVOLT	2.019,50
1753	MICRO COMPUTADOR PENTIUM III 700 MHZ	2.933,27
2484	No Break SMS 650VA Manager Net++	270,00
2507	Nobreak SMS 600 Net Station SFX 115 c/ bateria	207,00
2542	No-break SMS 650VA Manager Net ++	364,00
2116	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA RUNAPELAZUL	118,85
2124	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA RUNAPELAZUL	118,85
2133	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA RUNAPELAZUL	118,85
1808	POLTRONA DIRETOR C/ BRAÇO VINHO injetada 04 pés ligados	110,00
2088	Poltrona Diretor com Braços e Rodas Azul Runapel	146,50
2067	Poltrona Diretor com Braços e Rodas Azul Runapel	153,80
2473	Poltrona Giratória em Couro Preto com Alavanca e Braço	850,00
2083	Poltrona Presidente com Braços e Rodas Azul Runapel	153,80
2064	Poltrona Presidente com Braços e Rodas Azul Runapel	153,80
1771	RACK C/ SUPORTE P/ CPU	182,00
1816	SINTONIZADOR AM/FM DIGITAL injetada	300,00
1066	SUPORTE P/ TV E VIDEO CASSETE	43,00
996	SUPORTE P/ TV E VIDEO CASSETE	30,00
2531	SUPORTE P/ TV, incorporado em obediência ao Processo DA 03/004.	1,00
2298	SWITCH 3COM SUPERSTACK	5.291,40
995	VIDEO CASSETE 4 CABECAS	400,00
1065	VIDEO CASSETE PHILCO 8400/4 CABECAS	537,37
837	VIDEO CASSETE Sony SLVX 50 BR SERIE 852114	350,00

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Institui campanha informativa sobre os riscos auditivos do uso de tocadores de mp3.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - É instituída campanha informativa para alertar sobre os riscos que o uso de tocadores de mp3 pode causar à audição.

Parágrafo Único - A campanha será realizada pela sociedade civil, anualmente, no mês de março, através de:

I - palestras promovidas por voluntários em estabelecimentos públicos e privados;

II - incentivo à sua divulgação nos meios de comunicação, assim considerados jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

.Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Bauru, 28 de fevereiro de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A campanha aqui proposta visa a informar e conscientizar as pessoas sobre os riscos que pode trazer à audição o som alto de “mp3 players”.

Os tocadores de mp3 atuais, têm potência tão grande que seu nível de alcance pode chegar à intensidade sonora de 120 decibéis em seu volume máximo, o que equivale à intensidade de uma turbina de avião durante a decolagem, ou seja, extremamente agressiva à audição.

O Comitê Científico Europeu de Risco à Saúde divulgou no início em 2009 um estudo que comprova que o uso de “mp3 player” com fone intra-auricular (dentro do ouvido) favorece a perda de audição.

A estimativa, a partir desse dado, é de que adolescentes e jovens na casa dos 20 anos de idade, não perceberiam a diminuição da acuidade auditiva imediatamente.

Os efeitos nocivos da música alta só serão percebidos em uma década ou quando atingirem a faixa dos 30 anos de idade.

É necessário que se faça um alerta para nossos adolescentes e jovens do perigo a que estão expostos. Palestras, propagandas em rádio e TV, podem ser armas úteis nesta campanha que visa prevenir antes que o mal se instale.

O estudo avalia que os grupos mais expostos a riscos são aqueles que ouvem “mp3 player” ao menos cinco horas por semana. Apesar disso, os malefícios podem ser notados mesmo para quem ouve apenas 28 segundos por dia de música em volume alto.

Boa parte dos jovens ouve música no iPod com sons entre 100 e 115 decibéis, quando o nível recomendado pela Organização Mundial de Saúde é sempre inferior a 50 decibéis.

Ressaltamos a importância que este Projeto de Lei tem como projeto informativo e educacional, que visa o bem estar e assim sendo necessita do apoio na aprovação do mesmo para que por meio da educação possamos alcançar a saúde auditiva dos bauruenses.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Condiciona o volume do equipamento de som do veículo estacionado na via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - É proibido, em veículo automotor estacionado em via e logradouro público, o uso de equipamento de som, instalado ou portátil, quando o som emitido for igual ou superior a 50 (cinquenta) decibéis, calculado a 2 (dois) metros da fonte de emissão.

§ 1º - Entende-se por equipamento de som qualquer aparelho eletro-eletrônico produtor ou transmissor de som, seja ele aparelho de rádio, televisão, vídeo, CD, DVD, mp3, iPod, telefone celular ou dispositivo assemelhado.

§ 2º - Entende-se por via e logradouro público todo espaço de circulação pública, inclusive leito carroçável, meio-fio, calçada, área destinada a pedestres, entrada e saída de veículo em garagem e área particular de estacionamento direto de veículo através de guia rebaixada.

§ 3º - A proibição estende-se a instrumento musical quando o som emitido for igual ou superior a 50 (cinquenta) decibéis, calculado a 2 (dois) metros da fonte de emissão.

§ 4º - A proibição não se aplica no caso de:
I - uso de fones de ouvido se não houver propagação sonora no meio ambiente;
II - veículo em movimento.

Art. 2º - É proibido o uso de equipamento de som previsto no art. 1º, em local ali referido, entre 22:00 horas e 08:00 horas do dia subsequente, em qualquer dia da semana.

Art. 3º - Sem prejuízo do disposto em legislação federal e estadual correlata, ao infrator desta lei aplicar-se-á:

I - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada na reincidência e quadruplicada a partir da segunda reincidência;

II - apreensão provisória, nos termos de regulamento, do equipamento de som ou do veículo em que estiver instalado, até o restabelecimento da ordem pública, respondendo o proprietário do equipamento ou do veículo pelo eventual custo de remoção e estacionamento.

Parágrafo Único - O valor da multa será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no exercício anterior; extinto esse índice, adotar-se-á outro, criado por lei federal, que acompanhe o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O excesso de ruídos provoca efeitos negativos sobre o sistema auditivo e alterações comportamentais e orgânicas, tais como insônia, estresse, depressão, perda de audição, agressividade, perda de atenção, concentração e memória, dores de cabeça, aumento da pressão arterial, cansaço, gastrite e úlcera, queda no rendimento do trabalho e no estudo e surdez.

A Organização Mundial de Saúde - OMS considera que o som deve limitar-se a 50 decibéis (unidade de medida de som) para não causar prejuízo ao ser humano.

A partir de 50 decibéis os efeitos negativos são crescentes. A poluição sonora ocorre quando, em um determinado ambiente, o som altera a condição normal de audição.

Embora ela não se acumule no meio ambiente, como outros tipos de poluição, causa vários danos ao corpo e à qualidade de vida das pessoas.

O problema da poluição sonora vem se agravando ao longo dos anos. Apesar de o Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecer regras rigorosas para controle da emissão de ruídos, a legislação nem sempre é respeitada.

Assim sendo, torna-se urgente que sejam criados meios efetivos de repressão sobre aqueles que causam essa poluição que agride diretamente os seres humanos. Uma forma particularmente maléfica de poluição sonora é aquela proveniente do uso do espaço público das vias e logradouros, quase sempre com abuso, sem qualquer respeito com o próximo: equipamentos de som portáteis ou instalados em veículos estacionados são postos no mais alto volume, a qualquer hora do dia e da noite.

Quando associada ao consumo de bebidas e entorpecentes, a prática pode degenerar em desordem, violência e corrupção de jovens e adolescentes. Nosso intuito é prevenir e combater essas desordens por meio de pesadas multas e apreensão dos equipamentos de som.

Não se alegue que a matéria é de competência legislativa privativa da União, pois cabe ao Município dispor sobre o uso de suas vias públicas dentro da esfera daquilo que é do predomínio de interesse local.

Considerando o julgado conforme o Dr. Sebastião Flávio da Silva Filho, Juiz de Direito substituto no segundo grau no 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo: “À evidência pode o município dispor sobre esse assunto com absoluta autonomia, por ser de seu peculiar interesse(...) O fundamento jurídico para isso está em que é direito constitucional do cidadão o de ter preservado suas condições vitais e o indispensável conforto que exige a natureza humana. Segundo o Desembargador Kazuo Watanabe, direitos como esses decorrem do regime e dos princípios da Carta Magna, cujas normas não são meramente programáticas, mas outorgam desde logo um direito à qualidade de vida.” (fonte: <http://www.cfj.jus.br/revista/numero3/artigo05.htm>).

Diante de todo o exposto, fica demonstrado não só o mérito da propositura que aqui apresentamos mas também sua legalidade, motivo pelo qual pedimos sua aprovação para o bem de nossa comunidade.

Bauru, 28 de março de 2011

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre Programa de Saúde Preventiva para profissionais de educação que atuam na educação infantil de familiares das crianças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art.1º - O Poder Público municipal realizará, periodicamente, Programa de Saúde Preventiva na Educação Infantil com orientação para pais e profissionais de educação que atuam nas instituições de educação infantil da rede municipal de ensino da cidade de Bauru.

Art.2º - O objetivo do programa referido no caput do art. 1º é proteger os profissionais de educação, as crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e suas famílias do contágio de doenças transmissíveis.

Art.3º - O Programa de Saúde Preventiva na Educação consiste em medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis nos ambientes das instituições educacionais referidas no art.2º por meio de atividades de cursos, palestras e estabelecimento de rotinas padrão de procedimento nas situações de risco de contágio.

Art.4º - O Programa de Saúde Preventiva na Educação Infantil envolverá na sua execução profissionais e administradores da saúde pública municipal.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde

Art.6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei propõe um “Programa de Saúde Preventiva na Educação Infantil”. A transmissão de doenças entre crianças e profissionais é muito frequentes em instituições de educação infantil, tornando-se necessárias medidas de controle.

A quantidade de crianças que recebem cuidados fora do lar vem aumentando significativamente. Cientistas da área de saúde, têm alertado sobre a necessidade de medidas de controle de doenças infecciosas e recomendam normas e praticas de controle de infecção nos ambientes onde as crianças recebem cuidados em grupos.

A formação dos profissionais de educação que atuam nas instituições de educação infantil e orientação aos pais é fundamental. Um agente infeccioso é introduzido numa instituição de educação infantil também pela população na qual está inserida.

A literatura científica tem alertado para o fato de que crianças e profissionais que atuam em instituições de educação infantil estão sujeitos à risco significativo de contaminação de doenças como hepatite, citomegalovirose, tuberculose, meningite, doença diarréica, escabiose, pediculose, infecção herpética, doenças respiratórias e outras.

As recomendações incluem rotinas padronizadas com capacidade de reduzir significativamente as doenças transmissíveis como supervisão médica de rotina, controle de vacinação, lavagem de mãos, rotina de troca de fraldas, limpeza de superfícies e objetos, cuidados na manipulação de alimentos, notificação de doenças infecciosas, e rotina de lavagem de brinquedos.

Sugerem o uso de lenços e fraldas descartáveis e lavagem de mãos sempre que os profissionais tiverem contato com secreções corpóreas e antes de manusear alimentos.

Para que medidas de controle e prevenção de doenças transmissíveis sejam implementadas, é fundamental o treinamento rotineiro dos profissionais de creches e pré-escolas por profissionais da saúde, devidamente habilitados o que justifica o presente projeto.

Peço aos nobres vereadores desta Casa de Leis o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a sinalização de vagas para deficientes e rebaixar guias para cadeirantes em frente a todas as Igrejas e Templos Religiosos de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a sinalizar vagas para deficientes e rebaixar guias para cadeirantes em frente a todas as Igrejas e Templos Religiosos da cidade de Bauru.

Art. 2º - Os Templos Religiosos e Igrejas, para terem este benefício, terão que ter autorização de funcionamento da Prefeitura e todos os demais documentos exigidos.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No momento em que a acessibilidade se coloca cada vez mais em evidência, muito se tem feito, mas muita coisa ainda precisa ser realizada para promover a igualdade de direitos em nossa cidade. A cidade de Bauru, tendo como característica, uma população religiosa, é grande a frequência nos templos, todos os dias da semana, motivo pelo qual acreditamos ser pertinente o momento de facilitarmos a acessibilidade a estes locais também a todos os cadeirantes e deficientes. Como a frequência é grande, tem-se a possibilidade de situações de perigo, e prevenir tais acontecimentos é a motivação deste Projeto.

A Secretaria de Obras no tocante a acessibilidade vem adequando a nossa cidade a algum tempo e assim sendo achamos oportuno planejarmos também a acessibilidade destes locais públicos de culto, facilitando a participação de todos os fiéis, sem distinção.

A adequação se torna necessário, pois alguns locais de culto são completamente desprovidos de acessibilidade, impossibilitando o acesso aos cadeirantes ou quaisquer deficientes.

Quando pensamos no direito de ir e vir, pensemos neste direito para todos, sem distinção e assim sendo acreditamos que este projeto venha facilitar o cumprimento desta Lei.

Pedimos o apoio dos demais vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei, no intuito de facilitarmos o livre exercício da fé, a todos os nossos munícipes.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre garantia da qualidade de pavimento asfáltico nos casos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Autarquias, empresas públicas ou privadas e quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta, agindo inclusive através de terceiros, quando fizerem intervenções em vias e logradouros públicos dotados de pavimentação asfáltica no município de Bauru deverão, efetuado o trabalho, proceder de imediato ao restauro do pavimento danificado, observando, no mínimo, a mesma qualidade nele verificado antes das intervenções.

Art. 2º - A restauração a que se refere o artigo anterior, necessariamente, implicará na aplicação de camada de concreto usinado com no mínimo 8 (oito) centímetros de espessura sobre o solo aplainado e compactado, antes da aplicação da massa asfáltica propriamente dita.

Art. 3º - Após o encerramento dos trabalhos de restauração, o piso reparado deverá perfazer um plano perfeito com o restante do pavimento asfáltico do local da intervenção.

Art. 4º - Todos os custos da restauração do pavimento asfáltico realizada em conformidade com os dispositivos desta Lei correrão por conta exclusiva dos órgãos responsáveis pelo serviço.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nem sempre as empresas responsáveis por intervenções em vias e logradouros públicos pavimentados com asfalto fazem, depois do trabalho, o devido reparo para deixar o local com a mesma qualidade antes verificada no palco da intervenção.

O presente Projeto de Lei visa garantir que tais serviços não reduzam a qualidade do pavimento asfáltico do local após sua conclusão.

Bauru, 28 de março de 2011

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Dispõe acerca da necessidade da existência de local reservado para a atuação dos Profissionais de Serviço Social no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta e Fundacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - No atendimento dos usuários do serviço público municipal, no âmbito da administração direta, indireta e fundacional, por parte de profissional de Serviço Social, é necessária a existência de local que assegure a privacidade e a dignidade do atendimento, além do sigilo das informações prestadas.

Art. 2º - Além do disposto no artigo anterior, o ambiente físico do local de atendimento por profissional de serviço social deve ser estruturado atendendo aos seguintes parâmetros:

- I - ser visual e acusticamente indepassável;
- II - evitar qualquer interferência ou interrupção no transcurso do atendimento;
- III - possuir adequadas condições de higienização, ventilação e iluminação;
- IV - ser dotado de mobiliário adequado e compatível com o atendimento;
- V - possuir arquivo passível de ser trancado à chave, que sirva para a guarda do material técnico e documentação sigilosa de exercício da profissão de assistente social.

Art. 3º - As empresas privadas conveniadas, contratadas ou que de *qualquer forma prestem serviços à administração pública municipal* ficam igualmente obrigadas a atender ao disposto na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, período em que o Poder Executivo deverá promover as adequações necessárias ao seu integral cumprimento.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O disposto nesta Lei é preceito constitucional que deve ser cumprido assim como todos os deveres da Magna Carta. Sinaliza-se o conteúdo às atividades do Serviço Social. Municipaliza-se a ação. Dinamiza-se o Poder Público Municipal.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso X, estabelece que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

A Profissão de Assistente Social, por sua vez, está devidamente regulamentada pela Lei federal nº. 8.662/93. O Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, aprovado pelo Conselho Federal de Serviço social através da Resolução CFESS nº 273 / 1993, estabelece, em seu artigo 2º, alínea “d”, que é direito deste profissional a “inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentos, garantindo o sigilo profissional”. O mesmo Código de Ética regula, em seu Capítulo V, nos artigos 15 a 18, o sigilo profissional.

O Código Penal, em seu artigo 154, define como crime “revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem”. A profissão de Assistente Social, por sua natureza, lida com as várias peculiaridades do ser humano, e, não raro, com as aflitivas situações do cidadão. Seu Código de Ética expressa o compromisso com a qualidade do serviço a ser oferecido à população. Assim, é responsabilidade do administrador público prover o espaço de trabalho de condições objetivas para a obtenção dos objetivos aos quais o serviço se destina.

É imperioso que o Poder Público resguarde a dignidade do ser humano, preservando-lhe a intimidade, através da garantia de lugar adequado àqueles que são atendidos pelo Serviço Social visto que, na maioria das vezes, no decorrer do atendimento prestado por este profissional à população, são abordados assuntos sérios, que se referem à história de vida dos sujeitos, à sua privacidade e a situações que muitas vezes envolvem violação de direitos, o que não deve banalizado e ouvido ou conhecido por terceiros.

Por assim ser, na expectativa de estabelecer preceitos operacionais que preservem a confidencialidade dos dados coletados e da própria coleta, conclamo meus pares a aprovarem este Projeto de Lei, conferindo maior dignidade ao profissional do Serviço Social e ao cidadão bauruense, propósito maior de nossas unânimes ações.

Bauru, 28 de março de 2011.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2011.

Proc. nº -	Assunto
071/11 -	Veto Total ao Autógrafo nº 6135, de 22 de fevereiro de 2011, que dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 4830, de 17/05/02 (que transforma o SEPREM na FUNPREV - envio do mov. financeiro e aplicações).
072/11 -	Projeto de Lei nº 27/11, que reajusta vencimentos, salários, proventos, pensões e benefícios dos servidores públicos municipais.
079/11 -	Projeto de Lei nº 28/11, que reajusta o teto de remuneração e o valor de face do vale-refeição dos servidores públicos municipais.
080/11 -	Projeto de Lei nº 29/11, que revoga e inclui alíneas, incisos e parágrafos, dá nova redação a vários artigos, todos da Lei nº 5950, de 02/08/10, cria o prêmio incentivo para os ocupantes do cargo de Especialista em Saúde - Médico.

Editais e Avisos

Extrato de autorização de compra

Processo DA 03/2011

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2011.

Ata de Registro de Preços nº 01/2011.

Objeto: Aquisição de papel A4 reciclado.

Contratada: Empresa JLV Livraria Ltda.

Valor total: R\$ 2260,00.

Data da autorização: 28 de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041